



DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Presidência da República

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas 14 499

Assembleia da República

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros 14 501

Presidência do Conselho de Ministros

Instituto da Comunicação Social 14 501

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério da Economia

Despachos conjuntos 14 501

Ministério das Finanças

Gabinete da Ministra 14 502
Secretaria-Geral 14 502
Direcção-Geral da Administração Pública 14 502
Direcção-Geral dos Impostos 14 502
Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tri-
butários e Aduaneiros 14 502
Direcção-Geral do Orçamento 14 503

Ministérios das Finanças e da Administração Interna

Despacho conjunto 14 503

Ministérios das Finanças e da Economia

Despacho conjunto 14 503

Ministérios das Finanças e da Ciência e do Ensino Superior

Despachos conjuntos 14 503

Ministérios das Finanças, das Obras Públicas, Transportes e Habitação e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Despacho conjunto 14 504

Ministério da Defesa Nacional

Marinha 14 504
Exército 14 505

Ministérios da Defesa Nacional e das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Despacho conjunto 14 505

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Gabinete do Ministro 14 506
Departamento de Assuntos Jurídicos 14 506
Departamento Geral de Administração 14 506

Ministério da Administração Interna

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública 14 506
Governo Civil do Distrito de Évora 14 507
Serviço de Estrangeiros e Fronteiras 14 508

Ministério da Justiça

Directoria Nacional da Polícia Judiciária 14 510
Instituto Nacional de Medicina Legal 14 510

Ministério da Economia

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial 14 511

Ministério da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas

Gabinete do Ministro 14 512
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo 14 512
Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e
Minho 14 513
Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar 14 513

Ministério da Educação

Gabinete do Secretário de Estado da Administração
Educativa 14 513

Ministério da Ciência e do Ensino Superior

Gabinete do Ministro 14 513
Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian 14 514

Ministério da Cultura

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas 14 514
Instituto Português de Museus 14 514

Ministério da Saúde

Gabinete do Ministro 14 514
Gabinete do Secretário de Estado da Saúde 14 514
Departamento de Modernização e Recursos da Saúde 14 515
Administração Regional de Saúde do Centro 14 515
Centro Hospitalar de Torres Vedras 14 516
Hospitais Cívicos de Lisboa 14 517
Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco 14 519
Hospital de Reynaldo dos Santos 14 519
Hospital de Santa Maria 14 520
Hospital de São Marcos 14 523
Hospital do Visconde de Salreu 14 526

Ministérios da Saúde e da Segurança Social e do Trabalho

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa 14 526

Ministério da Segurança Social e do Trabalho

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Pro-
fissionais 14 526
Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições
de Trabalho 14 528
Instituto de Solidariedade e Segurança Social 14 528

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação

Gabinete do Ministro 14 528
Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes 14 529
Secretaria-Geral (do ex-MEPAT) 14 529

Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do
Território 14 529
Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente 14 531
Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desen-
volvimento Urbano 14 531
Instituto da Conservação da Natureza 14 531

Conselho Económico e Social 14 532

Universidade do Algarve 14 532

Universidade de Aveiro 14 536

Universidade de Coimbra 14 541

Universidade de Évora 14 544

Universidade de Lisboa 14 546

Universidade da Madeira 14 546

Universidade do Minho 14 547

Universidade do Porto 14 547

Universidade Técnica de Lisboa 14 547

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 14 547

Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa 14 548

Instituto Politécnico de Beja 14 552

Instituto Politécnico de Bragança 14 552

Instituto Politécnico de Castelo Branco 14 553

Instituto Politécnico de Coimbra 14 553

Instituto Politécnico da Saúde de Coimbra 14 554

Instituto Politécnico de Lisboa 14 554

Instituto Politécnico de Portalegre 14 555

Instituto Politécnico do Porto 14 555

Instituto Politécnico de Viana do Castelo 14 556

Hospital Distrital de Santarém, S. A. 14 557

Hospital José Joaquim Fernandes, S. A. 14 557

Hospital Nossa Senhora da Oliveira, S. A. 14 557

Hospital Pulido Valente, S. A. 14 557

Hospital de Santa Cruz, S. A. 14 558

Instituto Português de Oncologia Francisco Gentil —
Centro Regional de Oncologia de Coimbra, S. A. 14 558

Ordem dos Advogados 14 558

Serviço Regional de Saúde, E. P. E. 14 559

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Chancelaria das Ordens Honoríficas Portuguesas

Despacho n.º 18 241/2003 (2.ª série). — Por despacho do Ministro de Estado e da Defesa Nacional de 14 de Agosto de 2003, foram autorizadas as individualidades indicadas a aceitarem as seguintes condecorações:

Medalha da NATO:

Tenente-coronel José António Madeira de Atayde Banazol.
Major Levelino José Paes.
Major Jorge Fernando de Almeida Brito.
Capitão Daniel João Ribeiro Valente.
Capitão Lourenço Manuel Simões de Azevedo.
Sargento-ajudante Urbano José Rosado da Senhorinha.
Sargento-ajudante Paulo Jorge da Costa Inácio.
Sargento-ajudante António Domingos dos Santos Alves.
Sargento-ajudante Victor Manuel Gomes Antunes.
Sargento-ajudante Paulo Jorge Gonçalves Baieta.
Primeiro-sargento Paulo Jorge de Lemos Rodrigues.
Primeiro-sargento José Carlos Henriques Coimbra.
Primeiro-sargento Reinaldo Alexandre Martins dos Santos Pires.
Primeiro-sargento Rui Manuel Ferreira Pereira.
Segundo-sargento António Carlos Rodrigues de Almeida.
Segundo-sargento Abel de Jesus Cota.
Segundo-sargento Jorge Miguel Gonçalves Monteiro.
Segundo-sargento Abílio Manuel Proença Barbas.
Segundo-sargento Marco Noé Almeida Silva.
Segundo-sargento António Humberto Pastorinho Pereira.
Segundo-sargento Sérgio Alexandre Pereira Esteves.
Segundo-sargento António Manuel Pinto Francisco.
Segundo-sargento Nuno Vital Carreira Lopes.
Furriel Sofia do Sameiro Cunha Gonçalves.
Furriel Bruno Alexandre Marques Abreu.
Furriel Tiago Miguel Silveira Gomes.
Furriel José Miguel Coelho Camacho.
Furriel José Luís dos Santos de Barros.
Cabo-adjunto Marco Paulo Rodrigues Jesus.
Cabo-adjunto Ricardo Jorge Mendonça Conceição.
Cabo-adjunto Anabela da Costa Direito Ramos Afonso.
Cabo-adjunto Luís Miguel Silva Lopes.
Cabo-adjunto Manuel Fernando Jacinto.
Cabo-adjunto Francisco António G. Vale Mendes.
Cabo-adjunto Pedro Vasco Batista de Oliveira.
Cabo-adjunto Nuno Manuel Pinhão.
Cabo-adjunto Leonel António de Oliveira.
Cabo-adjunto Jorge Miguel da Costa Mendes.
Cabo-adjunto Luís Miguel Duarte Pinhão.
Cabo-adjunto José Gil Pereira Simões.
Cabo-adjunto Luís Miguel Aquilino Piteira.
Cabo-adjunto Carlos Manuel Marques Timóteo.
Cabo-adjunto Vítor Manuel Matos Mendes.
Cabo-adjunto Vítor Manuel de Matos Belejo.
Cabo-adjunto Nuno Igualdino Alves Silva.
Cabo-adjunto Teresa Felismina Mendes Geraldês.
Cabo-adjunto Manuel Alberto Flausino Lidónio.
Cabo-adjunto Vítor Manuel Ribeiro Serafim.
Cabo-adjunto Manuel Afonso Pires Lourenço.
Cabo-adjunto Armando do Vale Ramos Guerreiro.
Cabo-adjunto Delfim Manuel Martins de Oliveira.
Cabo-adjunto Luís Miguel Alves Rosa.
Cabo-adjunto Idalécio Gonçalves Martins.
Cabo-adjunto Luís Miguel de Melo Oliveira.
Cabo-adjunto Pedro Álvaro dos Santos Gouveia.
Cabo-adjunto Rogério Paulo Pereira Jesus.
Cabo-adjunto Nuno Miguel Leitão Serrano.
Cabo-adjunto Fernando da Cruz Magro.
Cabo-adjunto Guilherme Miguel Oliveira Pires.
Cabo-adjunto Paulo Alexandre dos Reis Gomes.
Cabo-adjunto Licínio Gonçalves de Almeida.
Cabo-adjunto Vítor Gabriel Costa Guimarães da Silva.
Cabo-adjunto António José Monteiro Trindade.
Cabo-adjunto Luís Miguel Pinto Gomes.
Cabo-adjunto Rogério Paulo Martins Pinheiro.
Cabo-adjunto Rui Alberto Domingues Pereira.
Cabo-adjunto Paulo Jorge Santos Mateus.
Primeiro-cabo Paulo Jorge da Silva Santos.
Primeiro-cabo Amorim José Abrantes.
Primeiro-cabo Paulo Alexandre Rodrigues da Silva.
Primeiro-cabo Nelson Neves Rosário Martins.
Primeiro-cabo Nuno Miguel F. Caldas Gomes Marques.

Primeiro-cabo Joel Jesus Antunes da Silva.
Primeiro-cabo Ricardo Filipe Portas da Silva.
Primeiro-cabo Luciano Rafael Sequeira Correia.
Primeiro-cabo Marco Gonçalo dos Reis Henriques.
Primeiro-cabo Lívio Emanuel Félix Soares Carvalho.
Primeiro-cabo Alípio Nuno Teixeira Baeta.
Primeiro-cabo Décio Marcos Carvalho Nóbrega.
Primeiro-cabo Sérgio Bruno Câmara Pereira.
Primeiro-cabo Hélder Manuel Silva Tavares.
Primeiro-cabo João Miguel Alves Pereira.
Primeiro-cabo João Luís Gonçalves Costa.
Primeiro-cabo Filipe José Teixeira Ribeiro.
Primeiro-cabo Vítor Manuel Marques Aquino.
Primeiro-cabo Arsénio Manuel Gomes Santos.
Primeiro-cabo Judite Cristina Magalhães Carvalho.
Primeiro-cabo Paulo Jorge Sousa Antunes.
Primeiro-cabo Diana Mafalda Ferreira Albuquerque.
Primeiro-cabo Maria Manuela Araújo Simões.
Primeiro-cabo Bruno Marques Barata.
Primeiro-cabo Alberto Carlos Martins dos Santos.
Primeiro-cabo Paulo José de Melim Drumond.
Primeiro-cabo Emanuel José da Conceição Ventura.
Primeiro-cabo António Manuel Vaz Guerra.
Primeiro-cabo Pedro Afonso Alves Miguel.
Primeiro-cabo Carlos Manuel Lopes Pinto.
Primeiro-cabo Paulo César Pinto Alves Vinagre.
Primeiro-cabo Luís Miguel Rodrigues Lopes.
Primeiro-cabo Bruto Miguel Fernandes Inglês.
Primeiro-cabo Celso António Ferreira Pereira.
Primeiro-cabo João Tiago Mota Franco.
Primeiro-cabo João Carlos da Silva Cavalheiro.
Primeiro-cabo Ricardo Nascimento Farinha.
Primeiro-cabo Válder Alexandre Nogueira Lopes.
Primeiro-cabo Pedro Miguel Silva do Rosário Vareta.
Primeiro-cabo Carlos Alberto Vassalo Sé Lima.
Primeiro-cabo Pedro Ricardo Oliveira Guimar.
Primeiro-cabo Sandra Maria Maria Évora Rocha.
Primeiro-cabo Hugo Filipe da Costa Rodrigues.
Primeiro-cabo Lázaro Janela Nabais.
Primeiro-cabo Pedro Manuel Conceição Tavares.
Primeiro-cabo João Manuel Pinto Vasconcelos.
Primeiro-cabo José Manuel Esteves Duarte.
Primeiro-cabo José Henrique Reis Vieira.
Primeiro-cabo Paulo Manuel Silva Ramos.
Primeiro-cabo Francisco José Novais Pereira.
Primeiro-cabo Luís Miguel Quina Pereira.
Primeiro-cabo João Carlos da Silva Marques.
Primeiro-cabo António Manuel Martins Jacinto.
Primeiro-cabo Nuno Miguel de Almeida Santos.
Primeiro-cabo Duarte Flaviano Silva Abreu.
Primeiro-cabo Abel Fernando Santos Domingues.
Primeiro-cabo Fernando Manuel Bento Pereira.
Segundo-cabo Ricardo Jorge da Costa Vieira.
Segundo-cabo Diogo Filipe Batista Nunes Mendes.
Segundo-cabo Carlos Alberto Pinto Ferreira.
Segundo-cabo Jorge Manuel Freitas Castro.
Segundo-cabo Marco Paulo Galvão Jerónimo.
Segundo-cabo Epifânio Martins Duarte.
Segundo-cabo Roberto Carlos Silva Jesus.
Segundo-cabo Pedro Manuel Luís Gomes.
Soldado Ricardo António Rodrigues do Vale Quaresma.
Soldado José Manuel Gomes Reis.
Soldado Elcínia Maria da Graça Mota Sousa.
Soldado Licínia Isabel do Nascimento Casteleiro.
Soldado Rionildo Lourenço Almeida Coelho.
Soldado Tiago Henrique de Oliveira Rebelo Máximo.
Soldado Júlio Alexandre Espada da Silva.
Soldado José Tomás Andrade dos Santos.
Soldado Jaime Miguel Fernandes Vieira.
Soldado Paulo Evangelista Freitas Correia Neves.
Soldado Jorge Filipe Mesquita dos Santos.
Soldado Alfredo António da Silva Martins.
Soldado Nuno Miguel Subtil Piedade.
Soldado Óscar Filipe Viana Machado.
Soldado Ermelindo Mendes Brito Monteiro.
Soldado Elísio Bruno Taveira Costa Cardoso.
Soldado Emiliano Fernando Ramos Pinto.
Soldado Nuno Miguel Alves Carvalho.
Soldado Pedro Luís dos Santos Martins Salgueiro.
Soldado Florentino Aguiar Freitas.
Soldado Vítor Manuel Duarte Ferreira.
Soldado António João Baptista Gomes Teixeira.
Soldado João Luís Enes Ramos.
Soldado Henrique Alberto Caldeiras.

Soldado António Miguel Banha Balão.
Soldado Marco Paulo Jesus Santos.
Soldado Alcino Nélson Franco Mendonça.
Soldado Cláudio Afo Semedo.
Soldado Carlo Dinarte Castanha Martins.
Soldado Admar Malheiro da Conceição.
Soldado Marco Rafael Duarte Pereira.
Soldado Eduardo da Cunha Morgado.
Soldado João Miguel Silva Horta.
Soldado Carlos Miguel Cabrita.
Soldado João Mário Feliciano Sousa.
Soldado Luís Ricardo Ribeiro Costa.
Soldado Sabino Silva Lopes Pires.
Soldado Tiago Manuel Francisco Serpa.
Soldado Gilberto Rodrigues Pinto.
Soldado Luís Filipe Louro Januário.
Soldado Manuel Ricardo de Araújo.
Soldado José Carlos da Cunha Lopes.
Soldado João Rodrigo Lopes Nunes.
Soldado Luís Pedro Ramos Rodrigues.
Soldado José Adriano Custódio Almeida.
Soldado José Patrício Vidal Gaspar.
Soldado Ricardo José dos Santos Ferreira.
Soldado Bruno Manuel Miranda Ribeiro.
Soldado Reinaldo Mendes Varela.
Soldado Jorge Gomes Fortes.
Soldado Filipe Daniel da Silva Alves.
Soldado João Filipe Jesus Rangel Almeida.
Soldado Alexandre Filipe Barata Mateus.
Soldado Márcio Gonçalo Aires Borges.
Soldado José Carlos Vieira Franco.
Soldado Bruno Marco de Carvalho Figueira.
Soldado Nélson Flávio Freire Morais.
Soldado Pedro da Vide Velho Amaral Roque.
Soldado Martinho Filipe Ferreira da Silva.
Soldado António David Rocha de Sousa.
Soldado Alberto Maria F. Carvalho de Lorena.
Soldado José Miguel Miranda da Silva.
Soldado Paulo Jorge Lourenço de Pinho.
Soldado Luís Fernando de Almeida Pinheiro.
Soldado Marco José Pereira da Silva.
Soldado Hugo Miguel Varagilal Canotilho.
Soldado Marisa Isabel Gaspar Lopes.
Soldado José Delfim Morais Rodrigues.
Soldado Jorge Filipe Marques Silva Figueiredo.
Soldado António Viana da Rocha.
Soldado Pedro Miguel Bravo Martins.
Soldado Isabel Margarida Santos Ferreira.
Soldado Olívia Alexandra Brotas Mamede.
Soldado Jorge Miguel Soares Anselmo.
Soldado Rogério Filipe dos Santos Pedro.
Soldado Edgar Miguel Gaspar Constantino.
Soldado Luís Miguel Coelho dos Santos.
Soldado Carlos Daniel Ramos Vidal.
Soldado Paulo Alexandre Lourenço Ferreira.
Soldado Ricardo Jorge Peres Rodrigues.
Soldado Sérgio Martins Rodrigues.
Soldado Pedro Miguel Pereira Amaro.
Soldado Tiago Leonardo Narciso Assunção.
Soldado João Luís Duarte Correia.
Soldado Rui Miguel Ferreira Dias.
Soldado Miguel João Joaquim Martins.
Soldado António Silva Fernandes.
Soldado Ricardo Manuel de Sousa Gomes.
Soldado José Manuel João Gonçalves.
Soldado Bruno Machado Bacelar Cardoso.
Soldado Luciano David de Sousa Ribeiro.
Soldado José Miguel Moreira da Silva Rosa.
Soldado João Pedro da Silva Gomes.
Soldado Augusto César dos Santos Mota.
Soldado Rogério Coutrim Félix.
Soldado João Paulo da Cunha Ribeiro.
Soldado Pedro Júlio Neves de Azevedo.
Soldado Ângelo Filipe da Silva Talina.
Soldado José Manuel Simões Neves.
Soldado Nuno Alexandre Monteiro Pereira.
Soldado Nélson Filipe Silva Pereira.
Soldado Joel Carlos Silva Marques.
Soldado Paulo Sérgio Sousa Freitas.
Soldado Paulo Jorge Marques César.
Soldado Carlos Miguel Ramos Marques.
Soldado Rui Manuel Fernandes Alves.
Soldado Nuno Miguel Dias Ramos.
Soldado Laurindo Eusébio Gomes Fortes.

Soldado Adelino Rui Jacinto.
Soldado André Filipe Inácio Viveiros.
Soldado Cristiano Antunes Ferreira.
Soldado Rui António Martins Ferreira.
Soldado Filipe Manuel Rodrigues Carvalho.
Soldado Ricardo António Silva Faria.
Soldado Manuel Duarte de Sousa Lopes Rodrigues.
Soldado César Bruno Rodrigues Pinto.
Soldado Ricardo Manuel Barbosa Vieira.
Soldado Luís Filipe Rosado Gomes Serrano.
Soldado Adolfo José da Trindade Santos.
Soldado Filipe Gonçalves Dias.
Soldado Francisco Ricardo Rodrigues Carvalho.
Soldado Nélson José Fernandes Silva.
Soldado Nuno Miguel Costa Marques.
Soldado Sandro de Jesus Pastagal Gonçalves.

Medalha da UNTAET:

Tenente-coronel José António da Fonseca e Sousa.
Major Luís Miguel Correia Cardoso.
Capitão João Carlos Ramos Neves.
Capitão Domingos João Moreira Pires.
Capitão Telmo Lau Hing.
Capitão Paulo Alexandre das Neves Rodrigues Dias.
Capitão Carlos Alberto Rodrigues Alves.
Capitão Lourenço Manuel Simões de Azevedo.
Capitão Boanerges Fernando Macedo Lobato de Faria.
Capitão Guilhermina Maria Silva de Brito Lima.
Capitão Adelino Manuel Ribeiro Marques.
Capitão Manuel José Mendes Cavaco.
Tenente Paulo Jorge Pires Fernandes G. Monteiro.
Tenente José Carlos Ribeiro da Silva.
Tenente Paulo Miguel Franco Saraiva.
Tenente Fernando Casimiro Gonçalves Fernandes.
Tenente Vítor Manuel Charters Lopes Rijo Faritas.
Tenente António Joaquim Ferreira Cordeiro.
Tenente Dinis Bento Vicente Duarte.
Tenente Artur Jorge Espada Caracho.
Tenente Hélder Jorge Prata Pinto.
Alferes Paulo César Melo Serra.
Sargento-ajudante Paulo Jorge da Costa Inácio.
Sargento-ajudante Manuel Joaquim Ribeiro Costa.
Sargento-ajudante Arnaldo José Marie Jeanne.
Sargento-ajudante Marcelino Chaves Valente.
Sargento-ajudante Carlos Manuel Silva Almeida.
Sargento-ajudante António Manuel Ressurreição.
Sargento-ajudante José Manuel Ribeiro Aspeçada.
Sargento-ajudante Luís Alberto N. Moreira.
Primeiro-sargento Rui Manuel Marçal Pereira.
Primeiro-sargento Hélder António Baptista Gonçalves.
Primeiro-sargento Francisco Manuel Cunha Carvalho.
Primeiro-sargento João Fernando C. Machado.
Primeiro-sargento Fernando Pinto Carvalho.
Primeiro-sargento Manuel Hélder Calixto Prazeres.
Primeiro-sargento Carlos Miguel Alves Ramos.
Primeiro-sargento Hélder José Ferreira Regada.
Primeiro-sargento Bruno Vicente Costa Vieira.
Primeiro-sargento Paulo Carlos da C. V. Gomes.
Primeiro-sargento José Antero Gonçalves Ferreira.
Primeiro-sargento Rui Manuel do Pranto Sousa.
Primeiro-sargento Manuel Lopes Ferreira.
Primeiro-sargento Filipe António C. Alturas.
Primeiro-sargento João António S. Rodrigues.
Primeiro-sargento Justino António Antunes Soares.
Primeiro-sargento Joaquim Jorge de Jesus Gaspar.
Segundo-sargento Herberto Pires Ramos.
Segundo-sargento Miguel Cerdeira Gonçalves.
Segundo-sargento Jorge Alexandre M. Marques.
Segundo-sargento Isidro Miguel Soares Ferreira.
Segundo-sargento Alexandre Miguel Bispo Graça.
Furriel João Paulo V. F. Carvalho.
Furriel Pedro Miguel Sousa Roxo.
Furriel Alexandre José Rua Babo.
Cabo-adjunto Paulo Jorge Morais Rodrigues Soares.
Cabo-adjunto Isidro Miguel Jerónimo Silva.
Cabo-adjunto Isidro António Martins Macedo.
Cabo-adjunto Alberto António R. Oliveira Granja.
Cabo-adjunto Fernando Manuel Nunes Marques.
Cabo-adjunto António José R. P. Carvalho.
Cabo-adjunto José Manuel M. J. Branco.
Cabo-adjunto Manuel Paulo D. Gonçalves.
Cabo-adjunto Carlos Jorge S. Fontoura.
Cabo-adjunto Paulo José Santos Ferreira.

Cabo-adjunto João Carlos Pires Costa.
 Cabo-adjunto Nuno Miguel Frias de Almeida.
 Cabo-adjunto Fernando Manuel A. Dias.
 Primeiro-cabo Marco António Marinho Carneiro.
 Primeiro-cabo Rogério Pinheiro Monteiro.
 Primeiro-cabo Rui Pedro de Oliveira de Sousa Moreira.
 Primeiro-cabo Fernando J. Ramos Guerra.
 Primeiro-cabo Luís Miguel R. Esteves.
 Primeiro-cabo Ricardo António G. Eugénio.
 Primeiro-cabo Carlos Jorge Pinto Soledade.
 Primeiro-cabo Paulo Ricardo P. Carreira.
 Primeiro-cabo Rogério Telmo G. M. Costa.
 Primeiro-cabo Marco José Sousa Simões.
 Primeiro-cabo Maria Cristina Teixeira Lopes.
 Primeiro-cabo Eduardo Luís Seabra Machado.
 Primeiro-cabo José Manuel Soares Ferreira.
 Primeiro-cabo Roland Hamilton Samagaio.
 Primeiro-cabo Filipe Manuel de Barros Pereira.
 Primeiro-cabo Ricardo Jorge Cravo Mestre.
 Segundo-cabo Octávio Manuel Alves Reis.
 Segundo-cabo Carlos Manuel L. Saraiva.
 Segundo-cabo Marco Jorge D. Rodrigues.
 Segundo-cabo Paula Maria Gonçalves Costa.
 Segundo-cabo Fábio Alexandre Mateus da Silva.
 Segundo-cabo José da Silva Teixeira.
 Segundo-cabo Nuno Manuel G. Emídio.
 Segundo-cabo Frederico da Silva Gomes.
 Soldado Ricardo Jorge Vieira Silva Oliveira.
 Soldado Cátia de Jesus Gonçalves Marques.
 Soldado Serafim Valente Martins.
 Soldado Domingos Rafael de C. Pereira.
 Soldado Paulo Alexandre S. Figueiredo.
 Soldado Beatriz Maria V. D. dos Santos.
 Soldado Tiago Miguel Silva Pires.
 Soldado Jaime Evandro A. Almeida.
 Soldado André Filipe C. N. Escalreira.
 Soldado Luís Daniel Fernandes Leite.
 Soldado Paulo Rafael da S. Conceição.
 Soldado Marco Paulo G. Teixeira.
 Soldado Hélder Marques P. Teixeira.
 Soldado Ruben D. P. da Encarnação.
 Soldado Hermínio José L. Esteves.
 Soldado Márcio Alexandre Freitas Gonçalves.
 Soldado Adélio Jorge L. de Carvalho.
 Soldado Nuno Miguel Lopes Duarte.
 Soldado Valdemar Adriano A. P. Dias.
 Soldado Rui Miguel de J. D. Hortenso.
 Soldado Ricardo Miguel A. Nogueira.
 Soldado Ivan Oliveira da Silva.
 Soldado Ricardo Luís da Cruz Jacinto.
 Soldado Ricardo Jorge da S. Ribeiro.
 Soldado Victor José Martins Pinto.
 Soldado Miguel Ângelo de Sá Jorge.
 Soldado João Carlos Guedes Pereira.
 Soldado Paulo Alexandre O. Pereira.
 Soldado Ana Cristina de Jesus França.
 Soldado Bruno Alexandre de A. Santos.
 Soldado Paulo Jorge Abreu Guedes Silva.
 Soldado João Filipe dos S. Carvalho.
 Soldado Polívio da Silva Teixeira.
 Soldado Alberto Manuel Oliveira Silva Rendilheiro.
 Soldado Mário José Silva Gaspar.
 Soldado Paulo Alexandre dos S. Martins.
 Soldado Vítor Manuel Távira Paredes.
 Soldado Jorge Manuel F. da Silva.
 Soldado Manuel Américo S. Gonçalves.
 Soldado Carlos Eduardo Pinto Valério.
 Soldado Bruno Emanuel C. M. Moreira.
 Soldado Paulo Alexandre F. Fonseca.
 Soldado Luís Filipe Alves Bacalhau.
 Soldado Raul Manuel Vital Ferreira.
 Soldado Nuno Miguel Fernandes Alves.
 Soldado Alfredo Sequeira Moreira.
 Soldado Hugo Filipe Leite Soares.

Medalha da UNAVEM III:

Sargento-ajudante Carlos Maria Ribeiro de Sousa.

Medalha da ONUMOZ:

Sargento-ajudante Carlos Maria Ribeiro de Sousa.

Medalha da EUROFOR:

Tenente-coronel Fernando António de Oliveira Gomes.
 Sargento-chefe Amândio do Nascimento Evangelista.
 Sargento-chefe António José Silva Abreu.

Medalha italiana (comemorativa da missão de paz na Bósnia):
 Tenente-coronel José António Madeira de Atayde Banazol.

Medalha de ouro da Defesa Nacional Francesa:
 Tenente-coronel Rui Manuel Carlos Clero.

15 de Setembro de 2003. — O Secretário-Geral das Ordens, *José Vicente de Bragança*.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção de Serviços Administrativos e Financeiros

Despacho n.º 18 242/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Setembro de 2003 do presidente do Grupo Parlamentar do Partido Comunista Português:

João Guilherme Ramos Rosa de Oliveira — nomeado, nos termos dos n.ºs 5 e 6 do artigo 46.º da Lei n.º 77/88, de 1 de Julho (Lei Orgânica da Assembleia da República), com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 59/93, de 17 de Agosto, e pela Lei n.º 28/2003, de 30 de Julho, no cargo de assessor do Gabinete de Apoio a este Grupo Parlamentar, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços, por delegação da Secretária-Geral, *Teresa Fernandes*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Instituto da Comunicação Social

Despacho (extracto) n.º 18 243/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 8 de Setembro de 2003:

José Manuel Chan Yen Lam, Paulo Jorge Rodrigues Ferreira e Nuno Ricardo Gonzalez da Fonseca, técnicos profissionais de 2.ª classe da carreira técnica profissional do quadro de pessoal do Instituto da Comunicação Social — nomeados, precedendo concurso, técnicos profissionais de 1.ª classe, da mesma carreira e do mesmo quadro de pessoal.

Maria Goreti dos Santos Alves Pires, técnica profissional de 2.ª classe da carreira técnica profissional do quadro de pessoal do Hospital de Egas Moniz, S. A. — nomeada, precedendo concurso, técnica profissional de 1.ª classe da mesma carreira, do quadro de pessoal deste Instituto, com efeitos à data da aceitação do lugar.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2003. — O Vice-Presidente, *João Paulo Palha*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Despacho conjunto n.º 935/2003. — Nos termos das disposições conjugadas do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 186/2003, de 20 de Agosto, e dos artigos 3.º e 18.º, n.ºs 1, 6, alínea a), e 7, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e considerando a experiência e perfil profissional evidenciados pelo currículo anexo ao presente despacho, é nomeado, em comissão de serviço, director do Gabinete de Gestão do Ministério da Economia o licenciado Manuel Ramalho Cordeiro Pereira, assessor principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Indústria.

O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Agosto de 2003.

20 de Agosto de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — Pelo Ministro da Economia, *Franquelim Fernando Garcia Alves*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia.

Curriculum vitae

Nome — Manuel Ramalho Cordeiro Pereira.
 Data de nascimento — 25 de Abril de 1946.
 Naturalidade — Lisboa.
 Formação académica — licenciado em Engenharia Mecânica (IST, 1971).

Situação profissional:

Assistente do IST (1971-1972);
 Assistente da Faculdade de Engenharia de Luanda (1973-1975);
 Técnico da Direcção-Geral dos Combustíveis (1972-1975);
 Director de serviços da Direcção-Geral da Indústria (1975-1986);
 Adjunto do Secretário de Estado do Comércio Interno (1986-1987);
 Director-coordenador-adjunto da Nova Rede, BCP (1987-1997);
 Director da Servibanca (BCP) (1997-1998);
 Administrador do Banco Millennium — Polónia (BCP) (1998-2001);
 Assessor principal da Direcção-Geral da Indústria (2001);
 Membro da Comissão Permanente de Contrapartidas (2001-2002).

Despacho conjunto n.º 936/2003. — Na sequência da publicação da lei orgânica do Ministério da Economia, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 186/2003, de 20 de Agosto, e nos termos do n.º 1 do seu artigo 43.º, cessaram todas as comissões de serviço dos directores-gerais e sub-directores-gerais, ou cargos equiparados, dos serviços extintos e reestruturados do Ministério da Economia. Face à publicação, na mesma data, da lei orgânica da Secretaria-Geral, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 187/2003, torna-se necessário nomear o secretário-geral do Ministério da Economia.

Considerando que o licenciado Manuel Jorge Pombo Cruchinho vem exercendo o cargo de secretário-geral, para o qual foi nomeado pelo despacho conjunto n.º 200/2003 (2.ª série), de 25 de Fevereiro, e considerando a experiência e o perfil profissional evidenciados no currículo anexo àquele despacho e o exercício de funções no referido cargo:

É nomeado, nos termos das disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 187/2003, de 20 de Agosto, e nos artigos 3.º e 18.º, n.ºs 1, 6, alínea a), e 7, da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, em comissão de serviço, para exercer o cargo de secretário-geral do Ministério da Economia o licenciado Manuel Jorge Pombo Cruchinho.

20 de Agosto de 2003. — O Primeiro-Ministro, *José Manuel Durão Barroso*. — Pelo Ministro da Economia, *Franquelim Fernando Garcia Alves*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete da Ministra

Rectificação n.º 1756/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão o despacho n.º 16 371/2003 (2.ª série), de 22 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 2003, rectifica-se que onde se lê «técnica profissional especialista de 1.ª classe» deve ler-se «técnica profissional especialista principal».

11 de Setembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *Eduardo J. Farinha*.

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 18 244/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 9 de Setembro de 2003:

Engenheiro Alberto Jorge Baptista Sequeira Queiroz, técnico superior principal, da carreira de engenheiro civil, do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério das Finanças — nomeado, precedendo concurso interno de acesso limitado circunscrito, assessor da mesma carreira e quando de pessoal da citada Secretaria-Geral, a que corresponde o escalão 1, índice 610, do actual sistema retributivo da função pública, ficando exonerado da anterior categoria, com efeitos a partir da data da aceitação do novo lugar. (Não esta sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — O Secretário-Geral, *João Inácio Simões de Almeida*.

Direcção-Geral da Administração Pública

Rectificação n.º 1757/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 191, de 20 de Agosto de 2003, a p. 12 851, o despacho conjunto n.º 16 166/2003, referente a Anacleto dos Santos Cunha e Melo, rectifica-se que onde se lê

«com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003» deve ler-se «com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003».

22 de Agosto de 2003. — Pela Directora-Geral, o Subdirector-Geral, *Pedro Portugal*.

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 9934/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 8 do regulamento das provas escritas destinadas à mudança para o nível 3 do grau 2 da categoria de técnico de administração tributária-adjunto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 229, de 2 de Outubro de 2001, avisam-se os candidatos admitidos ao processo de progressão, aberto por aviso divulgado em 25 de Fevereiro de 2002 que as respectivas provas se realizam no dia 8 de Novembro de 2003, às 10 horas, nas instalações do Centro de Formação da DGCI, sitas no Campo dos Mártires da Pátria, em Lisboa.

Recomenda-se aos candidatos que compareçam no local de prova com o tempo suficiente que lhes permita conhecer, através das listas aí afixadas, a distribuição por salas e a estarem presentes com a antecedência mínima de 20 minutos na sala que lhes foi destinada.

Nenhum candidato pode ser admitido na sala depois de decorridos 30 minutos após o início da prova, não sendo, em caso de atraso, concedido qualquer período adicional para a realização da prova.

Os candidatos deverão identificar-se através do respectivo bilhete de identidade, sem o qual não poderão ser admitidos à realização da prova.

A folha de respostas que integra a prova de conhecimentos deve ser preenchida, utilizando obrigatoriamente caneta ou esferográfica de cor preta ou azul.

É interdito, sob pena de exclusão, o uso de telefones, *bips* ou qualquer outro meio de comunicação.

É permitida a utilização de elementos de consulta, incluindo o uso de máquinas de calcular.

12 de Setembro de 2003. — O Presidente do Júri, *João Ribeiro Elias Durão*.

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 9935/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Setembro de 2003 da subdirectora-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, em substituição do director-geral:

António José Gregório Pina Calado e Fernando Moniz Barreto, técnicos de informática do grau 1, nível 3, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidos, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2003. — Por delegação do Director-Geral, a Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Aviso n.º 9936/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 9 de Setembro de 2003:

Licenciada Maria Madalena Romão Dias de Mendonça David, especialista de informática do grau 3, nível 1, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — designada coordenadora de equipa do projecto para a informatização dos Processos do Contencioso Tributário, desta Direcção-Geral, devendo ser abonada nos termos do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 51/98, de 11 de Março. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — Por delegação do Director-Geral, a Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Aviso n.º 9937/2003 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros de 9 de Setembro de 2003:

Rui Daniel Fialho de Oliveira, Manuel dos Santos Dias Gil, Jorge Manuel Ferraz da Silva, José António Faria Mota, Rosa Maria

Garcia Pires, Maria Amélia Alves Cabaço Mendes, Luís Manuel Levy Medina da Costa e Maria Luísa Cabrita Guerreiro, técnicos de informática do grau 2, nível 2, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros — promovidos, precedendo aprovação em concurso, à categoria de técnico de informática de grau 3, nível 1, do mesmo quadro, ocupando os lugares de dotação global aprovados pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho, considerando-se exonerados da categoria anterior a partir da data da aceitação dos novos lugares. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — Por delegação do Director-Geral, a Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria de Fátima Braz*.

Direcção-Geral do Orçamento

Despacho (extracto) n.º 18 245/2003 (2.ª série). — Por despachos do director-geral do Orçamento de 17 de Julho de 2003 e do subinspector-geral de Jogos de 5 de Agosto de 2003, em substituição do inspector-geral:

José Manuel Garcia Ruivo, técnico de informática do grau 2, nível 1, do quadro de pessoal da Inspeção-Geral de Jogos — transferido,

com igual categoria e nível da carreira de técnico de informática, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Orçamento, com efeitos a 1 de Setembro de 2003, sendo posicionado no escalão 1, índice 470.

9 de Setembro de 2003. — A Subdirectora-Geral, *Ana Maria Gouveia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Despacho conjunto n.º 937/2003. — Considerando que, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, e por despacho da directora-geral da Administração Pública de 21 de Julho de 2003, foi Maria João Russo Canelas Francisco afecta ao quadro transitório criado na Direcção-Geral da Administração Pública.

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, determina-se:

1 — A integração da funcionária em lugar a acrescer automaticamente ao quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão/índice
Maria João Russo Canelas Francisco	Técnica superior	Técnico superior de 2.ª classe . . .	1/400

2 — A integração produz efeitos à data do início de funções.

8 de Setembro de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Director-Geral de Viação, *António Nunes*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ECONOMIA

Despacho conjunto n.º 938/2003. — Considerando que Maria do Céu Ferreira Bento dos Santos Guimarães Barral, funcionária integrada no quadro de efectivos interdepartamentais (QEI) na situação de licença de longa duração, requereu o regresso à actividade, foi afecta à Direcção-Geral da Administração Pública, através do despacho conjunto n.º 237/2001, de 9 de Fevereiro, publicado no *Diário*

da República, 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 2001, nos termos do artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 493/99, de 18 de Novembro, conjugado com o artigo 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 14/97, de 17 de Janeiro, e do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro;

Considerando que a Direcção-Geral da Energia requereu a integração de Maria do Céu Ferreira Bento dos Santos Guimarães Barral:

Determina-se que seja integrada no quadro de pessoal da Direcção-Geral de Energia, em lugar criado para o efeito e a extinguir quando vagar, na seguinte situação jurídico-funcional:

Nome	Carreira	Categoria	Escalão/índice
Maria do Céu Ferreira Bento dos Santos Guimarães Barral.	Técnica	Técnica especialista	1/460

8 de Setembro de 2003. — Pela Directora-Geral da Administração Pública, o Subdirector-Geral, *Pedro Portugal*. — O Director-Geral da Energia, *Jorge Borrego*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Despacho conjunto n.º 939/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no cumprimento da delegação de competências estabelecida pelo despacho n.º 13 862/2002 (2.ª série), de 5 de Junho, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, é aprovado o programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica, área de relações internacionais/públicas, do grupo de pessoal técnico, do Instituto Politécnico de Bragança, constante do anexo ao presente despacho e do qual faz parte integrante.

29 de Julho de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Presidente do Instituto Politécnico de Bragança, *Dionísio Afonso Gonçalves*.

ANEXO

Programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso na carreira técnica, área de relações internacionais/públicas, do grupo de pessoal técnico, do Instituto Politécnico de Bragança.

Carreira técnica

Área de relações internacionais/públicas:

- 1) Estatuto de autonomia do IPB e sua organização;
- 2) Programa SÓCRATES (ERASMUS, GRUNDTVIG e COMENIUS);
- 3) Programa LEONARDO DA VINCI;
- 4) Programa ALFA;
- 5) Conhecimento e aptidão de línguas.

Despacho conjunto n.º 940/2003. — Nos termos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e no uso da delegação de competências estabelecida na alínea c) do despacho n.º 6976/2003 (2.ª série), de 6 de Março, do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 84, de 9 de Abril de 2003, são aprovados os programas de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3, do grupo de pessoal de informática do Instituto Politécnico da Guarda, constante do anexo ao presente despacho e do qual fazem parte integrante.

2 de Setembro de 2003. — A Directora-Geral da Administração Pública, *Maria Ermelinda Carrachás*. — O Presidente do Instituto Politécnico da Guarda, *Jorge Manuel Monteiro Mendes*.

ANEXO

Programa de provas de conhecimentos específicos a utilizar nos concursos de ingresso e de acesso na carreira de especialista de informática e nas categorias de técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3, do grupo de pessoal de informática do Instituto Politécnico da Guarda.

Especialista de informática:

Planeamento, organização e gestão de sistemas de informação;
Redes de comunicação de dados;
Segurança e privacidade de sistemas de informação;
Sistemas de gestão de base de dados;
Desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas.

Técnico de informática do grau 1, do grau 2 e do grau 3:

Manutenção e exploração de sistemas de informação;
Noções de privacidade e segurança de sistemas de informação;
Redes de comunicação de dados;
Sistemas operativos e linguagens de programação;
Desenvolvimento e manutenção de aplicações informáticas;
Base de dados.

A pormenorização e delimitação dos temas e matérias constarão dos respectivos avisos de abertura do concurso.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 941/2003. — Considerando que, pelo despacho conjunto n.º 912/2002, de 26 de Novembro, da Ministra de Estado e das Finanças, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação e do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, foi determinada a cessação imediata das actividades de projecto e construção do sublanço Angeja-Estarreja da auto-estrada da Costa da Prata, concessionada em 19 de Maio de 2000 à LUSOS-CUT — Auto-Estrada da Costa da Prata, S. A., no tocante ao traçado que para aquele sublanço fora oportunamente aprovado;

Considerando que, pelo mesmo despacho conjunto, foi determinado que a concessionária desenvolvesse todas as medidas de minimização de impacto ambiental para a aprovação de uma nova alternativa de traçado a poente daquele que se encontrava já aprovado;

Considerando ainda que, pelo despacho conjunto n.º 189/2003, de 4 de Fevereiro, do Secretário de Estado das Obras Públicas e do Secretário de Estado do Ambiente, foram designados representantes do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação e do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente para procederem ao acompanhamento das actividades de concepção, planeamento e projecto tendentes à aprovação da referida alternativa de traçado, e que pela comissão de acompanhamento, assim constituída, foram analisadas duas alternativas de traçado (alternativa 1 e alternativa 2), descritas em anexo;

Tendo em consideração que imperativas razões de interesse público impõem a alternativa de traçado 2, a qual se afigura preferível sob os pontos de vista técnico e de ordenamento do território;

Reconhecendo que as mesmas razões de interesse público, a que acresce o imperativo de conclusão tão célere quanto possível da obra pública que constitui objecto do contrato de concessão referido em a), impõem um procedimento expedito, o qual se afigura tanto mais viável quanto a alternativa de traçado 2 foi já objecto de intenso acompanhamento sob os pontos de vista técnico, ambiental e financeiro;

Tendo em consideração que a alternativa de traçado 1, como de resto a alternativa de traçado 2, acarreta os impactos ambientais descritos no artigo 10.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de Abril, para a Zona de Protecção Especial da Ria de Aveiro, tal como se encontra definida no anexo IV do Decreto-Lei n.º 384-B/99, de 23 de Setembro, impondo-se assim a promoção do reconhecimento das mencionadas razões de interesse público pelas instâncias competentes da União Europeia;

Reconhecendo a importância de preconizar que o procedimento de avaliação de impacto ambiental incida directamente sobre o projecto de execução correspondente à alternativa de traçado 2, ao qual se referirá o estudo de impacto ambiental, conforme se admite nos termos dos artigos 12.º, n.º 2, e 28.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio:

Determina-se:

1 — O reconhecimento das razões de interesse público que impõem a adopção da alternativa de traçado 2 como imperativas.

2 — A promoção do reconhecimento das mencionadas razões de interesse público pelas instâncias competentes da União Europeia.

3 — A promoção, por todas as entidades intervenientes, de procedimento de avaliação de impacto ambiental incidente sobre o projecto de execução correspondente à alternativa de traçado 2.

11 de Setembro de 2003. — A Ministra de Estado e das Finanças, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *Jorge Fernando Magalhães da Costa*, Secretário de Estado das Obras Públicas. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

ANEXO

Descrição do novo lote 4 — Poente

Alternativa 1

Início no nó de Angeja com o IP 5 [a 1 km para nascente do actual nó de Angeja (IP 5/EN 109)].

Desenvolve-se em direcção do norte até ao quilómetro 4, com um afastamento de 1 km para poente da auto-estrada A 1.

Infecte para poente até ao quilómetro 7, onde passa superiormente à linha do Norte.

Segue a poente da linha do Norte, desenvolvendo-se numa direcção noroeste, até ao nó de Estarreja/Murtosa, localizado ao quilómetro 12, a cerca de 2,5 kms a poente do centro de Estarreja.

Segue para norte até ao quilómetro 15 e depois para nascente, de modo a contornar a Zona Industrial de Estarreja por poente e por norte, terminando ao quilómetro 20, no nó de Estarreja Norte, localizado a nascente de Avanca, e cerca de 600 m a poente da auto-estrada A 1.

Alternativa 2

Desenvolve-se a partir do actual nó de Angeja (IP 5/EN 109) em direcção a norte, interceptando a linha do Norte ao quilómetro 2,5, após o que se segue paralelamente a esta até ao quilómetro 6, onde liga ao quilómetro 9 da alternativa 1.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Armada

Portaria n.º 1196/2003 (2.ª série). — *Lotação completa e normal do NRP Schultz Xavier.* — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada, no uso da competência que lhe é conferida pelo artigo 8.º da Lei n.º 111/91, de 29 de Agosto (LOBOFA), e nos termos do disposto no artigo 1.11 do Regulamento Interno das Forças e Unidades Navais, o seguinte:

A lotação completa e normal do NRP *Schultz Xavier*, estabelecida pela portaria do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 997/2001 (2.ª série), de 23 de Maio, e alterada pela portaria do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada n.º 1870/2001 (2.ª série), de 31 de Outubro, é corrigida da seguinte forma:

Onde se lê:

«Oficiais:

Marinha:

Capitão-tenente — 1»

deve ler-se:

«Oficiais:

Marinha:

Capitão-tenente ou primeiro-tenente — 1».

11 de Setembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Portaria n.º 1197/2003 (2.ª série):

Luís Filipe Cardoso Caravana (adido ao quadro) e Victor Maria Lima Borges Brandão (no quadro) capitães-de-mar-e-guerra da classe de engenheiro maquinista naval — promovidos ao posto de contra-almirante conforme deliberação do conselho de chefes de Estado-Maior na sua reunião de 9 de Setembro de 2003, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 11 de Setembro de 2003, de harmonia com os n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, contando a sua antiguidade desde 9 de Setembro de 2003, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, data a partir da qual lhes são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto, ficando colocados no 1.º escalão do novo posto, ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de reserva do contra-almirante da classe de engenheiro maquinista naval José Manuel Alves Primo Gonçalves.

Estes oficiais, uma vez promovidos, e tal como vão ordenados, deverão ser colocados na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do contra-almirante da classe de engenheiro maquinista naval Eduardo Alberto Carvalho David e Silva.

11 de Setembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Manuel Abrantes Lopes*, CALM.

Portaria n.º 1198/2003 (2.ª série). — Manda o almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, ao abrigo da alínea c) do artigo 68.º e do n.º 3 do artigo 69.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), posto em vigor pelo Decreto-Lei n.º 236/99, de 25 de Junho, graduar em capitão-tenente o 72487, capelão-titular graduado em primeiro-tenente, José Ilídio Fernandes da Costa (no quadro), nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 93/91, de 26 de Fevereiro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 54/97, de 6 de Março, a contar a partir de 31 de Agosto de 2003, data a partir da qual conta a antiguidade e lhe são devidos os respectivos vencimentos correspondentes ao 1.º escalão do novo posto, de harmonia com o disposto no n.º 2 do artigo 68.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas.

11 de Setembro de 2003. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *Francisco António Torres Vidal Abreu*, almirante.

Deliberação n.º 1460/2003:

José Filipe Araújo Moreira Braga, capitão-de-mar-e-guerra da classe de médicos navais (no quadro) — promovido ao posto de contra-almirante conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior na sua reunião de 9 de Setembro de 2003, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 11 de Setembro de 2003, de harmonia com os n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, contando a sua antiguidade desde 9 de Setembro de 2003, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de reserva de adido do contra-almirante da classe de médicos navais Rui Manuel Rodrigues de Abreu.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do contra-almirante da classe de médicos navais Rui Manuel Rodrigues de Abreu.

11 de Setembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Manuel Abrantes Lopes*, CALM.

Deliberação n.º 1461/2003:

José Augusto Vilas Boas Tavares, capitão-de-mar-e-guerra da classe de marinha (no quadro) — promovido ao posto de contra-almirante conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior na sua reunião de 9 de Setembro de 2003, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 11 de Setembro de 2003, de har-

monia com os n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, contando a sua antiguidade desde 9 de Setembro de 2003, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de reserva do contra-almirante da classe de marinha Vasco António Leitão Rodrigues.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na lista de antiguidade do seu posto e classe à esquerda do contra-almirante da classe de marinha António Pedro Moraes Soares.

11 de Setembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Manuel Abrantes Lopes*, CALM.

Deliberação n.º 1462/2003:

José António Gimenez Salinas Moreira Ribeiro, capitão-de-mar-e-guerra da classe de engenheiros de material naval (no quadro) — promovido ao posto de contra-almirante conforme deliberação do Conselho de Chefes de Estado-Maior na sua reunião de 9 de Setembro de 2003, confirmada pelo Conselho Superior de Defesa Nacional em 11 de Setembro de 2003, de harmonia com os n.ºs 2 e 3 do artigo 28.º da Lei n.º 29/82, de 11 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 18/95, de 13 de Julho, contando a sua antiguidade desde 9 de Setembro de 2003, nos termos do n.º 4 do artigo 214.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do artigo 68.º do referido Estatuto, ficando colocado no 1.º escalão do novo posto, ocupando a vacatura resultante da passagem à situação de reserva do contra-almirante da classe de engenheiros de material naval Luís Fernando Pereira da Silva Nunes.

11 de Setembro de 2003. — O Chefe do Gabinete, *António Manuel Abrantes Lopes*, CALM.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Direcção de Administração e Mobilização do Pessoal

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 1199/2003 (2.ª série). — Por portaria de 3 de Setembro de 2003 do GEN CEME:

TCOR INF 06999063, José Nunes Gerales — promovido ao posto de coronel, nos termos do n.º 1 do artigo 183.º e da alínea a) do artigo 216.º do EMFAR, por satisfazer as condições gerais e especiais de promoção estabelecidas no artigo 56.º, na alínea e) do artigo 217.º e no artigo 242.º do referido Estatuto, contando a antiguidade do novo posto desde 13 de Outubro de 1995, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

Fica na situação de supranumerário no respectivo QE, nos termos do n.º 1 do artigo 174.º do EMFAR, até 12 de Fevereiro de 1996, data em que transitou para a situação de reserva.

Fica posicionado na lista geral de antiguidade do seu quadro especial à esquerda do COR INF 36269060, António Jorge dos Reis Teixeira Sampaio.

9 de Setembro de 2003. — O Chefe da Repartição, *José Caetano de Almeida e Sousa*, COR ART.

MINISTÉRIOS DA DEFESA NACIONAL E DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Despacho conjunto n.º 942/2003. — *Atribuição do Prémio Defesa Nacional e Ambiente 2002.* — Considerando o despacho conjunto de 1 de Julho de 1993, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 163, de 14 de Julho de 1993, que criou o Prémio Defesa Nacional e Ambiente, e o despacho conjunto n.º 1024/2000, de 9 de Outubro,

publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 242, de 19 de Outubro de 2000, que actualizou a regulamentação das condições de candidatura e a atribuição do referido prémio:

Após reunião do júri nomeado e da proposta apresentada, aprovada por unanimidade, delibera-se a atribuição do Prémio Defesa Nacional e Ambiente 2002 à candidatura apresentada pelo Centro Militar de Educação Física e Desportos, do Exército Português, «Actividades Ambientais 2002», nos termos do n.º 4.4 do citado despacho conjunto n.º 1024/2000, dado que constitui um contributo exemplar para a integração das preocupações ambientais na actividade militar.

10 de Setembro de 2003. — O Ministro de Estado e da Defesa Nacional, *Paulo Sacadura Cabral Portas*. — O Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, *Amílcar Augusto Contel Martins Theias*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 246/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 17.º e no n.º 4 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 48/94, de 24 de Fevereiro, na alínea a) do artigo 22.º e no mapa anexo a que se refere o n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 49/94, de 24 de Fevereiro, e no artigo 3.º e na alínea b) do n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, é nomeado para exercer, em comissão de serviço, o cargo de director-adjunto do Departamento Geral de Administração, com efeitos a partir de 25 de Agosto de 2003, o Dr. Luís João de Sousa Lorrão, conselheiro de embaixada do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal diplomático, possuidor de reconhecida aptidão e experiência profissional adequada ao exercício das referidas funções, conforme *curriculum vitae* em anexo.

29 de Agosto de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Curriculum vitae

Luís João de Sousa Lorrão nasceu em 3 de Agosto de 1953, em Alcobaga; licenciado em Direito pela Universidade de Coimbra; licenciado em Ciências Políticas e Sociais pela Universidade Técnica de Lisboa; aprovado no concurso de admissão aos lugares de adido de embaixada aberto em 18 de Janeiro de 1980; adido de embaixada, na secretaria de estado, em 19 de Fevereiro de 1981; terceiro-secretário de embaixada, em 30 de Agosto de 1983; na Embaixada de Portugal em Washington, em 28 de Abril de 1985; segundo-secretário de embaixada no mesmo posto, em 27 de Dezembro do mesmo ano; na Representação Permanente de Portugal junto das Organizações Internacionais (NUOI), em Genebra, em 5 de Julho de 1989; primeiro-secretário de embaixada, no mesmo posto, em 8 de Agosto de 1990; na secretaria de estado, como chefe de divisão da Direcção de Serviços dos Assuntos Multilaterais, em 1 de Julho de 1991; chefe da divisão I da Direcção de Serviços das Organizações Económicas Internacionais da Direcção-Geral dos Assuntos Multilaterais, em 1 de Março de 1994; conselheiro de embaixada, em 4 de Outubro; na Embaixada de Portugal em Tóquio, em 6 de Outubro do mesmo ano; na Delegação Portuguesa junto da Organização do Tratado do Atlântico Norte (DELNATO), em Bruxelas, em 15 de Janeiro de 1998; na Embaixada de Portugal em Pequim, em 21 de Janeiro de 2002.

Despacho n.º 18 247/2003 (2.ª série). — Atento o disposto nos artigos 8.º, alínea i), 9.º, 12.º e 13.º do Decreto-Lei n.º 133/85, de 2 de Maio, autorizo a contratação do Dr. Luís Bernardo Nunes Mexia Castelo Branco para exercer o cargo de adido cultural na Embaixada de Portugal em São Tomé, indo ocupar o lugar vago resultante da cessação de funções da licenciada Alda Alves das Neves, conforme despacho ministerial de 12 de Novembro de 2002, cujo extracto foi objecto de publicação no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 291, de 17 de Dezembro de 2002.

O funcionário receberá um vencimento ílquido de € 1179,25 correspondente ao índice 380, escalão 1, da tabela n.º 46.

Pessoal não vinculado. Processo de admissão ao abrigo da autorização excepcional da Ministra de Estado e das Finanças, em 26 de Junho de 2003.

Fica delegada no director do Departamento Geral de Administração a competência para a assinatura do referido contrato.

8 de Setembro de 2003. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros e das Comunidades Portuguesas, *António Manuel de Mendonça Martins da Cruz*.

Departamento de Assuntos Jurídicos

Despacho n.º 18 248/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, nomeio a assistente administrativa principal Maria Ivone Donato Caetano para exercer funções de minha secretária, com efeitos reportados a 1 de Julho de 2003.

4 de Setembro de 2003. — O Director, *Luís Serradas Tavares*.

Departamento Geral de Administração

Despacho (extracto) n.º 18 249/2003 (2.ª série):

João Pereira da Silva, jornalista da empresa RTP — Radiotelevisão Portuguesa, S. A. — despacho ministerial de 29 de Agosto de 2003 requisitando-o pelo período de três anos, prorrogável por iguais períodos, para desempenhar as funções de adido de imprensa na Embaixada de Portugal em Díli, com efeitos a partir de 5 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Setembro de 2003. — O Director, *Renato Marques*.

Despacho (extracto) n.º 18 250/2003 (2.ª série):

Mário Alberto Baptista Alves Alexandre, conselheiro técnico principal na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia — REPER, em Bruxelas, em regime de comissão de serviço — despacho ministerial de 29 de Agosto de 2003 prorrogando a referida comissão de serviço pelo período de três anos, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2003.

Jorge Eduardo de Abreu Pamplona Forjaz, assessor de arquivo principal do quadro do Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo — despacho ministerial de 29 de Agosto de 2003 nomeando-o para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de conselheiro cultural junto da Embaixada de Portugal em Rabat.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2003. — O Director, *Renato Marques*.

Despacho (extracto) n.º 18 251/2003 (2.ª série):

Olímpia Regina Rodrigues dos Santos, assistente administrativa especialista do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal administrativo, a prestar serviço na Missão Permanente de Portugal junto da Organização de Segurança e Cooperação Europeia — OSCE, em Viena — despacho ministerial de 27 de Agosto de 2003 determinando o seu regresso aos serviços internos, com efeitos a partir de 8 de Outubro de 2003, data em que completa 65 anos, atingindo assim o limite de idade para prestar serviço no estrangeiro.

Carlos de Azevedo e Silva, motorista de ligeiros do quadro 1 do pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, pessoal auxiliar, a prestar serviço na Embaixada de Portugal em Bissau — despacho ministerial de 27 de Agosto de 2003 determinando o seu regresso aos serviços internos, com efeitos a partir de 19 de Outubro de 2003, data em que completa 65 anos, atingindo assim o limite de idade para prestar serviço no estrangeiro.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2003. — O Director, *Renato Marques*.

Despacho (extracto) n.º 18 252/2003 (2.ª série):

Alexandra Cristina Resende Grasnick, professora de nomeação definitiva, tabela n.º 10, da Escola Secundária Gago Coutinho — despacho ministerial de 8 de Setembro de 2003 requisitando-a, pelo período de três anos, renovável por igual período, para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de conselheiro cultural do quadro do pessoal especializado do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Embaixada de Portugal em Berlim. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — O Director, *Renato Marques*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Direcção Nacional da Polícia de Segurança Pública

Despacho (extracto) n.º 18 253/2003 (2.ª série). — Por despacho de 9 de Setembro de 2003 do director nacional, no uso de

competência delegada pelo despacho n.º 22 692/2002, são promovidos ao posto de agente principal, por antiguidade, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 173/2000, de 9 de Agosto, com efeitos reportados

a 14 de Agosto de 2000, ficando posicionados no escalão 1, índice 165, da tabela salarial em vigor na PSP, os agentes abaixo indicados (não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas):

Nome	Matrícula	Colocação	Data da promoção
Fernando António Chabert Faria Vaz	142907	Porto	14 de Agosto de 2000.
Carlos Manuel Silva Sousa	143363	Lisboa	14 de Agosto de 2000.

9 de Setembro de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *José Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Despacho (extracto) n.º 18 254/2003 (2.ª série). — Por despacho do Ministro da Administração Interna de 9 de Setembro de 2003, foi nomeado, em comissão de serviço, nos termos do n.º 2, alínea d), dos artigos 43.º e 87.º, conjugados com o artigo 102.º, todos da Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, com aplicação do disposto no n.º 4 do artigo 88.º do mesmo diploma, no cargo de chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, do Departamento de Recursos Humanos, o subintendente M/126974, Henrique Barata Nunes, ficando exonerado das funções que actualmente exerce.

10 de Setembro de 2003. — O Director do Departamento de Recursos Humanos, *João Carlos de Jesus Filipe Ribeiro*, subintendente.

Comando de Polícia de Portalegre

Despacho n.º 18 255/2003 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade que me é concedida pela Lei n.º 5/99, de 27 de Janeiro, artigo 60.º, n.º 2, conjugado com o artigo 61, alínea b), da mesma disposição legal, delego no comissário Joaquim José da Silva Nunes Simão, 2.º comandante do Comando de Polícia de Portalegre, a competência para conceder licenças de detenção de armas de caça ou defesa no domicílio, autorizações para compra e emprego de explosivos, para o lançamento de fogo de artifício, autorizar o empréstimo de armas de caça por troca, venda ou cedência e transferências de armas de caça, por motivo de compra, doação e herança.

2 — Nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os actos praticados pelo referido oficial no âmbito das competências previstas no número anterior, até à publicação do presente despacho.

11 de Setembro de 2003. — O Comandante, *António José Gomes Belo*, comissário.

Governo Civil do Distrito de Évora

Aviso n.º 9938/2003 (2.ª série). — Nos termos do disposto na Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, publica-se o mapa dos subsídios atribuídos pelo governador civil do distrito de Évora no 1.º semestre de 2003:

Data do despacho	Entidades	Importâncias (euros)
21-2-2003	Federação Associações Reformados Distrito Évora	500
12-3-2003	Associação de Estudantes da Universidade de Évora	300
12-3-2003	Associação de Surdos de Évora	350
12-3-2003	Associação de Solidariedade Social de Capelins	500
12-3-2003	Federação dos Bombeiros de Évora ...	750
12-3-2003	Rádio Campanário Voz de Vila Viçosa	200
12-3-2003	Associação Musical de Évora — Eborae Música	500
12-3-2003	Associação Reabilitação Apoio e Solidariedade Social	300
12-3-2003	Tuna Académica Feminina da Universidade Évora	500
12-3-2003	Clube de Aerodelismo de Vendas Novas	300
12-3-2003	Comissão de Festas de São Cristóvão ...	500
12-3-2003	Associação Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo	500
12-3-2003	Associação de Solidariedade Social Humana Vita	250

Data do despacho	Entidades	Importâncias (euros)
12-3-2003	CNE — Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 954	300
12-3-2003	CNE — Corpo Nacional de Escutas — Agrupamento 669	300
13-3-2003	Associação Sapiência	250
14-4-2003	Casa do Povo Redondo	300
14-4-2003	Grupo Coral Pastores do Alentejo ...	250
14-4-2003	Associação Humanitária Bombeiros Voluntários Borba	350
14-4-2003	Associação Dadores Benévolos de Sangue do Distrito de Évora	400
14-4-2003	MARCA — Associação de Desenvolvimento Local	300
14-4-2003	CERCIDIANA	250
14-4-2003	Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora	300
14-4-2003	Coral de Évora	500
14-4-2003	Sociedade Op. Inst. Recreio Joaquim António d'Aguiar	500
14-4-2003	ARPIE — Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Évora	300
14-4-2003	Casa do Povo de Lavre	500
14-4-2003	Clube de Ténis de Montemor-o-Novo ...	500
14-4-2003	Rancho Folclórico Fazendeiros de Montemor-o-Novo	500
14-4-2003	Confraria da Santíssima Trindade	300
14-4-2003	Conselho de Estudantes de Biologia de Évora	250
14-4-2003	Biblioteca Florbela Espanca	200
14-4-2003	Orfeão de Estremoz — Tomaz Alcaide	300
14-4-2003	Assoc. Arte — Associação de Comunicações e Arte	300
19-5-2003	Santa Casa da Misericórdia de Mourão	750
19-5-2003	Juventude Sport Clube	250
19-5-2003	Associação de Pais e Amigos do Cidadão Deficiente Mental — Évora ...	500
19-5-2003	Redondense Futebol Clube	250
19-5-2003	Cruz Vermelha Portuguesa — Delegação de Évora	750
19-5-2003	Associação Dadores Benévolos de Sangue da Orada	350
19-5-2003	Grupo do Pedal de Estremoz	200
19-5-2003	Instituto Superior de Teologia	250
19-5-2003	Grupo Desportivo e Cultural da Cruz da Picada	200
03-6-2003	Associação Portuguesa das Famílias Numerosas	300
03-6-2003	Casa do Povo de Santiago Maior	350
03-6-2003	Centro de Cultura e Desporto de Foros de Fonte Seca	250
03-6-2003	Associação Cultural Recreativa e Desportiva	250
03-6-2003	Sociedade Círculo Montemorense ...	250
03-6-2003	Congregação das Servas Santa Igreja ...	500
03-6-2003	III Passeio Equestre de Évora — Património Mundial	200
03-6-2003	Grupo Estrela Escouralense	250
03-6-2003	Rancho Folclórico de Cabrela	350
03-6-2003	Centro Hípico D. Duarte — Escola de Equitação de Montemor-o-Novo ...	500
03-6-2003	Associação de Forcados Amadores de Évora	750
03-6-2003	Sport Club Alcaçovense	250
03-6-2003	Associação de Jovens Campos de Lousa	350

Data do despacho	Entidades	Importâncias (euros)
03-6-2003	Comissão de Festas de Santana	200
03-6-2003	Casa do Poyo de Redondo	250
03-6-2003	Núcleo de Árbitros de Futebol de Évora	500
03-6-2003	Clube de Rugby de Juromenha	250
03-6-2003	Sociedade Filarmónica União Calipolense	350
17-6-2003	Coral de São Domingos	350
20-6-2003	Associação de Futebol de Évora	300

9 de Setembro de 2003. — O Governador Civil, *Luís Capoulas*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9939/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 10 de Julho de 2003:

Noémia de Sousa Mendes Lobo de Pina, natural de Bolama, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascida a 5 de Fevereiro de 1935 — concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes, depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

2 de Agosto de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9940/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fátima Mahomed Abdul Carimo, natural da Maputo, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 7 de Fevereiro de 1979, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9941/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Cláudio Fumiaki Kumagai, natural de Paraná, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de Fevereiro de 1955, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9942/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Jayalakmi Jagmohan Phulchand, natural de Lourenço Marques, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 3 de Dezembro de 1970, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9943/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nazir Abdul Gany Ahmed, natural da Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 4 de Setembro de 1970, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9944/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Manuel João Júlio, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 4 de Julho de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9945/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Sabina Khalid, natural de Nacala, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascida em 7 de Junho de 1971, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9946/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Bernardo Ebo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 25 de Dezembro de 1975, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9947/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Fernando Sá da Silva, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Janeiro de 1950, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9948/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Abdú Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 16 de Dezembro de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9949/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mamadjam Djaló, natural de Mansoa, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 2 de Setembro de 1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe do Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9950/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Arnaldo Soares Gomes, natural de São Tomé, República Democrática de São Tomé e Príncipe, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 11 de Junho de 1946, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9951/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lúcia Mendes Tavares, natural de Santiago, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascida em 22 de Junho de 1961, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9952/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Alberto Nhica, natural da Beira, República de Moçambique, de nacionalidade moçambicana, nascido em 7 de Março de 1949, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9953/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Armando Mendes, natural de Cacheu, República da Guiné-Bissau, de nacionalidade guineense, nascido em 10 de Fevereiro de 1963, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9954/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a João Baptista, natural de Bié, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 24 de Agosto de 1978, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9955/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Lopes António Rodrigues, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 23 de Novembro de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9956/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Nelson Carlos da Graça Will Soares de Barros, natural de Lobito, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 15 de Maio de 1966, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de

cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9957/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a José de Oliveira dos Santos Bastos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 27 de Dezembro de 1965, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9958/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Roberto d'Assunção de Barros Mugimbo, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 24 de Dezembro de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9959/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco José Arnaldo Cassinda, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 14 de Agosto de 1974, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9960/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Francisco dos Santos Lourenço, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 9 de Novembro de 1971, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9961/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Damião Sebastião Nhanga da Silva, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascido em 5 de Julho de 1967, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9962/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 19 de Agosto de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Olímpio Mendes Moreira, natural de Santa Catarina, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdiana, nascido em 20 de Abril de 1961, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

6 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9963/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Setembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Zuela Francisco dos Santos, natural de Luanda, República de Angola, de nacionalidade angolana, nascida em 3 de Agosto de 1983, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9964/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Setembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Mario Henrique Mazza, natural de Rio de Janeiro, República Federativa do Brasil, de nacionalidade brasileira, nascido em 3 de Julho de 1972, o qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Aviso n.º 9965/2003 (2.ª série). — Por decreto do Secretário de Estado da Administração Interna de 3 de Setembro de 2003, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Isabel Celeste Mendez Hernandez, natural de Caracas, República da Venezuela, de nacionalidade venezuelana, nascida em 25 de Setembro de 1981, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

8 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Directoria Nacional da Polícia Judiciária

Despacho n.º 18 256/2003 (2.ª série). — Por despachos da secretária-geral do Ministério da Justiça e do director nacional-adjunto, Dr. José Branco, da Polícia Judiciária de 4 de Setembro de 2003:

Licenciado Luís Manuel Santos Teodoro, técnico superior de 2.ª classe, do quadro da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, a exercer funções em regime de requisição na Polícia Judiciária — transferido como especialista superior do escalão 1, para o quadro da Polícia Judiciária, com efeitos a contar do dia 1 de Outubro de 2003. (Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Despacho n.º 18 257/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2003 do director nacional-adjunto, Dr. José Branco, da Polícia Judiciária:

Maria Arlete Pereira Lopes Dias Bacalhau, telefonista, do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social, Isabel Maria Martins Rodrigues, telefonista do quadro dos Hospitais Cívicos de Lisboa (Hospital de São José), e Miguel Ângelo de Carvalho Margal Pereira, motorista de pesados, do quadro dos Serviços Municipalizados de Santarém — nomeados, em comissão de serviço e após concurso, telefonistas da Polícia Judiciária.

Maria de Fátima das Neves Pinto Salgado, auxiliar de acção educativa, em regime de contrato administrativo de provimento, na Escola Secundária de Matias Aires — nomeada, provisoriamente após concurso, telefonista da Polícia Judiciária.

(Não estão sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — A Directora do Departamento de Recursos Humanos, *Ilda Maria Ribeiro Pação*.

Instituto Nacional de Medicina Legal

Aviso n.º 9966/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 9.º, alínea a), 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e do artigo 5.º, n.º 1, alínea d), dos Estatutos do Instituto Nacional de Medicina Legal, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML) de 10 de Julho de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar vago de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal do INML, aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — ao lugar a prover correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura em Psicologia.

4 — Local de trabalho — nas instalações da Delegação de Coimbra do INML, sitas no Largo da Sé Nova, Coimbra.

5 — Vencimento e outras regalias sociais — a remuneração é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria do lugar a prover, fixada nos termos dos Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso — podem candidatar-se os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

6.1 — Requisitos gerais — os enunciados no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Ser detentor da categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior há, pelo menos, três anos, e classificação de serviço não inferior a *Bom*.
- b) Licenciatura adequada.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

8 — Sistema de classificação:

8.1 — De acordo com a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8.2 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação final inferior a 9,5 valores.

9 — Publicitação das listas — a relação dos candidatos admitidos a concurso e a lista de classificação dos mesmos candidatos serão afixadas no serviço de pessoal da respectiva delegação do INML, para além de se proceder à notificação, nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Formalização de candidaturas:

10.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal, podendo ser entregue pessoalmente na Secretaria do INML, sita no Largo da Sé Nova, 3000-213 Coimbra, ou remetido para o mesmo endereço em carta registada, com aviso de recepção, dentro do prazo de candidatura, relevando, no caso de remessa pelo correio, a data do registo.

10.2 — O requerimento deverá ser redigido em papel normalizado, branco ou de cor pálida, de formato A4, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 2 de Abril, devidamente datado, assinado e preenchido de acordo com a estrutura da seguinte minuta:

Minuta do requerimento

Ex.º Sr. Presidente do Conselho Directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal:

Nome: . . .
Data de nascimento: . . .
Naturalidade: . . .
Nacionalidade: . . .
Habilitações literárias: . . .
Morada e código postal: . . .

Telefone: ...
 Organismo onde presta serviço: ...
 Categoria: ...
 Tempo de serviço:

Na categoria: ...
 Na carreira: ...
 Na função pública: ...

vem requerer a V. Ex.^a se digne admiti-lo(a) ao seguinte concurso:

Categoria: ...
 Local de trabalho: ...
 Aviso n.º ..., publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º ..., de ... de ... de 2003.

Mais declara, sob compromisso de honra, reunir os requisitos gerais de provimento estabelecidos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

Pede deferimento.

(Data e assinatura.)

10.3 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae* (três exemplares), datado e assinado, do qual constem, entre outras, a formação académica e a experiência profissional geral e específica, bem como a formação profissional (cursos, estágios, seminários, etc.), com indicação da duração em horas e ou dias completos;
- Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Fotocópia dos documentos comprovativos da formação profissional frequentada;
- Declaração actualizada, emitida e autenticada pelo serviço a cujo quadro o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria detida, a natureza do vínculo à Administração Pública, a antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública, bem como a especificação das tarefas e responsabilidades que lhe estiveram cometidas e as classificações de serviço, na sua expressão quantitativa, respeitantes aos anos relevantes para efeitos de concurso.

10.4 — Os funcionários do INML ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas b) e c) do n.º 10.3 do presente aviso, desde que os mesmos constem dos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente mencionado no requerimento de candidatura.

10.5 — A falta da declaração exigida na alínea d) do n.º 10.3 determina a exclusão do concurso.

10.6 — Nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos ou elementos referidos no seu currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito, sob pena de os mesmos não serem considerados.

11 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Composição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Jorge Manuel Matias da Costa Santos.

Vogais efectivos:

Doutora Maria Angélica Abreu Gomes da Silva.
 Doutora Maria Rita Santos Duarte Câmara Sanches.

Vogais suplentes:

Prof.^a Doutora Isabel Maria Perestrello Pinto Ribeiro Sanches Osório.
 Doutora Maria Ascensão Mendes Teixeira Rebelo.

12.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pela 1.ª vogal efectiva.

13 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

31 de Julho de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Duarte Nuno Vieira*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Aviso n.º 9967/2003 (2.ª série). — Por deliberação de 5 Setembro de 2003 do conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial (INETI):

Elsa Maria Carvalho de Almeida Vara e Maria Teresa de Oliveira Lemos, investigadoras auxiliares do INETI, providas em lugares supranumerários — passam a ocupar lugares do quadro de pessoal do mesmo organismo, com a mesma categoria. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Martins*.

Despacho n.º 18 258/2003 (2.ª série). — Nos termos dos artigos 35.º a 41.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, dos artigos 5.º e 6.º do Decreto Regulamentar n.º 30/92, de 10 de Novembro, do n.º 5.º da Portaria n.º 592-A/93, de 15 de Junho, e dos artigos 17.º, 19.º, 21.º e 27.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como do despacho n.º 15 502/2003, de 14 de Julho, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 8 de Agosto de 2003:

1 — O conselho directivo do Instituto Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial, doravante designado de INETI, delega e subdelega, com faculdade de subdelegação, no seu presidente, as seguintes competências:

- Exercer as competências previstas nas alíneas g), h), i), j), m) e n) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Regulamentar n.º 30/92, de 10 de Novembro, que se dão por inteiramente reproduzidas;
- Fixar a duração especial do horário de trabalho, nos termos do n.º 4 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Determinar a prestação de trabalho em dias de descanso semanal, descanso complementar e feriados ao pessoal dirigente e de chefia, nos termos do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
- Propor ao membro do Governo competente a passagem ao regime especial de trabalho a tempo parcial de funcionário que tenha optado por tal regime, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 324/99, de 18 de Agosto;
- Propor ao membro do Governo competente a passagem ao regime da semana de quatro dias de funcionário que tenha optado por tal regime, nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 325/99, de 18 de Agosto;
- Autorizar licenças sem vencimento por um ano e licenças sem vencimento de longa duração, bem como o regresso dessas situações, nos termos do disposto nos artigos 76.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
- Autorizar a inscrição, participação e deslocação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram dentro e fora do território nacional;
- Autorizar a equiparação a bolseiro no País, nos termos do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 272/88, de 3 de Agosto;
- Empossar os directores de serviços, chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 6 do artigo 18.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 da mesma disposição legal;
- Designar substitutos de directores de serviço e chefes de divisão e dirigentes equiparados, nos termos da alínea b) do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho, e dar por findas as respectivas situações, nos termos do n.º 4 da mesma disposição legal;
- Designar substitutos de chefes de repartição e chefes de secção e dar por findas as respectivas situações, nos termos do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 21.º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho;
- Autorizar a acumulação de funções públicas remuneradas e não remuneradas nos casos previstos nas alíneas b), c) e d) do n.º 2 e do n.º 6 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
- Autorizar despesas com obras, locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite de € 200 000, nos termos conjugados

da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º e do n.º 3 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;

- n) Autorizar as despesas devidamente discriminadas e incluídas em planos de actividade até ao limite de € 149 638, nos termos do artigo 17.º, n.º 2, alínea a), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- o) Autorizar despesas relativas à execução de planos ou programas plurianuais legalmente autorizados até ao limite de € 1 496 390,37, nos termos conjugados da alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º e do n.º 3 do artigo 28.º, ambos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, bem como autorizar a alteração do montante da despesa autorizada, nos termos do artigo 21.º do mesmo diploma;
- p) Autorizar a realização de despesas com seguros nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
- q) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de carácter excepcional, até ao limite de € 5000.

2 — O presente despacho produz efeitos desde a data da respectiva assinatura, ficando ratificados todos os actos que, no âmbito das competências ora delegadas e subdelegadas, tenham sido praticados pela entidade delegada ou subdelegada desde 7 de Maio de 2003.

15 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Alcides Rodrigues Pereira*. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Maria da Conceição Albuquerque Cardoso Reis Ventura*. — O Vice-Presidente do Conselho Directivo, *António Manuel Nunes Mateus*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO RURAL E PISCAS

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 259/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Maria Elsa Machado da Trindade Rocha, assessora, para prestar apoio técnico ao meu Gabinete, no âmbito da situação de calamidade pública originada pelos fogos florestais, designadamente no contacto com as várias entidades intervenientes no processo da reposição do potencial produtivo.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada a remuneração correspondente à de adjunto de gabinete, incluindo despesas de representação e subsídios de férias, de Natal e de refeição.

4 — A nomeada terá direito, quando se deslocar em missão oficial no País ou no estrangeiro, aos abonos das correspondentes despesas de transporte e de ajudas de custo, no montante igual ao que estiver em vigor para os servidores do Estado, com a categoria correspondente ao índice 710 da tabela salarial do novo sistema retributivo (NSR) da função pública.

1 de Setembro de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

Despacho n.º 18 260/2003 (2.ª série). — Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Gabriela Remédios César licença especial para o exercício de funções transitórias em Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, a renovação da licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Gabriela Remédios César, de 16 de Setembro de 2003 a 16 de Setembro de 2004.

10 de Setembro de 2003. — O Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Armando José Cordeiro Sevinato Pinto*.

Despacho n.º 18 261/2003 (2.ª série). — Ao abrigo e nos termos do disposto no artigo 50.º do Decreto n.º 44 623, de 10 de Outubro de 1962, que regulamenta a Lei n.º 2097, de 6 de Junho de 1959, determino que Irmãos Norinho, L.^{da}, com o número de identificação

de pessoa colectiva 505272601, fica autorizada a proceder à instalação de uma piscicultura de estabulação temporária de enguias e lampreias, num terreno, inscrito na matriz predial urbana da freguesia de Alhadas sob o n.º 2489, em Porto Linceia, freguesia de Alhadas, concelho da Figueira da Foz, distrito de Coimbra, de acordo com o projecto aprovado, mediante cumprimento das condições seguintes:

1 — Só podem ser mantidos e comercializados nesta piscicultura exemplares de enguias e lampreias de dimensões iguais ou superiores às determinadas na legislação em vigor.

2 — Todos os exemplares de enguias e lampreias saídos desta piscicultura devem obrigatoriamente ser acompanhados de guia de transporte numerada, na qual devem constar, nomeadamente, a identificação da piscicultura, o número, o peso total e a dimensão média dos exemplares a transportar, o nome e morada do destinatário e a marca e matrícula da viatura.

3 — Das guias referidas na alínea anterior devem os duplicados ser remetidos trimestralmente à Direcção-Geral das Florestas, os triplicados permanecerem na posse da piscicultura, durante cinco anos, e serem facultados à fiscalização, sempre que forem exigidos.

4 — Informar a Direcção-Geral das Florestas, para fins estatísticos, até ao último dia do mês de Março de cada ano, dos totais comercializados no ano anterior, por mês, bem como da respectiva proveniência.

5 — Quaisquer casos de doenças ou epizootias que ocorram terão de ser comunicadas de imediato à autoridade sanitária nacional e à Direcção-Geral das Florestas.

6 — O titular obriga-se a assegurar os encargos financeiros referentes às análises físico-químicas e biológicas da água utilizada na piscicultura e do respectivo efluente, de acordo com a legislação em vigor.

O resultado das análises efectuadas periodicamente à água terão de ser comunicadas à Direcção-Geral das Florestas.

7 — O projecto implementado tem de obedecer rigorosamente ao que foi apresentado e aprovado e não pode ser alterado sem prévia autorização da Direcção-Geral das Florestas.

8 — Em caso de cedência ou transmissão dos direitos e obrigações decorrentes da presente autorização, o cedente ou transmitente fica obrigado a comunicar por escrito o facto à Direcção-Geral das Florestas, no prazo de 30 dias.

9 — O não cumprimento de qualquer das obrigações mencionadas nos pontos anteriores constitui causa de revogação da presente autorização e consequente encerramento das instalações.

10 — As instalações e funcionamento desta unidade de estabulação ficam sujeitos à fiscalização da Direcção-Geral das Florestas.

11 — As utilizações do domínio hídrico ficam sujeitas às licenças da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro.

12 — A presente autorização não dispensa o cumprimento de outras disposições legais em vigor.

13 — Esta autorização caduca se, decorridos cinco anos, o projecto não tiver sido executado.

12 de Setembro de 2003. — Pelo Ministro da Agricultura, Desenvolvimento Rural e Pescas, *Fernando António de Miranda Guedes Bianchi de Aguiar*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Despacho (extracto) n.º 18 262/2003 (2.ª série). — Por despacho de subdirector regional de Agricultura do Alentejo de 8 de Julho de 2003:

Antónia Alves Soares Galego — reclassificada, nos termos do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de auxiliar administrativo da carreira de auxiliar administrativo do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo. A presente reclassificação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2003, dia seguinte à data em que completou o período probatório de seis meses, em regime de comissão de serviço extraordinária (conforme o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99), ficando posicionada no escalão 2, índice 134. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

14 de Agosto de 2003. — O Subdirector Regional, *Francisco António Ferro*.

Despacho (extracto) n.º 18 263/2003 (2.ª série). — Para os devidos efeitos rectifica-se que no despacho (extracto) n.º 16 490/2003 (2.ª série) publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 2003, a p. 13 051, onde se lê «A presente transição tem cabimento orçamental nas classificações económicas em 2 de Julho de 2003.» deve ler-se «A presente transição tem cabimento orçamental nas classificações económicas 01.01.03 e 01.01.14, con-

firmado pela 8.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento em 2 de Julho de 2003.».

9 de Setembro de 2003. — O Subdirector Regional, *Francisco António Ferro*.

Despacho (extracto) n.º 18 264/2003 (2.ª série). — Por despacho do subdirector regional de Agricultura do Alentejo de 16 de Maio de 2003:

Américo José — reclassificado, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo. A presente reclassificação produz efeitos a 1 de Março de 2003, dia seguinte à data em que completou o período probatório de um ano, em regime de comissão de serviço extraordinária (cf. o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99), ficando posicionado no escalão 1, índice 400.

Anabela Fernandes Ramalho Curvo Reis — reclassificada, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, na categoria de técnica superior de 2.ª classe da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Alentejo. A presente reclassificação produz efeitos a 1 de Abril de 2003, dia seguinte à data em que completou o período probatório de um ano, em regime de comissão de serviço extraordinária (cf. o n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99), ficando posicionada no escalão 1, índice 400.

As presentes reclassificações têm cabimento orçamental nas C. Ec. 01.01.03 e 01.01.14 confirmado pela 8.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento em 29 de Agosto de 2003.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — O Subdirector Regional, *Francisco António Ferro*.

Direcção Regional de Agricultura de Entre Douro e Minho

Rectificação n.º 1758/2003. — Por ter sido publicado com inexactidões, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 2003, a pp. 13 217 e 13 218, o despacho n.º 16 695/2003, rectifica-se que onde se lê «Para o exercício de funções de operador de centro, com a remuneração mensal de € 455, pelo prazo de três meses» deve ler-se «Para o exercício de funções de operador de centro, com a remuneração mensal de € 455, pelo prazo de dois meses» onde se lê «Para o exercício de funções de vigilância fixa a fogos florestais, com remuneração mensal de € 425, pelo prazo de três meses» deve ler-se «Para o exercício de funções de vigilância fixa a fogos florestais, com remuneração mensal de € 425, pelo prazo de dois meses».

8 de Setembro de 2003. — Pelo Director Regional, o Director de Serviços de Administração, *José João Teixeira*.

Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar

Despacho (extracto) n.º 18 265/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2003 da subdirectora, por delegação do director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, é nomeado, em comissão de serviço extraordinária, no quadro de pessoal do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar, constante do mapa 1 anexo à Portaria n.º 112/2001, de 22 de Fevereiro, o funcionário abaixo mencionado para a categoria e carreira que a seguir se indica:

Nome	Categoria actual	Categoria de reclassificação
José Guilherme Ferreira Newton de Macedo . . .	Técnico de informática do grau 2, nível 2 . . .	Especialista de informática do grau 2, nível 1.

Esta nomeação é em comissão de serviço extraordinária pelo período de seis meses a contar da data da publicação no *Diário da República*. O interessado será posicionado no escalão 1, índice 340, podendo, no entanto, optar pela remuneração correspondente ao cargo de origem.

15 de Setembro de 2003. — Pelo Director, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria Del Carmen Pastor*.

Despacho (extracto) n.º 18 266/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Setembro de 2003 da subdirectora, por delegação do director do Gabinete de Planeamento e Política Agro-Alimentar:

Licenciada Elsa dos Santos Velez Frazoa — nomeada em comissão de serviço extraordinária para a categoria de técnico superior de 2.ª classe (estagiária) da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 315, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Esta nomeação é pelo período de um ano a contar da data da publicação no *Diário da República*.

15 de Setembro de 2003. — Pelo Director, a Directora de Serviços de Gestão e Administração, *Maria del Carmen Pastor*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Educativa

Despacho n.º 18 267/2003 (2.ª série). — No uso dos poderes que me foram delegados pelo despacho n.º 15 468/2002, de 18 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 155, de 8 de Julho de 2002, e nos termos do disposto no n.º 2.º da Portaria n.º 721/95, de 6 de Julho, nomeio a licenciada Isabel Neves Afonso Henriques de Carvalho, professora do quadro de nomeação definitiva da Escola Secundária de Porto de Mós, coordenadora-adjunta do Centro de Área Educativa de Leiria, equiparada, para efeitos remuneratórios, a chefe de divisão.

O presente despacho produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2003.

8 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado da Administração Educativa, *Abílio Manuel Pinto Rodrigues de Almeida Morgado*.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E DO ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 268/2003 (2.ª série). — Considerando que o Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, prevê no seu artigo 6.º, n.º 1, que a nomeação para o cargo de presidente dos estabelecimentos de ensino superior politécnico e que se encontram em regime de instalação é efectuada por despacho de membro do Governo, cuja competência é actualmente do Ministro da Ciência e do Ensino Superior, de entre professores do ensino superior ou pessoas de reconhecido mérito científico e pedagógico e vasta experiência profissional;

Considerando que o Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, criado pelo Decreto-Lei n.º 304/94, de 19 de Dezembro, se encontra em regime de instalação;

Considerando que o Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha, professor catedrático da Universidade do Minho, é possuidor de um currículo profissional que se revela adequado ao exercício das funções de presidente do Instituto Politécnico em causa;

Ao abrigo do artigo 6.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 24/94, de 27 de Janeiro, e tendo em conta o consignado no artigo 1.º e na alínea a) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro, determino o seguinte:

1 — É nomeado, em regime de comissão de serviço, para o cargo de presidente do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave o Doutor Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha.

2 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 8 de Setembro de 2003.

Curriculum vitae

Norberto Amadeu Ferreira Gonçalves da Cunha nasceu em 19 de Julho de 1944 na freguesia e concelho de Mondim de Basto. Fez

os seus estudos secundários no Colégio D. Diogo de Sousa (em Braga) e a licenciatura em Filosofia, na Universidade de Coimbra, em 1975, com a classificação final de 16 valores. Ingressou na Universidade do Minho em 1980, doutorando-se na área de Filosofia em Portugal e Cultura Portuguesa, em 1990, com uma dissertação sobre a «Génese e evolução do ideário de Abel Salazar». É professor catedrático do Departamento de Filosofia e Cultura do Instituto de Letras e Ciências Humanas da mesma Universidade, desde 1998. Preside ao Centro de Estudos Lusíadas, da Universidade do Minho (que, no âmbito das suas actividades, tem organizado dezenas de conferências e vários colóquios internacionais) e é vice-presidente do seu conselho cultural. É vogal da Fundação Lloyd Braga e membro da comissão instaladora da casa-museu de Monção (da Universidade do Minho). Foi, durante vários anos, presidente do conselho de cursos do Instituto de Letras e Ciências Humanas da Universidade do Minho e director do Departamento de Filosofia e Cultura do mesmo Instituto. Ao longo da sua carreira leccionou as disciplinas de Lógica e Epistemologia do Conhecimento Social (nos cursos de licenciatura em Administração Pública Local e Regional, Gestão de Empresas e Relações Internacionais) e de Mentalidades e Cultura Portuguesa (nos cursos de licenciatura em Português, Relações Internacionais e Comunicação Social). Actualmente é director do mestrado em Filosofia/Especialização em Filosofia em Portugal e Cultura Portuguesa. Leccionou em mestrados e cursos de Verão, dentro e fora da Universidade do Minho, sobre «Temas de Filosofia Portuguesa Contemporânea»; no mestrado de História das Instituições e Cultura Moderna e Contemporânea, do Departamento de História da Universidade do Minho, leccionou a disciplina de Cultura e Mentalidades no Portugal Contemporâneo. Orientou e orienta um avultado número de teses de mestrado e doutoramento, tendo sido arguente, de muitas outras, em universidades portuguesas. Tem participado em vários projectos de investigação e em diversos congressos e colóquios nacionais e estrangeiros. As suas publicações têm como objectivo fundamental a compreensão de Portugal e dos portugueses a partir das Luzes e da modernidade, através da chamada «história cultural» — tendo como ponto de partida os paradigmas científico-naturais — numa perspectiva metodológica de convergência entre a história das ideias e a história e a sociologia das ciências. Tem três livros publicados, proferiu mais de meia centena de conferências no País e no estrangeiro e publicou várias dezenas de artigos. Os seus trabalhos publicados podem distribuir-se por duas áreas: a) sobre as Luzes em Portugal, com especial incidência nos chamados «estrangeirados» (como Verney, Cunha Brochado, Martinho de Mendonça, José Anastácio da Cunha e Ribeiro Sanches); e b) sobre a Filosofia em Portugal e Cultura Portuguesa: da «Geração de 70» à crise da II Guerra Mundial (trabalhos sobre Antero e Oliveira Martins, Teixeira de Pascoais, Leonardo Coimbra, o tradicionalismo integralista, António Sérgio, o neopositivismo lógico em Portugal, o ensaísmo filosófico em Portugal na 1.ª metade do século XX, a ideia da Europa em Portugal, a teoria da história, Egídio Namorado, Rodrigues Lapa, Vitorino Nemésio, Abel de Lima Salazar e Eduardo Lourenço, entre outros).

21 de Agosto de 2002. — *Norberto A. Ferreira Gonçalves da Cunha.*

3 de Setembro de 2003. — O Ministro da Ciência e do Ensino Superior, *Pedro Lynce de Faria.*

Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian

Aviso n.º 9968/2003 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 7/2003, de 21 de Agosto, da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, é anulado o concurso interno de ingresso para a categoria de auxiliar de apoio e vigilância, publicado pelo aviso n.º 4657/2002 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 2002.

22 de Agosto de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Lobato Andrade dos Santos Martins Pacheco.*

Aviso n.º 9969/2003 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 6/2003, de 21 de Agosto, da presidente do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Calouste Gulbenkian, é anulado o concurso interno de ingresso para a categoria de assistente administrativo, publicado pelo aviso n.º 3708/2002 (2.ª série), no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 61, de 13 de Março de 2002, e pela rectificação n.º 739/2002 (2.ª série), publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 8 de Abril de 2002.

22 de Agosto de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Maria Lobato Andrade dos Santos Martins Pacheco.*

MINISTÉRIO DA CULTURA

Instituto Português do Livro e das Bibliotecas

Listagem n.º 255/2003. — *Subsídios concedidos pelo Instituto Português do Livro e das Bibliotecas no 1.º semestre do ano 2003, em conformidade com o estabelecido no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 26/94:*

Entidade	Data do despacho de autorização	Beneficiário	Montante — Em euros
Sd/p.d/d Sd/p.d/d	2-4-2003 2-4-2003	Associação Portuguesa de Escritores	75 000
D/p.d/d D/p.d/d D/p.d/d	26-2-2003 6-3-2003 1-4-2003	Fundação da Casa de Mateus	35 000
D/p.d/d	1-4-2003	Le Monde Autour du Livre	18 000
D/p.d/d D/p.d/d	24-3-2003 2-4-2003	Pen Clube Português	30 000

D/p.d/d — director, por delegação.

Sd/p.d/d — subdirectora, por delegação.

11 de Setembro de 2003. — O Director, *Rui M. Pereira.*

Instituto Português de Museus

Despacho (extracto) n.º 18 269/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Setembro de 2003, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e obtido o parecer favorável da secretária-geral do Ministério da Cultura, procede-se à reclassificação em lugar vago no quadro de pessoal do Museu Nacional de Etnologia da seguinte funcionária:

Cármem Maria Loureiro Rosa, técnica de 1.ª classe da carreira técnica de fotografia e radiografia do quadro de pessoal do Instituto Português de Museus, escalão 1, índice 340 — reclassificada na categoria de técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior, escalão 1, índice 400, em lugar vago no Museu Nacional de Etnologia, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

10 de Setembro de 2003. — O Director, *Manuel de Lemos Bairrão Oleiro.*

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 270/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 286/99, de 27 de Julho, e de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 336/93, de 29 de Setembro, nomeio o Dr. Miguel Joaquim da Silva Galaghar coordenador do Centro Regional de Saúde Pública do Norte, com efeitos a partir de 18 de Agosto de 2003.

18 de Agosto de 2003. — O Ministro da Saúde, *Luís Filipe Pereira.*

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde

Despacho n.º 18 271/2003 (2.ª série). — Considerando a necessidade de garantir maior eficácia ao acompanhamento da execução das medidas legislativas e da monitorização das áreas da minha competência delegada pelo despacho n.º 37/MS/02, de 6 de Maio, nomeio ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, o licenciado Francisco António Alvelos de Sousa Matos, administrador hospitalar de 2.ª classe, a exercer funções no Sub-Grupo Hospitalar Capuchos/Desterro, aessor do meu Gabinete em regime de tempo parcial e nos termos seguintes:

- 1) A nomeação tem a duração de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos de tempo;

- 2) Para a realização das respectivas tarefas será dado o necessário apoio logístico por parte do meu Gabinete;
- 3) A remuneração ilíquida mensal a auferir é de € 1592, sendo também devido os subsídios de férias e de Natal;
- 4) A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

1 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado da Saúde, *Carlos José das Neves Martins*.

Departamento de Modernização e Recursos da Saúde

Rectificação n.º 1759/2003. — Por ter sido publicada com inexactidão a portaria n.º 1129/2003, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 198, de 28 de Agosto de 2003, rectifica-se que no artigo 6.º, n.º 3, onde se lê «competências definidas na alínea i) do artigo 24.º» deve ler-se «competências definidas na alínea l) do artigo 24.º» e no artigo 7.º, n.º 1, alínea b), onde se lê «previsto na alínea i) do artigo 27.º» deve ler-se «previsto na alínea l) do artigo 27.º».

3 de Setembro de 2003. — O Director-Geral, *João Nabais*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde de Coimbra

Aviso n.º 9970/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público o projecto de lista de classificação final do concurso externo geral de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de auxiliar de acção médica da carreira de pessoal auxiliar, aberto pelo aviso n.º 11 794/2002, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 258, de 8 de Novembro de 2002, e com a nova redacção dada pela rectificação n.º 2386/2002, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 276, de 29 de Novembro de 2002.

De acordo com o disposto no n.º 1 do citado artigo 38.º, os interessados dispõem de um prazo de 10 dias úteis contados da data da publicação deste aviso para, querendo, dizerem o que tiverem por conveniente sobre o projecto em referência.

Para esse efeito, o processo do concurso, incluindo a acta que define os respectivos critérios de classificação, poderá ser consultado nas instalações dos Serviços de Âmbito Sub-Regional de Coimbra, sitas na Avenida de D. Afonso Henriques, 141, em Coimbra, de segunda-feira a sexta-feira, entre as 9 horas e 30 minutos e as 12 horas e 30 minutos e entre as 14 e as 17 horas.

Projecto de lista de classificação final

Candidatos aprovados:

	Valores
1.º Ana Isabel Morais da Cruz	16,911
2.º Maria Judite Ferreira da Silva Ruivo	16,722
3.º Hugo Manuel Serra Cravo	16,622
4.º Maria José Ferreira Fernandes Coimbra Martins	16,544
5.º Sandra Cristina Correia Barreto Martins	16,200
6.º Ana Rita Martins Costa	16,122
7.º João Paulo Martins Aguiar Branco Ferreira Bordalo	16,028
8.º Sónia Cristina Oliveira dos Santos	16,022
9.º Dulce Maria de Oliveira Rodrigues	15,877
10.º Sandra Cristina Martins Aguiar Branco Ferreira Bordalo	15,850
11.º Ana Margarida Rodrigues Simões	15,844
12.º Rosa Maria de Oliveira Dias	15,655
13.º Alberto Manuel de Oliveira Figueiredo Ferreira	15,566
14.º Clarisse de Almeida Dinis Carvalho	15,539
15.º Leida Lázaro Redinha	15,444
16.º Cristina Maria Rocha Sequeira	15,355
17.º Sandra Sofia Duarte Lourenço	15,333
18.º Maria de Fátima Neves Simões	15,311
19.º Helena Maria Taborda Fernandes	15,066
20.º Maria da Conceição Alberto Ervedeira	15,044
21.º Paula Cristina Anastácio Isidoro Neves	15,000
22.º Fernando de Oliveira Rodrigues	14,966
23.º Gil dos Santos José	14,922
24.º Orlando Manuel Oliveira Carvalho	14,877
25.º Sandra Gomes Soares Coutinho	14,844
26.º Maria Alice Godinho Gonçalves	14,833
27.º Maria Celeste Dinis Estêvão	14,822
28.º Isabel Maria Qualheiro Marques	14,772
29.º Maria de Fátima Carvalho dos Santos	14,766
30.º Licínia Maria Ferreira Roque	14,733
31.º Teresa Apolinário de Freitas Coelho	14,722

32.º Alcinda da Ascensão Ferreira	14,666
33.º Maria Cristina dos Ramos Perpétua	14,633
34.º Vanda Cristina Sousa de Oliveira	14,588
35.º Olga Margarida Raposo Colaço	14,588
36.º Natália Pereira Pedro Ramos	14,577
37.º Carla Isabel Madeira Carvalho	14,511
38.º Filomena Maria Fontes Pereira Santos	14,488
39.º Maria Rosa Fernandes Claro	14,466
40.º Paula Augusta Pinheiro da Silva	14,388
41.º Maria Celeste Pereira dos Santos	14,266
42.º Anabela Miguens Antunes	14,033
43.º Paulo Sérgio Morais dos Santos Cruz	13,966
44.º Susana Margarida Melo Flório	13,772
45.º Maria Manuela Sacarrão de Oliveira	13,644
46.º Maria Filomena Girão Lopes Fonseca	13,633
47.º Paula Cristina Carvalho Neves Cruz	13,616
48.º Ilda Maria Mendes Tavares Andrade	13,544
49.º Maria da Ascensão Bonifácio Afonso	13,477
50.º Ana Bela Mateus Preces Águas	13,355
51.º Maria Isabel Rodrigues Carvalho Ferreira	13,266
52.º Patrícia Adriana Carvalho Oliveira	13,255
53.º Maria José Figueiredo Marques Cordeiro	12,977
54.º Isabel Maria de Oliveira Dourado	12,922
55.º Graça Maria Pinho Saraiva Nascimento	12,911
56.º Ana Maria Alves Lourenço	12,872
57.º Vera Lúcia Ferreira Pimentel	12,866
58.º Maria Clara do Rosário Almeida Dias	12,805
59.º Dora Isabel Ramos Fernandes	12,766
60.º Eugénia Maria Rodrigues Marques	12,711
61.º Ana Paula Henriques Gonçalves	12,705
62.º Teresa Patrícia Simões dos Santos	12,472
63.º Maria Irene Serra dos Santos Marcelo	12,177
64.º Marco Paulo Gonçalves Moreira	12,144
65.º Ana Cristina Martinho Ferreira	12,138
66.º Maria Celeste Gonçalves Pereira	12,133
67.º Luísa Manuela de Jesus Albuquerque	12,033
68.º Adelaide José Aveiro Pires	11,811
69.º Patrícia Alexandra Vieira Basílio	11,744
70.º Maria Manuela Alves Rodrigues	11,688
71.º Anabela da Encarnação Coutinho Craveiro	11,388
72.º Maria José Silva Campos Trindade	11,211
73.º Carla Sofia Cera Baptista	11,188
74.º Maria Manuela Alcobia da Silva Melo e Silva	11,166
75.º Fátima Maria Ferreira Mendes	10,844

Os candidatos na situação de igualdade pontual foram ordenados de acordo com os critérios definidos na acta n.º 1.

Candidatos não aprovados:

Adélia Cunha da Silva Neves (b).
 Aida Sofia Alves Ramalho (a).
 Alda Madalena Barra Marques (b).
 Alexandra Catarina Mendes Dinis Pereira dos Santos (b).
 Alexandra Isabel Ferreira Pereira (b).
 Alexandrina Maria Monteiro Cadima (b).
 Alice Susana Ferreira Diogo Dias (a).
 Aline Maria da Cruz Palmela André (a).
 Alzira Maria da Silva Valente (a).
 Ana Cláudia Ramos de Matos Silva (a).
 Ana Cristina Granado dos Santos Azevedo (b).
 Ana Elisabete Sousa Gomes (a).
 Ana Maria Azevedo Gomes das Neves (b).
 Ana Maria Ribeiro Fernandes (b).
 Ana Patrícia Fernandes Ferreira (b).
 Ana Paula Cartaxo da Silva Cunha (a).
 Ana Sofia da Silva Pocinho (b).
 Ana Sofia Dias Pais Simões da Cunha Figueiredo (a).
 Anabela da Conceição Ferreira de Carvalho (b).
 Artur José Caetano de Sousa Costa Dinis (b).
 Belmira da Luz dos Santos Ferreira das Neves (a).
 Bruno João Ferreira Rodrigues (a).
 Bruno Jorge Simões Rodrigues (a).
 Bruno Miguel Azedo de Matos (c).
 Carina Teresa Rolim Jerónimo Marques (a).
 Carla Marina Macedo Fonseca (a).
 Carla Marina Pereira Mateus Ramos (c).
 Carla Sofia de Sousa Lourenço Batista Gonçalves (a).
 Carlos Miguel Alves Pereira de Pina (b).
 Catarina Isabel Mateus Marcelino (b).
 Cátia Alexandra Dias Covão (a).
 Cília Isabel Ferreira Rodrigues (a).
 Clara Maria Reis dos Santos (a).
 Cláudia Cristina Pereira Rodrigues (a).

Cláudia Maria Lima Cordeiro Santos (b).
 Cristina Maria Leal Duarte (c).
 Cristiana Margarida Dinis Pimenta (a).
 Dora Maria Nunes Marques Madeira (a).
 Elisabete Maria Santos Viegas (b).
 Elisabete Oliveira Cordeiro (a).
 Fernanda Maria Coelho Tomás (a).
 Fernanda Maria Santos Duarte (b).
 Fernando José Catalão Malva (a).
 Graça Maria Azul de Jesus (c).
 Graça Maria dos Santos Oliveira Simões (a).
 Isabel Maria da Conceição Ferreira (b).
 Isabel Maria de Almeida Lourenço Barata (a).
 Isabel Maria Lavado Soares Almeida (a).
 Isolete Milenta Guina Coutinho (b).
 Jorge Alberto da Graça Cardoso (a).
 Jorge Manuel Maia de Oliveira (a).
 José Álvaro Rodrigues dos Santos (a).
 Judite da Conceição Pessoa da Angela de Sousa (a).
 Leonel Bernardo Antunes (a).
 Licínia Maria de Assunção Baptista (a).
 Lúdia Lourenço Gonçalves de Abreu (b).
 Lúcia Adelaide Carvalho de Sousa (a).
 Lúcia Margarida Figueiredo Alves Castanheira (b).
 Margarida Rosa Sena Verderame (a).
 Maria Adelaide Santos Pereira (a).
 Maria Celmira da Costa Monteiro (b).
 Maria Cristina Santos Cavaleiro (b).
 Maria de Fátima da Silva Pinto (a).
 Maria de Lurdes Costa da Natividade Carvalho (a).
 Maria Edite Antunes Marques Santos (b).
 Maria Emília Saraiva Martins (a).
 Maria Helena de Jesus Antunes (a).
 Maria Irene Figueiredo Brito Santos (c).
 Maria Isabel dos Santos Ferreira Cardoso (b).
 Maria Manuela de Jesus Costa dos Reis (a).
 Maria Manuela Pinto da Silva Marques Fonseca (b).
 Maria Marlene da Costa Ramos Ventura (b).
 Maria Susana Coimbra Martins (a).
 Marina Fabiana de Almeida Carvalho (b).
 Mário André Pimentel dos Reis (a).
 Marisa Parreiral Taraio (a).
 Mónica Cristina Saraiva da Silva Vieira (b).
 Mónica Susana Ribeiro Mateus (a).
 Natália Maria Soares Teixeira (c).
 Nuno Filipe Redinha Folhas Serens (b).
 Olga Maria Simões Bernardo Torrinha (c).
 Paula Alexandra Matos dos Santos (a).
 Paula Cristina Balhau Seica da Graça Ribeiro (b).
 Paula Cristina Rosa dos Santos (a).
 Paula Elisabete de Bastos Viana Torres de Menezes Julião (a).
 Pedro João Proença Pinhanços (a).
 Pedro Miguel Duarte Antunes (c).
 Ricardo Miguel Fonseca Rodrigues (a).
 Rita João de Freitas Carramanho Ribeiro Rodrigues (c).
 Rosa Maria Jesus da Silva (a).
 Rosa Maria Monteiro Marques (a).
 Rosalina Maria Pimentel Norte dos Santos (a).
 Rui Jorge dos Santos Rocha (b).
 Rui Miguel Cardoso Ribeiro (a).
 Rute João Baptista Carvalho Abrantes Simões (a).
 Sandra Cristina Gomes de Carvalho (a).
 Sandra Maria da Silva Tavares (a).
 Sandra Marisa Campos Osório (a).
 Sérgio Manuel Neves dos Santos (a).
 Sérgio Viegas Fontes (a).
 Sílvia Maria Neto da Silva (a).
 Sónia Maria Maia Ferreira (a).
 Susana Margarida de Carvalho Borges (a).
 Susana Margarida Gois e Sousa (b).
 Tânia Isabel Duarte dos Santos (a).
 Teresa Maria Duarte Rafael (c).
 Teresa Maria Santos Morgado (c).
 Tiago André Dinis Forte (a).
 Vera Lúcia Rodrigues Pinheiro (a).

- (a) Por ter faltado às provas de conhecimentos gerais e específicos.
 (b) Por ter obtido pontuação inferior a 9,50 valores.
 (c) Por não ter comparecido à entrevista profissional de selecção.

9 de Setembro de 2003. — O Presidente do Júri, *José Lopes Pita*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar de Torres Vedras

Aviso n.º 9971/2003 (2.ª série). — Concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar na categoria de chefe de repartição. — 1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, e, em conformidade com o disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras de 12 de Fevereiro de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para provimento de um lugar de chefe de repartição da área de pessoal e admissão de doentes do quadro de pessoal do Hospital Distrital de Torres Vedras, aprovado pela Portaria n.º 907/91, de 4 de Setembro, alterado pelas Portarias n.ºs 134/93, de 6 de Fevereiro, e 1371/2002, de 22 de Outubro, e integrado no Centro Hospitalar de Torres Vedras pela Portaria n.º 1292/2001, de 25 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido exclusivamente para a vaga enunciada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Junho, 427/89, de 7 de Dezembro, 225/91, de 18 de Junho, 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, da Ministra da Saúde.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao chefe de repartição assegurar as tarefas desenvolvidas em cada uma das unidades orgânicas correspondentes a uma repartição, bem como dirigir, coordenar e orientar todo o pessoal nas áreas a que se refere o presente aviso, colhendo as necessárias directrizes dos órgãos de direcção na tomada de decisão, propondo, sugerindo e implementando as medidas tendentes ao aperfeiçoamento e melhorias da eficácia dos serviços.

5 — Local de trabalho — situa-se no Centro Hospitalar de Torres Vedras.

6 — Vencimento — o constante da estrutura remuneratória anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as actualmente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — são os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.2 — Requisitos especiais — encontrar-se numa das condições previstas no artigo único do Decreto-Lei n.º 225/91, de 18 de Junho, ou seja:

- a) Possuir a categoria de chefe de secção com, pelo menos, três anos de serviço na categoria, classificados de *Muito bom*;
- b) Possuir curso superior e adequada experiência profissional não inferior a três anos;
- c) Possuir a categoria de chefe de serviços administrativos.

8 — Métodos de selecção:

- a) Provas de conhecimentos (gerais e específicos);
- b) Avaliação curricular.

9 — A prova de conhecimentos visa avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício da função.

9.1 — A prova de conhecimentos gerais e específicos será escrita, terá a duração de duas horas e meia e será pontuada de 0 a 20 valores. A sua elaboração terá por base o programa aprovado pelo despacho n.º 61/95, de 11 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 300, de 30 de Dezembro de 1995.

9.2 — A prova de conhecimentos gerais incidirá sobre os seguintes temas, sendo permitida a consulta de legislação ou qualquer documentação:

Orgânica do Ministério da Saúde;
 Estatuto do Serviço Nacional de Saúde;
 Lei de Bases da Saúde;
 Regime jurídico da função pública;
 Relação jurídica de emprego;
 Estatuto Disciplinar;
 Férias, faltas e licenças;

Princípios gerais do procedimento administrativo.

9.3 — A prova de conhecimentos específicos incidirá sobre os seguintes temas, sendo igualmente permitida a consulta de legislação ou qualquer documentação:

Recrutamento e selecção de pessoal;
 Reclassificação e reconversão profissionais;
 Quadros e carreiras;
 Acumulação de funções públicas e privadas;
 Acidentes em serviço;
 Regime de duração e horário de trabalho na Administração Pública;
 Classificação de serviço;
 Trabalho extraordinário e suplementar;
 Ajudas de custo;
 Estatuto remuneratório;
 Estatística;
 Taxas moderadoras/facturação;
 Admissão de doentes.

9.4 — Em anexo, indica-se a legislação necessária à realização das provas de conhecimentos.

10 — A classificação final será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com aproximação às centésimas, e resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos de selecção utilizados, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

11 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar de Torres Vedras e entregue pessoalmente nos Serviços de Recursos Humanos/Pessoal deste Centro Hospitalar, no Barro, 2560-241 Torres Vedras, ou na Rua do Dr. Aurélio Ricardo Belo, 2560-324 Torres Vedras, durante as horas normais de expediente, até ao limite do prazo estabelecido, ou remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, o qual se considera apresentado dentro do prazo, desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

12.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, incluindo código postal e número de telefone, e situação militar, se for caso disso;
- Habilitações literárias;
- Pedido para ser admitido ao concurso, com identificação do mesmo;
- Menção dos documentos que acompanham o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

12.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos (autênticos, autenticados ou fotocópias):

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração actualizada emitida pelo serviço a que o candidato pertence, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso;
- Três exemplares do *curriculum vitae*, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as tarefas e funções exercidas e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções finalizadas, duração e entidade promotora, devendo ser apresentada a respectiva comprovação.

13 — O júri reserva-se no direito de exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a respectiva situação, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei geral.

15 — A classificação final é expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se reprovados os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, serão afixadas nos termos do n.º 2 do artigo 34.º e do n.º 1 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos painéis do Serviço de Recursos Humanos/Pessoal.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Alberto Ribeiro Coelho Fernandes, administrador hospitalar de 3.ª classe do Hospital de Santa Cruz.
 Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Isabel Duarte Borges Guerreiro, administradora hospitalar de 3.ª classe do Hospital de Santa Maria.
 Dr.ª Sandra Maria Nunes Duarte, administradora hospitalar de 3.ª classe do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais suplentes:

Dr. Silvano Coelho da Costa Monteiro, administrador hospitalar de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Torres Vedras.
 Dr. Celestino Romualdo Duarte Pereira, administrador de 2.ª classe do Centro Hospitalar de Torres Vedras.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

8 de Setembro de 2003. — A Administradora-Delegada, *Paula Santos*.

ANEXO

Legislação e bibliografia da prova de conhecimentos:

Lei n.º 27/2002, de 8 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 10/93, de 15 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 257/2001, de 22 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 8-A/2002, de 15 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 308/93, de 2 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 335/93, de 29 de Setembro;
 Decreto-Lei n.º 122/97, de 20 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 39/2002, de 26 de Fevereiro;
 Decreto Regulamentar n.º 3/88, de 22 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 53/98, de 11 de Março;
 Lei n.º 48/90, de 24 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 407/91, de 17 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;
 Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio;
 Decreto-Lei n.º 70/2000, de 4 de Maio;
 Lei n.º 142/99, de 31 de Agosto;
 Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro;
 Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
 Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
 Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 413/93, de 23 de Dezembro;
 Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto;
 Decreto Regulamentar n.º 44-B/83, de 1 de Julho;
 Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro;
 Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de Abril;
 Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro;
 Decreto-Lei n.º 173/2003, de 1 de Agosto;
 Portaria n.º 338/92, de 11 de Abril;
 Portaria n.º 189/2001, de 9 de Março;
 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;
 Nomenclatura de recolha de dados estatísticos de produção hospitalar (Direcção-Geral da Saúde de 23 de Setembro de 1994);
 Circular informativa n.º 1, de 9 de Março de 1998, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde;
 Circular normativa n.º 2, de 21 de Junho de 2000, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde;
 Circular normativa n.º 1, de 3 de Outubro de 2001, do Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde.

Hospitais Cívicos de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Aviso n.º 9972/2003 (2.ª série). — Concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe — área funcional de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica. — 1 — Torna-se público que, por deliberação do conselho

de administração do Hospital de D. Estefânia de 30 de Dezembro de 2002, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso externo de ingresso para a categoria de técnico de 2.ª classe, área funcional de análises clínicas e saúde pública da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, para o provimento de dois lugares correspondentes às quotas de descongelamento atribuídas e para as que eventualmente venham a sê-lo, na sequência da reafectação de quotas não utilizadas por outros serviços e estabelecimentos de saúde (quotas sobranças), do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 598/93, de 23 de Junho, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 716/96, de 10 de Dezembro, 719/98, de 9 de Setembro, 125/2002, de 9 de Fevereiro, e 1374/2002, de 22 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para o provimento dos lugares em referência, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Remuneração — a remuneração é a que resulta da escala indicária fixada no mapa II anexo ao Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

4 — Local de trabalho — Hospital de D. Estefânia, sito na Rua de Jacinta Marto, em Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional encontra-se expresso no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

6 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;
Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro;
Código do Procedimento Administrativo.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Possuir as habilitações profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Ser física e mentalmente saudável e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — constitui requisito especial de admissão ao presente concurso a posse de uma das seguintes habilitações na área profissional posta a concurso:

- Curso superior ministrado nas escolas superiores de tecnologia da saúde ou seu equivalente legal;
- Curso superior ministrado noutro estabelecimento de ensino superior no âmbito das profissões constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, um e outro legalmente reconhecidos.

8 — Métodos de selecção — nos termos do artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, avaliação curricular complementada com entrevista profissional de selecção, sendo os candidatos ordenados de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3 \times AC + E}{4}$$

sendo:

CF=classificação final;
AC=avaliação curricular;
E=entrevista profissional de selecção.

8.1 — A avaliação curricular referida no número anterior resulta do somatório de valores obtidos nos elementos previstos no anexo I da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.2 — Na entrevista profissional de selecção, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos são avaliadas através dos seguintes factores:

- Capacidade de análise e sentido crítico;
- Motivação;
- Maturidade e responsabilidade;
- Sociabilidade;
- Espírito de equipa.

8.3 — Na entrevista profissional de selecção é utilizada a ficha que se refere no anexo II da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro.

8.4 — Cada um dos factores da entrevista profissional de selecção é classificado por cada um dos elementos do júri, numa escala de 1 a 4 pontos, e a respectiva média aritmética constitui a pontuação do factor.

8.5 — A classificação final da entrevista resulta da soma das pontuações atribuídas aos factores.

8.6 — Os critérios de apreciação e ponderação, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

8.7 — Em caso de igualdade de classificação constituem critérios de preferência os referidos, sucessivamente, nos n.ºs 5 e 6 do artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.8 — Classificação final — resultante da aplicação do método de selecção, conforme o estabelecido no artigo 59.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

8.9 — A fundamentação da classificação a que se refere o n.º 8.4 do presente aviso deve constar de acto prévio.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — As candidaturas devem ser formuladas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de D. Estefânia, solicitando a admissão ao concurso, que poderá ser entregue pessoalmente e durante as horas normais de expediente na Repartição de Pessoal e Expediente do mesmo Hospital, sito Rua de Jacinta Marto, 1150 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente edital, do qual devem constar os seguintes elementos:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar) bem como endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Pedido para ser admitido ao concurso com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, a data e a página do *Diário da República* em que se encontra publicado o presente aviso;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Documento comprovativo das habilitações académicas e profissionais;
- Três exemplares do *curriculum vitae* (devidamente assinado e datado);
- Fotocópia do bilhete de identidade.

10.1 — A falta de apresentação dos documentos referidos nas alíneas a) e b) determina a exclusão do candidato.

10.2 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentação comprovativa dos factos por ele referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito, fixando-lhe para o efeito, um prazo de oito dias úteis.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

12 — A relação dos candidatos admitidos, bem como a lista de classificação final, serão publicadas nos termos do artigo 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, e afixadas no *placard* da Repartição de Pessoal do Hospital de D. Estefânia.

13 — Composição do júri:

Presidente — Fernanda Maria Nogueira Fernandes, técnica especialista, área funcional de análises clínicas e saúde pública do Hospital de D. Estefânia.

Vogais efectivos:

Clementina Pereira de Vasconcelos Ferreira Almeida, técnica de 1.ª classe, área funcional de análises clínicas e saúde pública do Hospital de D. Estefânia (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Maria Dolores Tomás Rosário, técnica de 1.ª classe, área funcional de análises clínicas e saúde pública do Hospital de D. Estefânia.

Vogais suplentes:

Teresa Maria Domingos Francisco, técnica principal, área funcional de análises clínicas e saúde pública do Hospital de D. Estefânia.

Cristina Maria Jesuino da Costa, técnica de 1.ª classe, área funcional de patologia clínica do Hospital de D. Estefânia.

14 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove

activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 de Setembro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, a Administradora-Delegada, *Fernanda Gíria*.

Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco

Aviso n.º 9973/2003 (2.ª série). — Concurso n.º 10/2003 — concurso institucional interno geral de acesso para chefe de serviço de anesthesiologia da carreira médica hospitalar. — 1 — Nos termos dos artigos 15.º e 30.º e da alínea c) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, e do Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento na categoria de chefe de serviço da carreira médica hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que dando cumprimento ao despacho do conselho de administração deste Hospital de 12 de Setembro de 2002, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de chefe de serviço de anesthesiologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 422/92, de 22 de Maio.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — O concurso é institucional interno geral de acesso, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso e que estejam vinculados à função pública.

4 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Regime Geral de Recrutamento e Selecção de Pessoal da Administração Pública, e Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, Código do Procedimento Administrativo.

5 — O concurso é válido para as vagas anunciadas, caducando com o seu preenchimento.

6 — Local de trabalho — o Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, podendo vir a prestar serviço noutras instituições com as quais o Hospital tenha ou possa vir a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei 73/90, de 6 de Março.

7 — Requisitos de candidatura:

7.1 — Gerais — os constantes no n.º 52 da secção v da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

7.2 — Especiais:

- Possuir o grau de consultor na área profissional a que respeita o concurso;
- Ter a categoria de assistente graduado de anesthesiologia há pelo menos três anos, ou beneficiar do alargamento da área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 20 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

8.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Amato Lusitano — Castelo Branco, Avenida de Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8.1.

8.3 — Do requerimento devem constar:

- Identificação completa do requerente (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emite);
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que se encontra vinculado;
- Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República*, onde se encontra publicitado o presente aviso de abertura;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

10 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- Documento comprovativo da posse do grau de consultor na área a que se candidata;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos para os médicos vinculados e já integrados na carreira, ou documento comprovativo da obtenção do grau de consultor através do reconhecimento de suficiência curricular ao abrigo e nos termos do n.º 6 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 114/92, de 4 de Junho.
- Sete exemplares do *curriculum vitae*;

10.1 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10, implica a não admissão ao concurso.

10.2 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, conforme o n.º 50.4 da secção IV da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

11 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae* do candidato, conforme os n.ºs 58, 58.1 e 59 da secção VI da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, cabendo ao júri definir em acta, antes do conhecimento dos *curricula* dos candidatos e do início das provas, os critérios a que irá obedecer a valorização dos factores enunciados no n.º 60 da secção VI da referida portaria.

12 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos aos concursos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados no expositor junto ao Serviço de Pessoal deste Hospital, de acordo com aviso a publicar no *Diário da República*, 2.ª série.

13 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Dinis Jorge Gouveia da Cunha Leal, chefe de serviço de anesthesiologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra, em comissão de serviço no Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., Covilhã.

Vogais efectivos:

Dr.ª Ana da Conceição Simões Leal Salvado Antunes Palmeiro, chefe de serviço e directora do serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar da Cova da Beira, S. A., Covilhã.

Dr.ª Constança Maria Tipping Bettencourt da Câmara de Miranda, chefe de serviço e directora do serviço de anesthesiologia do Hospital Infante D. Pedro, S. A., Aveiro;

Dr.ª Ricardina Marques Carrilho, chefe de serviço e directora do serviço de anesthesiologia do Hospital de Santo António dos Capuchos, Lisboa;

Dr. Carlos Jorge Soares de Carvalho, chefe de serviço de anesthesiologia do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Dr. José Pedro Ferreira de Campos e Assunção, chefe de serviço de anesthesiologia do Hospital de São Teotónio, S. A., Viseu;

Dr. Manuel Alfredo Dias Costa, chefe de serviço e director de serviço de anesthesiologia do Hospital de Sousa Martins, Guarda.

15 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

10 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Rui Clemente Lele*.

Hospital de Reynaldo dos Santos

Aviso n.º 9974/2003 (2.ª série). — Para os devidos e legais efeitos e conhecimento dos interessados comunica-se que, por deliberação do conselho de administração de 4 de Setembro de 2003, e após confirmação de cabimento por parte da Direcção-Geral do Orçamento, foi homologada a lista de classificação final dos candidatos ao concurso institucional interno geral para provimento de um lugar de assistente de cardiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 11, de 14 de Janeiro de 2003, o aviso n.º 406/2003:

	Valores
1.º Dr.ª Maria de Lurdes Quaresma Almeida	16,70
2.º Dr. Pedro Miguel Faneira Bico	16,50
3.º Dr.ª Ana Teresa de Matos Timóteo	14,60
4.º Dr.ª Ana Cristina da Cunha Vasques Dantas Martins Neves	16,10
5.º Dr. Miguel Jorge Rosado de Almeida Ribeiro	15,80

Do despacho de homologação cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 35 da secção VII da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, o qual deverá ser entregue no Serviço de Gestão de Pessoal do Hospital de Reynaldo dos Santos, Vila Franca de Xira.

11 de Setembro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Administrador-Delegado, *Mário Bernardino*.

Hospital de Santa Maria

Aviso n.º 9975/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Agosto de 2003, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de infecciologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga supramencionada.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, para Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, nacionalidade, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;

- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.

13 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos deste Hospital.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Francisco José Nunes Antunes, chefe de serviço de infecciologia do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

Dr. José Luís Oliveira Boaventura, chefe de serviço de infecciologia do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Germano Mourão do Carmo, assistente hospitalar graduado de infecciologia do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria João França e Silva de Matos Águas, chefe de serviço de infecciologia do Hospital Garcia de Orta, S. A.

Dr. Carlos Manuel Araújo Osório, assistente hospitalar graduado de infecciologia do Hospital de Egas Moniz, S. A.

29 de Agosto de 2003. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso n.º 9976/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Agosto de 2003, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de três lugares de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento das vagas supramencionadas.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, para Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.

13 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos deste Hospital.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Rui Manuel Martins Vitorino, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria José Santos Metrass de Azevedo, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.
Dr. Vítor Manuel Morgado Ramalhinho, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Carlos Alberto Monteiro da Silva Ferreira, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria.

Dr.ª Maria Margarida Barreiras Lucas, chefe de serviço de medicina interna do Hospital de Santa Maria.

29 de Agosto de 2003. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso n.º 9977/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Agosto de 2003, se encontra aberto concurso interno geral para provimento de um lugar de assistente de cirurgia vascular, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga supra-mencionada.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter a nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, para Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
c) Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.

13 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos deste Hospital.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor Américo Verdades Dinis da Gama, chefe de serviço de cirurgia vascular do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr. António Manuel Viegas Rosa, assistente hospitalar graduado de cirurgia vascular do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. Carlos Alberto Alves Martins, assistente hospitalar graduado de cirurgia vascular do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Diogo Ivens Ferraz da Cunha e Sá, assistente hospitalar graduado de cirurgia vascular do Hospital de Santa Maria.

Dr. José Edmundo Silva Nunes, assistente hospitalar graduado de cirurgia vascular do Hospital de Santa Maria.

5 de Setembro de 2003. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Aviso n.º 9978/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º, 27.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos de Provedimento na Categoria de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 27 de Agosto de 2003, se encontra aberto concurso interno geral para provedimento de três lugares de assistente de medicina interna, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1376/95, de 22 de Novembro.

2 — O concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos de admissão já vinculados à função pública, independentemente dos serviços a que pertençam.

3 — O concurso visa exclusivamente o provedimento das vagas supramencionadas.

4 — O local de trabalho é no Hospital de Santa Maria, sito na Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, ou noutras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

5 — Regime de trabalho — o regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, de 22 de Agosto.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente na área profissional a que respeita o concurso ou equivalente, nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado em papel normalizado de formato A4, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de Santa Maria e entregue pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos deste Hospital ou remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, para o Hospital de Santa Maria, Avenida do Professor Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 8 do presente aviso.

8 — O prazo de candidatura é de 20 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, código postal, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem publicado, bem como a área profissional a que concorre;
- Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

10 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente da área profissional a que respeita o concurso ou equivalente;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*, assinados e datados.

11 — O documento referido na alínea c) do n.º 10 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que o candidato se encontra.

12 — A não apresentação no prazo de candidatura dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 10 implica a não admissão ao mesmo.

13 — Os exemplares dos *curricula* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidaturas, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, conforme o disposto na secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — A lista de candidatos será afixada no expositor junto ao Serviço de Recursos Humanos deste Hospital.

16 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos ou nos *curricula* são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar se o candidato for funcionário ou agente.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. José Rodrigues Mendes do Vale, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Santa Maria.

Vogais efectivos:

Dr. Francisco Cruz Santos, chefe de serviço de cirurgia geral do Hospital de Santa Maria, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr. João Manuel Rodrigues Coutinho, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Santa Maria.

Vogais suplentes:

Dr. Fernando José Alves Rodrigues Aldeia, assistente hospitalar graduado de cirurgia geral do Hospital de Santa Maria.

Dr. Afonso Manuel de Jesus Amor Ramires, assistente hospitalar de cirurgia geral do Hospital de Santa Maria.

29 de Agosto de 2003. — A Directora do Serviço de Recursos Humanos, *Maria da Conceição Oliveira*.

Hospital de São Marcos

Aviso n.º 9979/2003 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de estomatologia, da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000 — «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Julho de 2003 e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 5 de Fevereiro de 2003, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2003, nos termos do despacho n.º 1284/2001 (2.ª série), da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de dois lugares vagos na categoria de assistente de estomatologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de São Marcos, Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de estomatologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de estomatologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a inadmissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a inadmissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII do Regulamento anexo à referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. José António Lopes de Azevedo, chefe e director de serviço de estomatologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos:

Dr. Mário Gouveia da Silva Pinheiro, assistente de estomatologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr. José Manuel Barbas do Amaral, assistente de estomatologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Elísio da Costa Miranda, assistente de estomatologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

Dr. José António Oliveira Reis, assistente de estomatologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 9980/2003 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Julho de 2003 e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 5 de Fevereiro de 2003, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2003, nos termos do despacho n.º 1284/2001 (2.ª série), da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de pneumologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — Hospital de São Marcos, de Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de assistente de pneumologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido pelo correio, em sobrescrito registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- Documento comprovativo da posse do grau de assistente de pneumologia ou a equiparação a esse grau;
- Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a inadmissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro deste prazo a inadmissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é o de avaliação curricular, nos termos da secção VI do Regulamento anexo à Portaria n.º 3/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos serão afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII do Regulamento anexo à referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte (todos do Hospital de São Marcos, Braga):

Presidente — Dr. José Mariano de Figueiredo Machado, chefe e director de serviço de pneumologia.

Vogais efectivos:

Dr. José Eduardo Coelho dos Santos Oliveira, assistente graduado de pneumologia.

Dr.ª Maria de Lurdes Silva Ferreira, assistente de pneumologia.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel de Macedo Gonçalves, chefe de serviço de pneumologia.

Dr. João Fernando Gomes da Costa e Cunha, chefe de serviço de pneumologia.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 9981/2003 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de endocrinologia da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Julho de 2003, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 5 de Fevereiro de 2003, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2003, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de um lugar vago na categoria de assistente de endocrinologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública, e visa exclusivamente o provimento da vaga enunciada, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, em Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de endocrinologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, Apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido por correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de endocrinologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação, será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Altino José Frias Ferreira da Rocha, chefe e director de serviço de endocrinologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos:

Dr.ª Olinda Amélia Miranda Cerqueira de Castro Pinho Marques, assistente graduada de endocrinologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr. Cástor Gil Pereiras, assistente de endocrinologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais suplentes:

Dr.ª Leonilde Maria de Oliveira Coelho Pinto, assistente de endocrinologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr.ª Maria do Carmo Chaves Martins da Cruz, assistente graduada de endocrinologia do Hospital Militar Regional n.º 1, Porto.

17.1 — O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 9982/2003 (2.ª série). — *Concurso institucional interno geral de provimento na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar.* — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na formação profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento dos Concursos, aprovado pela Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Julho de 2003, e de acordo com a deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Norte de 5 de Fevereiro de 2003, que aprovou o plano anual de concursos da carreira médica hospitalar de 2003, nos termos do despacho n.º 1284/2001 da Ministra da Saúde, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 18, de 22 de Janeiro de 2001, se encontra aberto concurso institucional interno geral para provimento de três lugares vagos na categoria de assistente de oftalmologia da carreira médica hospitalar do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 408/98, de 14 de Julho.

2 — Tipo de concurso e prazo de validade — o concurso é institucional interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais, que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o provimento das vagas enunciadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho — no Hospital de São Marcos, em Braga, podendo também vir a prestar serviço noutras instituições com as quais este Hospital tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração, nos termos do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março.

4 — Regime de trabalho — poderá ser desenvolvido em horário desfasado, nos termos das disposições legais em vigor nesta matéria, nomeadamente o despacho ministerial n.º 19/90, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 193, de 22 de Agosto de 1990.

5 — Requisitos de admissão a concurso:

5.1 — São requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;

5.2 — São requisitos especiais:

- a) Possuir o grau de assistente de oftalmologia ou a sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março;
- b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para a apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

6.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital de São Marcos, Braga, e entregue na Secção de Pessoal do mesmo Hospital, sito no Largo do Engenheiro Carlos Amarante, apartado 2242, 4701-965 Braga, podendo ser remetido por correio registado com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

7 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone, se o houver;
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e a data do *Diário da República* onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;

- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

8 — Os requerimentos devem ser acompanhados de:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de assistente de oftalmologia ou a equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo do vínculo à função pública;
- c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;
- d) Cinco exemplares do *curriculum vitae*.

9 — Os documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

10 — O documento referido na alínea c) do n.º 8 pode ser substituído por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra relativamente a esse requisito.

11 — A não apresentação, no prazo de candidaturas, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do n.º 8 implica a não admissão a concurso.

12 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão a concurso.

13 — As falsas declarações feitas pelos candidatos nos requerimentos ou nos currículos são puníveis nos termos da lei penal e constituem infracção disciplinar.

14 — O método de selecção dos candidatos é a avaliação curricular, nos termos da secção VI da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro.

15 — As listas de candidatos admitidos e excluídos será afixada no quadro junto à Secção de Pessoal deste Hospital.

16 — A lista de classificação final, após homologação será publicada no *Diário da República*, 2.ª série, conforme o estabelecido no n.º 34 da secção VII da referida portaria.

17 — A constituição do júri é a seguinte:

Presidente — Dr. Vitorino Fernando de Sousa Ribeiro, chefe e director de serviço de oftalmologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Vogais efectivos:

Dr. Vítor Manuel Filipe Soares, assistente de oftalmologia do Hospital de São Marcos, Braga.

Dr. Vítor Manuel Pinto Lima, assistente graduado de oftalmologia do Hospital de Santa Maria Maior, S. A., Barcelos.

Vogais suplentes:

Dr. Carlos Joaquim Almeida Faria, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Conde de São Bento, Santo Tirso.

Dr. José Manuel Rodrigues Nunes, assistente graduado de oftalmologia do Hospital Geral de Santo António, S. A., Porto.

17.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

8 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 9983/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que o projecto de lista de classificação final e a acta que define os critérios de selecção do concurso externo geral de ingresso para auxiliar de apoio e vigilância, da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 158, de 11 de Julho de 2000, se encontram afixadas no quadro junto à Secção de Pessoal, onde poderão ser consultados. Assim, no âmbito do direito de participação dos interessados, são os candidatos notificados para, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, podendo o respectivo processo de concurso ser consultado na já citada Secção de Pessoal das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos.

10 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Aviso n.º 9984/2003 (2.ª série). — Nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que o projecto de lista de classificação final e a acta que define os

critérios de selecção do concurso externo geral de ingresso para operador de lavandaria da carreira de pessoal dos serviços gerais do quadro de pessoal deste Hospital, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 151, de 3 de Julho de 2000, se encontram afixados no quadro junto à Secção de Pessoal, onde poderão ser consultados. Assim, no âmbito do direito de participação dos interessados, são os candidatos notificados para, no prazo de 10 dias úteis contados a partir da data da publicação deste aviso, dizerem, por escrito, o que se lhes oferecer, podendo o respectivo processo de concurso ser consultado na já citada Secção de Pessoal das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 15 horas e 30 minutos.

10 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital do Visconde de Salreu

Aviso n.º 9985/2003 (2.ª série). — Em cumprimento da alínea c) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que se encontra afixada no expositor do átrio do Hospital a lista de classificação final do concurso externo de ingresso para a categoria de auxiliar de acção médica, cuja lista de classificação final foi homologada pelo conselho de administração em 4 de Setembro de 2003.

Os candidatos dispõem de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso para recorrer, nos termos do n.º 2 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 de Setembro de 2003. — O Administrador-Delegado, *Pedro Nelson Castelo Branco Almeida*.

MINISTÉRIOS DA SAÚDE E DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Santa Casa da Misericórdia de Lisboa

Aviso n.º 9986/2003 (2.ª série). — Avisa-se Rosa Ricarda Farelo Calisto, ajudante de lar e centro de dia do quadro residual da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, que, nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 1 e 5 do artigo 26.º, do n.º 3 do artigo 72.º e do artigo 30.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, lhe foi aplicada a pena de aposentação compulsiva, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado.

12 de Setembro de 2003. — O Director de Recursos Humanos, *Pedro Rivera*.

Despacho (extracto) n.º 18 272/2003 (2.ª série). — Por despacho da Provedora da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Dr.ª Maria José Nogueira Pinto, de 4 de Setembro de 2003:

Ana Maria de Carvalho Rodrigues Leal, com a categoria de assistente administrativa especialista do quadro residual de pessoal da Misericórdia de Lisboa — nomeada definitivamente, precedendo concurso interno de acesso limitado, na categoria de chefe de secção, do mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2003. — O Director de Recursos Humanos, *Pedro Rivera*.

MINISTÉRIO DA SEGURANÇA SOCIAL E DO TRABALHO

Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais

Aviso n.º 9987/2003 (2.ª série). — Concurso interno de acesso geral para provimento de lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais de 27 de Agosto de 2003, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contado

a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de cinco lugares na categoria de técnico superior de 1.ª classe, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, aprovado pela Portaria n.º 1022/99, de 18 de Novembro.

2 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o provimento dos lugares anunciados, caducando com o seu provimento.

3 — Os lugares a prover destinam-se ao exercício de funções nas seguintes áreas:

- Menção A — Gestão Financeira: dois lugares;
- Menção B — Reparação de Riscos Profissionais: um lugar;
- Menção C — Organização: dois lugares.

4 — Conteúdo funcional — aos lugares a prover correspondem funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, executados com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior no âmbito geral, mas especialmente nas áreas de atribuição do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, previstas no artigo 5.º e nas alíneas *ah*) do artigo 17.º (menção A), alíneas *i*) e *j*) do artigo 21.º (menção B) e alíneas *a*) e *b*) do artigo 24.º (menção C) do Decreto-Lei n.º 160/99, de 11 de Maio.

5 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa.

6 — Método de selecção:

6.1 — O método de selecção a utilizar é a avaliação curricular, nos termos do disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos nas áreas para que o concurso é aberto, com base na análise dos respectivos currículos profissionais, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a*) A habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b*) A formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais dos lugares postos a concurso;
- c*) A experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções nas áreas de actividade para as quais o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — A ordenação final dos candidatos resultará da média das classificações obtidas nos factores considerados no método de selecção utilizado e será expressa na escala de 0 a 20 valores.

8 — Publicitação da relação de candidatos e lista de classificação final — a relação de candidatos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, elaborado nos termos do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril (folhas de papel normalizadas, brancas ou de cores pálidas, de formato tipo A4 ou A5), dirigido à presidente do conselho directivo do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais, e remetido, por correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a Avenida da República, 25, 1.º, esquerdo, 1069-036 Lisboa, podendo ser entregue pessoalmente no Gabinete de Gestão de Pessoal, mediante a passagem de recibo, durante o período normal de expediente, na morada acima indicada, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a*) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número, data e validade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal, telefone e situação militar, se for caso disso);
- b*) Habilitações literárias;
- c*) Identificação do concurso, mediante referência ao número e data do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado e indicação da área ou áreas a que se candidata;
- d*) Menção expressa do serviço a que pertence, natureza do vínculo, categoria que detém e tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- e*) Indicação dos documentos que instruem o processo de candidatura;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

9.1 — Os requerimentos de candidatura deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a*) Currículo profissional detalhado, devidamente datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, as funções que os candidatos exercem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, assim como a formação profissional detida, com indicação das acções de formação finalizadas, respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras;
- b*) Fotocópia do certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c*) Fotocópia dos certificados comprovativos das acções de formação frequentadas;
- d*) Declaração passada pelos serviços de origem, devidamente autenticada com selo branco ou carimbo e da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e a respectiva antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- e*) Fotocópia das fichas de notação dos anos relevantes para o concurso;
- f*) Quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar para melhor apreciação do seu mérito.

9.2 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *e*) do n.º 9.1 do presente aviso, desde que constem dos respectivos processos individuais, e da declaração constante da alínea *d*) do mesmo número.

9.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

10 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso aplicam-se as regras constantes do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Licenciada Maria Vitória Praias Torres Silva Costa, chefe de divisão do Gabinete de Gestão de Pessoal do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais.

Vogais efectivos:

- 1.º Licenciado Augusto Francisco Pedroso Ferreira, chefe de divisão do Gabinete de Organização e Informática do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais;
- 2.º Licenciada Maria de Fátima Guerreiro Paulino Vacas, assessora principal do Instituto de Solidariedade e Segurança Social.

Vogais suplentes:

- 1.º Licenciada Andreza de Matos Silva, técnica superior de 1.ª classe do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais;
- 2.º Licenciada Maria José do Espírito Santo Nabais, técnica superior de 1.ª classe do Centro Nacional de Protecção contra os Riscos Profissionais.

11.1 — Substituição da presidente — o 1.º vogal efectivo substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.

12 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

13 — Nos termos do n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 2 de Maio, publicada no *Diário da República*, n.º 115, 1.ª série-B, de 18 de Maio, foi assegurada a respectiva cabimentação orçamental dos lugares postos a concurso.

11 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria Manuel Godinho*.

Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho

Despacho (extracto) n.º 18 273/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Setembro de 2003 do inspector-geral do Trabalho:

Licenciados Maria Idalina Teixeira dos Santos Novo, Fernando Ribeiro Cordeiro Tainha, Maria de Guadalupe Serra Lança Coelho Ribeiro Mendes, Ana Maria Pestana Fragoso de Almeida, José Manuel Camões Caldeira Gomes e José Rafael Aires da Silva Monteiro, inspectores principais do quadro de pessoal do Instituto de Desenvolvimento e Inspecção das Condições de Trabalho — nomeados definitivamente, após concurso, na categoria de inspector superior do mesmo quadro.

As presentes nomeações reportam-se à data do despacho, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 128.º do Código do Procedimento Administrativo. (Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços, *Luís Jerónimo*.

Instituto de Solidariedade e Segurança Social

Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto

Aviso n.º 9988/2003 (2.ª série). — Por despacho de 3 de Setembro de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social responsável pelo pelouro do pessoal:

Nelson Oldemiro Ferreira, Isabel Maria Silva Barbosa Silvestre, Manuel António Freitas Oliveira, Diamantino Martins São Pedro, Lina Maria Gomes Faria Ramos, Carolina Ferreira Marques, Carminda Lopes Cavadas Santos, Maria Orlandina Alves Ferreira, António Fechas Gonçalves Fraga, Jacinto Marques Costa, Esperança Jesus Frias, Palmira Jesus Osório Pinto Sousa Giraldez, Maria Irene Fernandes Ferreira Leal, José Pinto Ferreira, José Maria Ramos Lopes Alves, Idalina Alexandra Moreira dos Santos Mota, Maria Fernanda Ferreira Leite, Maria José Jesus Amador Lopes, Maria José Silva Veiga Santos, Maria Paula Mendes Paixão Monteiro, António Manuel Paulo Soares, Maria Arminda Rocha Tavares Galego, Deolinda Valquíria Medeiros Cerqueira Graça, Maria Conceição Santos Pereira Almeida, Maria Fernanda Silva Barradas Brochado, Bernardino Rodrigues Duarte, Emília Silva Carvalho Vargues, Beatriz Jesus Ferreira Rodrigues Pacheco, Maria José Pontes Afonso, Margarida Ribeiro Silva, Idalina Maria Ferreira Costa, Isabel Maria Ferreira Costa Monteiro, Maria Alice Costa Sá Alves, Elisabete Maria Silva Leça, Estela Maria Andrade Tavares Noronha, Fátima Lurdes Pereira Silva, Reinaldo José Moreira Cruz Paupério, Fernando Joaquim Monteiro Cunha, Marília Celina Pereira Nogueira, Maria Lurdes Ferreira Sousa, Maria de Fátima Machado Moreira Paiva Bastos, Maria Emília Jesus Pinheiro, Maria Conceição Martinho, Ana Paula Ferreira Carvalho Teixeira Sousa, Irene Conceição Pinto Santos Silva, Domitília Ferreira Santareno Pedrosa, Maria Lurdes Romão Henriques Leite, Fernanda Maria Mendes Brito Lento Pinho, Maria Conceição Guedes Ferreira, Maria Rosário Alves Teixeira Ribeiro, Maria Graça Nunes Costa, António Augusto Delgado Mendes, Corina Adelaide Rorato dos Reis Gonçalves, Maria Encarnação Carvalho da Rocha Sousa, Carlos Guilherme da Costa Lopes, Maria Manuela Correia Teixeira Pereira, Maria Filomena Nunes Dias Coelho, Laura Maria Rocha Leite Maia, Maria de Jesus Cardoso, Rosa Maria Monteiro Dias Fernandes, Maria Madalena Silva Pereira Lixa, Graça Maria Fonseca Monteiro Ferreira, Isabel Cristina Mota Oliveira, Olga Jacinta Antunes Sousa, Maria de Fátima Moreira Vales Morgado, Maria Manuela Fernandinha Domingues, Manuel Dias de Oliveira Granja, Maria de Fátima Gonçalves Aroso, Maria Nazaré Costa Barros Rosendo, Maria do Céu Gomes Simões da Silva Moreira, Madalena Martins dos Santos Coutinho, Maria da Conceição Paiva Rocha Soares, Maria João da Costa Morais, Alberta Maria Sousa Silva, Olga Maria Dobroes Fernandes, Maria Manuela Silva Dias Liberato, Maria Conceição Ferreira Pacheco Neves, Rui Fernando Santos Moreira Pinto, Cláudia Cristina Cabral Leite, Maria Zulmira Pereira Teixeira da Silva, Maria Júlia Gomes Correia Rodrigues, Donzília Margarida Ramalho Francisco Alves, Fernanda Moreira Seabra, Maria Rita Ferreira Nunes, Fernanda Maria Fonseca Silveira, Maria do Carmo Figueiredo Mendes Cardoso, Maria Antónia Ferreira Viana Pereira, Maria da Graça Marinho Teixeira, Rosa Maria de Sousa, Paula Cristina Pereira da Silva Ribeiro, Maria Augusta Ascensão Ferreira Torres, Maria Clara de Figueiredo Mendes Cruz, Maria Alzira Marques Macedo, Fernando Plácido Monteiro de Magalhães, Maria Eduarda Ferreira Gomes, assistentes

administrativos pertencentes ao quadro de pessoal do ex-CRSS do Norte — nomeados, após concurso, na categoria de assistente administrativo principal da carreira administrativa para o mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — O Director Distrital-Adjunto do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social do Porto, *Tavares da Silva*.

Aviso n.º 9989/2003 (2.ª série). — Por despacho de 2 de Setembro de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, responsável pelo pelouro do pessoal:

Maria Isabel Moreira Teixeira, Helena Maria Silva Morais Rocha Areias, Maria do Céu Correia Pereira, Lia Beatriz Afonso Louçã, Maria Corália Alves Paiva, Maria Eduarda Silva Paula Claro, Maria Cecília Pignatelli Sousa Vasconcelos Demée, Maria Clara Gonçalves Cardoso Rocha Varandas, Maria Alexandra Guerra Teixeira Constantino e Maria Cândida Araújo Magalhães, técnicas superiores de 1.ª classe de serviço social, pertencentes ao quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeadas, após concurso, na categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior de serviço social para o mesmo quadro de pessoal. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — O Adjunto do Director, *Tavares da Silva*.

Aviso n.º 9990/2003 (2.ª série). — Por despacho de 22 de Agosto de 2003 da vogal do conselho directivo do Instituto de Solidariedade e Segurança Social, responsável pelo pelouro do pessoal:

Maria da Conceição Loureiro Ribeiro, auxiliar de alimentação do quadro de pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social do Norte — nomeada definitivamente na categoria/carreira de auxiliar administrativo para o mesmo quadro de pessoal, nos termos do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — O Adjunto do Director, *Tavares da Silva*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E HABITAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 18 274/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 488/71, de 9 de Novembro, sob indicação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, nomeio vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes o professor de Aproveitamentos Hidráulicos Prof. Doutor José Manuel Pinto Ferreira Lemos.

26 de Agosto de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Despacho n.º 18 275/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 488/71, de 9 de Novembro, sob indicação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, nomeio vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes o professor de Hidráulica Urbana, Prof. Doutor Joaquim Manuel Veloso Poças Martins.

26 de Agosto de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Despacho n.º 18 276/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 488/71, de 9 de Novembro, sob indicação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, nomeio vogal do Conselho Superior de Obras Públicas e Transportes o professor de Pontes e Estruturas Especiais Prof. Doutor António Manuel Adão da Fonseca.

26 de Agosto de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Despacho n.º 18 277/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 488/71, de 9 de Novembro, sob indicação da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, nomeio vogal do Conselho Superior de Obras

Públicas e Transportes o professor de Vias de Comunicação Prof. Doutor Américo Henrique Pires da Costa.

26 de Agosto de 2003. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Habitação, *António Pedro de Nobre Carmona Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado dos Transportes

Despacho n.º 18 278/2003 (2.ª série). — Ao abrigo do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, destaco para o meu Gabinete, no período compreendido entre 4 e 17 de Agosto de 2003, o motorista de ligeiros Manuel Augusto Anacleto do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território.

1 de Agosto de 2003. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Francisco Manuel Rodrigues de Seabra Ferreira*.

Secretaria-Geral (do ex-MEPAT)

Despacho (extracto) n.º 18 279/2003 (2.ª série). — Por despacho de 4 de Setembro de 2003:

Maria João Santana Teixeira de Aguiar, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Gabinete da Zona Franca da Madeira — transferida para o quadro de pessoal da Secretaria-Geral do ex-Ministério do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, com efeitos reportados a 24 de Agosto do corrente ano, ficando posicionada no escalão 2, índice 274. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — Pelo Secretário-Geral, a Secretária-Geral-Adjunta, *M. Joana Candeias Araújo*.

MINISTÉRIO DAS CIDADES, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E AMBIENTE

Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território

Despacho n.º 18 280/2003 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Tomar deliberou, em 30 de Setembro de 2002, proceder à alteração do Plano Director Municipal de Tomar, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/94, de 8 de Outubro, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 233, de 28 de Outubro de 1994.

Considerando os elementos apresentados para efeitos de justificação da pretendida alteração do Plano Director Municipal de Tomar, nos termos do n.º 10.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Tendo em conta que, a solicitação da Câmara Municipal de Tomar, foi realizada a reunião preparatória exigida pelo n.º 11.º do referido instrumento regulamentar;

Considerando, ainda, o teor da proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Tomar e as designações efectuadas pelos membros do Governo nos termos do n.º 17.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril;

Assim, no uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação que acompanhará o procedimento de alteração do Plano Director Municipal de Tomar, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo (n.ºs 5.º e 3.º da Portaria n.º 290/2003).

2 — A comissão mista de coordenação integra um representante das seguintes entidades:

- Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;
- Direcção Regional de Lisboa e Vale do Tejo do Ministério da Economia.

29 de Agosto de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 18 281/2003 (2.ª série). — A Câmara Municipal de Loures pretende proceder à obra de estabilização de um troço da EM 506, entre o entroncamento com a EN 250 e o Bairro do Espinhal, em Unhos, implicando o desvio do seu traçado em 240 m para terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 153/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 261, de 11 de Novembro de 2000.

Considerando que a estrada em questão constitui o principal eixo de ligação à freguesia de Unhos, funcionando como uma variante à EN 250 no acesso a Sacavém, com elevada afluência de tráfego de ligeiros e pesados que a utilizam diariamente;

Considerando que o troço de estrada em questão não apresenta os níveis de segurança exigidos para o tráfego automóvel, devido a um escorregamento de terras que abrange toda a largura da faixa de rodagem, havendo o perigo de ocorrer um escorregamento de toda a superfície, o que poderá resultar numa situação de calamidade pública;

Considerando que na execução do projecto, a Câmara Municipal deverá dar cumprimento aos seguintes condicionamentos:

Cumprimento rigoroso das medidas de minimização dos impactes ambientais, já incorporadas no projecto;

Interdição de localização de estaleiros, zonas de acesso às obras, áreas de depósito e de empréstimo de materiais nas áreas integradas na Reserva Ecológica Nacional e solos da Reserva Agrícola Nacional;

Os depósitos permanentes, por constituírem infra-estruturas com forte impacto na paisagem e no uso do solo, deverão obedecer a critérios rigorosos na escolha da sua localização;

No final das obras, deverá ser efectuada a devida recuperação paisagística de todas as áreas intervencionadas, incluindo a reposição/recuperação do coberto vegetal;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Loures, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 54/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 161, de 14 de Julho de 1994, e subseqüentes alterações, não obsta a concretização do projecto;

Considerando ainda o manifesto interesse público da obra do ponto de vista da segurança de pessoas e bens:

Determina-se:

No exercício das competências delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da obra de estabilização do troço da EM 506, entre o entroncamento com a EN 250 e o Bairro do Espinhal, em Unhos, sujeito ao cumprimento dos condicionamentos acima referidos, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

29 de Agosto de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 18 282/2003 (2.ª série). — Pretende a Junta de Freguesia de Alcofra, do concelho de Vouzela, promover a construção de um açude no rio Alcofra, no lugar de Casais, com o objectivo de criar uma praia fluvial que estimule o desenvolvimento de actividades de lazer nesta zona do interior, onde não existem outras infra-estruturas deste tipo, utilizando para o efeito terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 119/95, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 253, de 2 de Novembro de 1995.

Considerando a justificação apresentada pela Junta de Freguesia de Alcofra para a localização das referidas infra-estruturas;

Considerando a importância do projecto para dinamização da freguesia, bem como do concelho, caracterizado por uma forte ruralidade e pela ausência de outras infra-estruturas deste tipo;

Considerando que as infra-estruturas propostas não colidem com as disposições do Plano Director Municipal de Vouzela, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 41/94, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 138, de 17 de Junho de 1994, e alterado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/97, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 150, de 2 de Julho de 1997;

Considerando que a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro emitiu parecer favorável à execução do açude, que deverá, contudo, ser dotado de comportas amovíveis, de forma a minimizar a perturbação do escoamento em situações de cheia, contrariando, assim, o depósito de sedimentos a montante;

Considerando ainda que, na execução do açude, a Junta de Freguesia de Alcofra deverá dar cumprimento às medidas constantes do projecto, bem como às expressas no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, designadamente:

- O açude deverá ser dotado de comportas amovíveis (açude de soleira baixa);
- Obtenção de licença de utilização do domínio hídrico, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro;
- Proceder à integração paisagística da estrutura;
- Responsabilização da Junta de Freguesia de Alcofra perante os proprietários dos terrenos abrangidos;
- Proceder à reposição e consolidação dos taludes, recorrendo a materiais e vegetação característicos da região;
- Acompanhamento da execução do projecto pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção de um açude no rio Alcofra, no lugar de Casais, freguesia de Alcofra, concelho de Vouzela, sujeito ao cumprimento das medidas supramencionadas, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a interessada repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

29 de Agosto de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 18 283/2003 (2.ª série). — Pretende a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., no âmbito da implantação do sistema multimunicipal de abastecimento de água e de saneamento de Trás-os-Montes e Alto Douro, executar o projecto do subsistema de Vilarinho dos Freires — Poiares, no concelho de Peso da Régua, utilizando para o efeito 8993 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 172/96, de 16 de Outubro.

Considerando as justificações apresentadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando a área total da Reserva Ecológica Nacional (REN) afectada, a execução deste projecto provocará pontualmente e durante a execução da obra alguns efeitos impactantes sobre o sistema que integra, os quais serão, seguidamente, ultrapassados e repostas as funções numa fase seguinte. De uma forma geral, a longo prazo, esta obra provocará mais benefícios que prejuízos, potencializando as funcionalidades dos sistemas REN envolventes;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Peso da Régua, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 4/95, de 18 de Janeiro, não obsta à realização da obra;

Considerando o parecer emitido pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., a aplicar na fase de construção, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas a afectar, bem como das características da obra, na fase de construção, a Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., deverá dar ainda cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer daquela Comissão de Coordenação, designadamente:

- A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material, devendo os trabalhos desenvolver-se paralelamente à implantação das condutas, numa faixa de aproximadamente 5 m;
- Deverão ser respeitadas integralmente as secções de vazão no caso de transposições em solução apoiada em tabuleiros de pontões;
- Deverão ser adoptadas as soluções técnicas preconizadas no projecto (desenho EG-DN-00-10) sempre que haja atravessamento de linhas de água;
- Os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, perpendicularmente ao traçado dos emissários, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;
- Deverão ser adoptados procedimentos especiais de estabilidade e protecção dos colectores, pelo menos enquanto ocuparem faixas marginais de jurisdição do domínio hídrico;

A Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., deverá responsabilizar-se pela integridade dos muros de suporte de terras com os quais haja necessidade de interferir;

A rejeição de resíduos em linhas de água é proibitiva, tendo estes de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da REN;

A queima de resíduos ou entulhos a céu aberto é interdita; As operações de manutenção dos equipamentos têm de efectuar-se em locais próprios, por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

A área e o tempo de trabalho devem ser restringidos ao mínimo indispensável;

Após a conclusão dos trabalhos, deverá proceder-se à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem;

A Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, S. A., deverá cumprir o estabelecido nos Decretos-Leis n.ºs 46/94, de 22 de Fevereiro, 152/97, de 19 de Junho, e 236/98, de 1 de Agosto;

No período de estiagem, o efluente tratado deverá ter um valor de CBO₅ na ordem dos 5 mg/l antes de ser lançado no meio receptor;

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção do subsistema de Vilarinho dos Freires — Poiares, no concelho de Peso da Régua, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

29 de Agosto de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 18 284/2003 (2.ª série). — Pretende a Águas do Minho e Lima, S. A., no âmbito da implantação do subsistema de saneamento de Campos, executar a construção da estação elevatória de saneamento de Areia, no lugar de Cabeceira, freguesia de Vila Meã, no concelho de Vila Nova de Cerveira, utilizando para o efeito 487 m² de terrenos integrados na Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante na Resolução do Conselho de Ministros n.º 53/96, de 24 de Abril.

Considerando as justificações apresentadas pela Águas do Minho e Lima, S. A., para a localização e realização desta obra;

Considerando a ínfima afectação nos sistemas da REN e que a aplicação desta infra-estrutura beneficiará as funções que os sistemas REN visam proteger;

Considerando que a disciplina constante do Regulamento do Plano Director Municipal de Vila Nova de Cerveira, publicado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 5/95, de 20 de Janeiro, não obsta à realização da obra;

Considerando que os pareceres emitidos pela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, pela Comissão da Regional da Reserva Agrícola de Entre Douro e Minho, pelo Instituto da Conservação da Natureza, pelo Instituto das Estradas de Portugal e pela Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., em nada obstatem à realização da obra;

Considerando as medidas minimizadoras enunciadas pela Águas do Minho e Lima, S. A., a aplicar na fase de construção e exploração, tendo em conta a sensibilidade e vulnerabilidade dos sistemas afectados, bem como das características da obra, na fase de construção a Águas do Minho e Lima, S. A., deverá dar ainda cumprimento às medidas de minimização/recomendações expressas no parecer daquela Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional, designadamente:

A área de intervenção deverá ser confinada ao mínimo necessário para a execução das obras, no que respeita a escavações, aterros e locais de depósito de material;

Os pontos de atravessamento e movimento de maquinaria devem efectuar-se sempre pelos mesmos locais, de modo a evitar a destruição do coberto vegetal existente e a compactação excessiva do terreno;

Os resíduos terão de ser encaminhados para um depósito adequado, fora da REN;

As operações de manutenção dos equipamentos terão de ser efectuadas em locais próprios, por forma a evitar derrames acidentais de combustíveis e ou lubrificantes;

Os trabalhos a executar junto do curso de água devem respeitar a preservação da vegetação ripícola, evitando a deposição de entulho ou qualquer modificação do coberto da galeria ripícola;

Deverão ser restringidos a área e o tempo de trabalho ao mínimo indispensável;

Após a conclusão dos trabalhos, terá de se proceder à limpeza e renaturalização das áreas afectadas pelo projecto, nomeadamente procedendo-se à descompactação dos solos, com recurso a escarificação ou gradagem;

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção da estação elevatória de saneamento de Areia, no concelho de Vila Nova de Cerveira, sujeito ao cumprimento das medidas de minimização supramencionadas, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

29 de Agosto de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Despacho n.º 18 285/2003 (2.ª série). — Com a atribuição, por parte da UEFA, da organização do Campeonato Europeu de Futebol de 2004 a Portugal, impõe-se agora a criação das condições necessárias e ideais para a realização deste evento.

No concelho de Aveiro, prevê-se a construção de um estádio municipal, que irá acolher algumas das competições desportivas a realizar, bem como de uma rede interna de acessos ao mesmo, com o objectivo de garantir as condições ideais de afluência ao estádio e zona envolvente.

O arruamento n.º 4 é uma das infra-estruturas previstas e irá constituir o principal acesso viário entre as povoações de Azurva e Taboeira, substituindo a actual EM 582, que, com a realização das obras de construção do estádio, deixará de ser transitável.

Contudo, o referido arruamento atravessa terrenos que integram a Reserva Ecológica Nacional, por força da delimitação constante da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/95, publicada no *Diário da República*, n.º 253/95, de 2 de Novembro de 1995.

Considerando os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português e pelo município de Aveiro no âmbito da realização do Campeonato Europeu de Futebol de 2004;

Considerando o relevante interesse nacional e regional das infra-estruturas e equipamentos integrados na organização daquele Campeonato;

Considerando que a construção do arruamento não colide com as disposições do Plano Director Municipal de Aveiro, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 165/95, publicada no *Diário da República* 1.ª série-B, n.º 284, de 11 de Dezembro de 1995;

Considerando, contudo, que, na execução do projecto, a Câmara Municipal de Aveiro deverá dar cumprimento aos condicionamentos expressos no parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, designadamente:

Obtenção de licença da utilização do domínio hídrico, nos termos do Decreto-Lei n.º 46/94, de 22 de Fevereiro;

Interdição de estaleiros e infra-estruturas de apoio em áreas de Reserva Ecológica Nacional e de domínio hídrico;

Localização dos estaleiros afastados das margens;

Adopção de medidas de controlo, recolha e deposição em locais adequados dos entulhos e lixos;

Aplicação de métodos para a redução da poluição, como a colocação de redes de malha fina nas margens das ribeiras de forma a minimizar escorrências, passagem e alastramento de partículas e outros materiais para a água;

Evitar a abertura de novos caminhos, privilegiando a utilização dos já existentes;

Preservação da galeria ripícola e ou sua replantação;

Após conclusão da obra, retirada de todos os materiais sobranes e das infra-estruturas utilizadas na sua execução;

Implantação de sinalização que identifique as obras e a sua possível duração;

Cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, conforme estipula o Decreto-Lei n.º 292/2000, de 14 de Novembro;

Determina-se:

No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelo despacho n.º 9016/2003 (2.ª série), de 21 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 8 de Maio de 2003, e nos termos e para os efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 213/92, de 12 de Outubro, é reconhecido o interesse público da construção do arruamento n.º 4 da rede interna de acessos ao novo Estádio Municipal de Aveiro, concelho de Aveiro, nos termos supra-referidos, o que, a não acontecer, determina a obrigatoriedade de a proponente repor os terrenos no estado em que se encontravam à data imediatamente anterior à da emissão deste despacho, reservando-se ainda o direito de revogação futura do presente acto.

29 de Agosto de 2003. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território, *Joaquim Paulo Taveira de Sousa*.

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente

Despacho n.º 18 286/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 36.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo e ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 3 de Maio, e no uso das competências que me foram delegadas para despachar os assuntos relativos à Inspeção-Geral do Ambiente, através do despacho n.º 9016/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 8 de Maio de 2003, do Ministro das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, subdelego no inspector-geral do Ambiente, mestre em Direito Filipe Alberto da Boa Baptista, as seguintes competências:

1.1 — Nomear os instrutores e inquiridores de processos disciplinares, de averiguações ou de inquéritos ordenados por membro do Governo que não sejam desde logo nomeados no respectivo despacho;

1.2 — Autorizar as prorrogações dos prazos a que se referem os n.ºs 1 do artigo 45.º e 2 do artigo 87.º do Estatuto Disciplinar.

2 — A presente delegação é extensiva ao subinspector-geral mestre em Direito António João Sequeira Ribeiro.

3 — Este despacho produz efeitos a partir de 1 de Agosto de 2003, ficando deste modo ratificados todos os actos entretanto praticados no âmbito das matérias compreendidas na presente delegação.

4 de Setembro de 2003. — O Secretário de Estado do Ambiente, *José Eduardo Rego Mendes Martins*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Declaração n.º 285/2003 (2.ª série). — Torna-se público que esta Direcção-Geral registou com o n.º 02.18.14.00/OC.03-PD/A, em 10 de Setembro de 2003, os artigos 13.º, 14.º e 23.º do Regulamento da Revisão do Plano Director Municipal de Santa Comba Dão, ratificados pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 143/2003, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 203, de 3 de Setembro de 2003.

15 de Setembro de 2003. — Pelo Director-Geral, o Subdirector-Geral, *Jorge Reis Martins*.

Instituto da Conservação da Natureza

Despacho (extracto) n.º 18 287/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto da Conservação da Natureza, mediante prévio parecer da Secretaria-Geral do Ministério das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, proferido nos termos do n.º 4 do artigo 6.º e do n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, procede-se à reclassificação, conforme mapa em anexo, da auxiliar de acção educativa do quadro da Direcção Regional de Educação do Alentejo Maria do Carmo da Costa Santos Ventura para a carreira de auxiliar administrativa do quadro do Instituto da Conservação da Natureza. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2003. — A Directora de Serviços Administrativos e Financeiros, *Luisa Curvelo Pacheco*.

MAPA ANEXO

Nome	Categoria	Escala	Índice	Quadro	Carreira e categoria de ingresso — reclassificação			Escala	Índice	Quadro do Instituto da Conservação da Natureza
					Área funcional	Carreira	Categoria			
Maria do Carmo Costa Santos Ventura (PNSA Costa Vicentina).	Auxiliar de acção educativa.	4	167	DREA	Serviços gerais	Auxiliar administrativa.	Auxiliar administrativo.	4	167	Lugar vago.

CONSELHO ECONÓMICO E SOCIAL

Aviso n.º 9991/2003 (2.ª série). — O Conselho Económico e Social pretende admitir, por transferência, um auxiliar administrativo e um telefonista para preenchimento de vagas existentes no seu quadro de pessoal.

Os interessados deverão, no prazo de 10 dias úteis, formalizar as suas candidaturas mediante requerimento dirigido ao secretário-geral do Conselho Económico e Social, Rua de João Bastos, 8, 1449-016 Lisboa, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, registado com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número, data e serviço emissor do bilhete de identidade), residência e código postal;
- Habilitações literárias;
- Menção expressa da categoria e vínculo;
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes.

Os requerimentos de admissão dirigidos ao secretário-geral do Conselho deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Declaração, devidamente autenticada, da qual conste, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo à função pública;
- Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

A selecção será feita mediante avaliação curricular e entrevista.

15 de Setembro de 2003. — O Secretário-Geral, *Victor Filipe*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Reitoria

Aviso n.º 9992/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, foi aprovado, por despacho reitoral de 7 de Agosto de 2003, o Regulamento do Mestrado em Qualidade em Análises, que a seguir se publica:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Algarve (UALG), pela Faculdade de Ciências e Tecnologia, passa a conferir o grau de mestre em Qualidade em Análises, criando para isso o respectivo curso. O curso de mestrado em Qualidade em Análises desdobrar-se-á nas seguintes áreas de especialização:

- Qualidade em Análise de Águas;
- Qualidade em Análises Clínicas;
- Qualidade em Análise de Alimentos.

Artigo 2.º

Objectivos do curso

O curso de mestrado em Qualidade em Análises tem por finalidade preparar os formandos com os conhecimentos necessários à implementação e gestão de sistemas de qualidade em laboratórios de análise.

Artigo 3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Qualidade em Análises organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, é constituído por parte escolar e dissertação, sendo a parte escolar correspondente a dois semestres e a dissertação correspondente a dois semestres, tendo a componente escolar 20 unidades de crédito.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação nas disciplinas da componente escolar e projecto e a aprovação na dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A estrutura curricular do curso consta do anexo da presente deliberação.

4 — O plano de estudos correspondente à estrutura curricular será, para cada edição do curso, aprovado por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

5 — A aprovação em todas as disciplinas constitutivas da componente escolar confere o direito a um diploma de curso de especialização de pós-licenciatura.

Artigo 4.º

Coordenação do mestrado

1 — O curso de mestrado em Qualidade em Análises será coordenado por uma comissão coordenadora, constituída por um número mínimo de três docentes doutorados, um dos quais presidirá.

2 — A comissão coordenadora será nomeada por despacho reitoral, por períodos renováveis de dois anos, sob proposta da comissão científica da área departamental de Química, aprovada em conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 5.º

Competências da comissão coordenadora

Compete à comissão coordenadora do mestrado:

- a) Propor ao reitor o número de vagas e o número mínimo de matrículas necessárias para cada realização do curso de mestrado;
- b) Propor ao conselho científico a selecção dos candidatos à frequência do mestrado;
- c) Propor ao conselho científico os professores ou investigadores que deverão ministrar as disciplinas da componente escolar do mestrado;
- d) Propor ao conselho científico os orientadores das dissertações;
- e) Dar parecer, ao conselho científico, sobre os temas e planos de trabalho das dissertações;
- f) Propor ao conselho científico a composição dos júris para apreciação das dissertações, ouvidos os respectivos orientadores;
- g) Propor ao conselho científico o critério de selecção de mestrandos requerentes a isenção, ou redução de propinas;
- h) Propor a data de abertura de candidaturas ao curso de mestrado e providenciar a sua divulgação;
- i) Propor o valor das propinas devidas pelo curso de mestrado;
- j) Aprovar um regime de frequência especial, conforme o determinado no n.º 4 do artigo 11.º deste Regulamento;
- l) Avaliar a adequação da licenciatura do candidato ao disposto no n.º 1 do artigo 8.º deste Regulamento;
- m) Aprovar a realização de épocas de recurso nas disciplinas em que os alunos obtenham classificação inferior a 10 valores, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 11.º deste Regulamento.

Artigo 6.º

Condições de matrícula e inscrição

1 — A matrícula e a inscrição em cada semestre são feitas em modelos próprios, a fornecer pelos Serviços Académicos.

2 — São devidas propinas pela matrícula e inscrição no curso de mestrado.

3 — No acto de matrícula do curso de mestrado é devido o pagamento integral da propina de matrícula.

4 — No acto da inscrição em cada semestre é devido o pagamento integral da propina semestral de inscrição.

5 — No caso de alunos que, no acto da inscrição, apresentem prova de se terem candidatado a uma bolsa de estudo a ser concedida por uma instituição que se responsabilize pelo pagamento das propinas, o pagamento de inscrição poderá ser protelado até serem conhecidos os resultados das candidaturas.

6 — Os alunos que se encontrem na situação referida no número anterior e a quem não seja concedida a bolsa de estudo deverão regularizar o pagamento das propinas de inscrição no prazo de 30 dias a partir da data de conhecimento do resultado da candidatura, ou submeter um pedido de isenção ou redução de propina.

7 — Pode ser concedida isenção ou redução de propinas aos alunos que não disponham de uma bolsa de estudo, em termos a definir pela comissão coordenadora. Os alunos a quem não seja concedida isenção ou redução de propinas deverão regularizar o pagamento das mesmas no prazo de 30 dias a partir da data de conhecimento da decisão da comissão coordenadora.

Artigo 7.º

Limitações quantitativas

1 — Para cada curso do mestrado, o número de vagas e o número mínimo de matrículas necessárias para o funcionamento do curso serão aprovados pela comissão coordenadora e fixados por despacho reitoral.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem de vagas reservada prioritariamente a docentes do ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 20 %;
- b) A percentagem de vagas reservada prioritariamente a docentes dos ensinos básico e secundário que desempenhem funções de orientação dos estágios integrados das licenciaturas em ensino da Universidade do Algarve, a qual não deverá ser inferior a 20 %;

c) O número mínimo de inscrições aconselhável ao funcionamento de cada disciplina da componente escolar;

d) Os números mínimo e máximo de inscrições em cada uma das áreas de especialização referidas no artigo 1.º

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado na 2.ª série do *Diário da República*, antes do fim do prazo de candidatura.

4 — Por aplicação das alíneas c) e d) do n.º 2 deste artigo, poderão não funcionar todas as áreas de especialização do curso de mestrado.

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

1 — Os candidatos ao curso de mestrado em Qualidade em Análises terão de ser titulares de uma licenciatura em Química, Bioquímica, Engenharia Química, Engenharia do Ambiente, Engenharia Biotecnológica, Ciências Farmacêuticas, Farmácia, Análises Clínicas e Saúde Pública, ou em áreas afins, com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, poderá admitir candidaturas de detentores dos graus referidos na alínea anterior com classificação inferior a 14 valores.

Artigo 9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição serão fixados por despacho reitoral, sob proposta do conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia e publicados no *Diário da República*.

Artigo 10.º

Critérios de selecção

1 — A comissão coordenadora do mestrado procederá à selecção e seriação dos candidatos à inscrição na componente escolar do mestrado de acordo com os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o n.º 5 ou de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Análise do currículo académico, científico e profissional;
- c) Classificação obtida em provas de selecção ou cursos preparatórios que sejam decididos pela comissão coordenadora.

2 — A comissão coordenadora poderá submeter os candidatos à inscrição a provas académicas de selecção para avaliação do nível daqueles nas áreas científicas de base correspondentes ao curso, bem como determinar a obrigatoriedade de frequência, com aproveitamento, de cursos preparatórios ou de determinadas disciplinas, como condição prévia para a candidatura à inscrição do curso.

3 — A lista final poderá incluir os candidatos suplentes que ocuparão as vagas resultantes da desistência dos candidatos efectivos.

Artigo 11.º

Processo de avaliação das disciplinas da componente escolar

1 — A avaliação dos conhecimentos e competências demonstradas em cada uma das disciplinas da componente escolar é feita através da participação dos alunos em todas as fases do processo de ensino-aprendizagem, incluindo a realização de trabalhos científicos e exame final.

2 — A aprovação numa disciplina requer a obtenção de 10 valores, na escala de 0 a 20 valores.

3 — Os alunos que não tenham obtido a classificação mínima de 10 valores poderão realizar, com o acordo do responsável da respectiva disciplina e a aprovação da comissão coordenadora do mestrado, num prazo não superior a 30 dias após a conclusão da disciplina, uma prova de recurso a fim de obterem a necessária aprovação. Caso a avaliação nessa prova resulte numa classificação inferior a 10 valores, haverá lugar a reprovação, devendo os alunos proceder a nova inscrição na disciplina respectiva.

4 — A frequência das aulas é obrigatória, salvo os casos a ser submetidos à comissão coordenadora do mestrado, não podendo, em nenhuma circunstância, ser inferior a 80 % do número total das aulas previstas.

Artigo 12.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — São condições prévias da aceitação para a discussão da dissertação a aprovação do candidato em todas as disciplinas da componente curricular do mestrado.

2 — No final do 2.º semestre, os alunos deverão entregar uma declaração de intenção de elaboração da dissertação, indicando o tema que se propõem desenvolver.

3 — O requerimento das provas de discussão da dissertação deve ser feito até 24 meses após o início do mestrado, em modelo a fornecer pelos Serviços Académicos, salvo as excepções previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado dos documentos mencionados no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Geral de Cursos de Mestrado da UALG.

Artigo 13.º

Orientação da dissertação

1 — O orientador da dissertação pode ser um professor doutorado ou investigador credenciado da UALG ou de outra instituição nacional ou estrangeira de ensino superior.

2 — O nome do orientador da dissertação é proposto ao conselho científico pela comissão coordenadora, ouvido o mestrando.

3 — Pode haver co-orientação da dissertação, aplicando-se ao co-orientador o disposto nos n.ºs 1 e 2 deste artigo.

4 — É da competência do(s) orientador(es) a orientação e supervisão do trabalho do mestrando nas diversas fases de desenvolvimento da dissertação, em moldes a acordar entre o mestrando e o(s) orientador(es), bem como a recomendação das disciplinas de opção que o mestrando deve frequentar.

5 — Os mestrandos poderão propor, justificadamente, ao conselho científico, através do presidente da comissão coordenadora do mestrado, um novo orientador, devendo para isso obter a aprovação do seu nome.

Artigo 14.º

Júri

1 — O júri da apreciação e discussão da dissertação é nomeado, nos 30 dias posteriores à entrega da tese, pelo reitor da UALG, por proposta, aprovada em conselho científico, da comissão coordenadora do mestrado.

2 — O júri é composto por professores doutorados ou investigadores credenciados, num mínimo de três elementos:

- Um professor da área científica específica do mestrado pertencente a outra universidade;
- Um professor ou investigador orientador da dissertação;
- Um professor da comissão coordenadora do mestrado.

3 — O presidente do júri será, de entre os professores que o compõem, o de categoria mais elevada da UALG, exceptuando o professor orientador.

Artigo 15.º

Classificação final

1 — Aos alunos que tenham concluído com aprovação a componente escolar do mestrado, e o requeiram, será emitido um diploma de curso de especialização de pós-licenciatura em que se indica a média final obtida. Esta média será calculada tendo como coeficientes de ponderação as respectivas unidades de crédito.

2 — A classificação do mestrado será atribuída de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, sendo expressa nas fórmulas *Recusado*, *Aprovado com classificação de bom* ou *Aprovado com a classificação de muito bom*.

Artigo 16.º

Disposições finais

1 — Os casos omissos ou especiais serão remetidos superiormente a quem de direito ou serão resolvidos pela comissão coordenadora do mestrado.

2 — O presente Regulamento poderá ser revisto a pedido da comissão coordenadora do mestrado ou de metade dos membros da comissão científica da Área Departamental de Química, devendo as alterações ser aprovadas por dois terços desses mesmos docentes.

28 de Agosto de 2003. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

ANEXO

Plano de estudos do mestrado em Qualidade em Análises

Semestre	Disciplina	Créditos
1.º	Sistemas de Qualidade	4
1.º	Controlo de Qualidade I	2
1.º	Métodos de Análise Química	4
2.º	Controlo de Qualidade II	2
2.º	Amostragem	1
2.º	Rastreabilidade	1

Semestre	Disciplina	Créditos
2.º	Disciplina de opção I	3
2.º	Disciplina de opção II	3
3.º e 4.º	Dissertação.	

Aviso n.º 9993/2003 (2.ª série). — Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, foi aprovado, por despacho reitoral de 7 de Agosto de 2003, o regulamento do mestrado em Química Fina, que a seguir se publica:

Artigo 1.º

Criação

A Universidade do Algarve (UALG), através da Faculdade de Ciências e Tecnologia, passa a conferir o grau de mestre na especialidade de Química Fina, nas seguintes áreas de especialização:

- Química de Produtos Naturais;
- Química Orgânica-Física;
- Síntese Orgânica;
- Materiais Avançados;
- Catálise Química.

Artigo 2.º

Objectivos do curso

1 — Fomentar a investigação científica como factor essencial na formação profissional e no desenvolvimento da sociedade e proporcionar aos recém-licenciados um curso de pós-graduação como complemento da sua formação em química.

2 — Promover a actualização de conhecimentos ou a especialização em química a licenciados em áreas afins à química.

3 — Divulgar e fomentar a investigação científica na área de química tendo em vista o desenvolvimento de aplicações práticas.

4 — Facultar conhecimentos e experiência em métodos de investigação actualizados.

5 — Formação avançada em química, com especialização em áreas de grande impacto económico, social e ambiental, incluindo a familiarização com técnicas laboratoriais modernas e com métodos computacionais avançados e a interligação entre conhecimento teórico e desempenho laboratorial.

Artigo 3.º

Organização e duração do curso

1 — O curso de mestrado em Química Fina, organizado pelo sistema de unidades de crédito, é constituído por dois semestres de parte escolar, num total de 24 unidades de créditos, e dois de dissertação.

2 — O grau de mestre será conferido após a aprovação nas disciplinas da componente escolar (anexo) e a aprovação na dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — O plano de estudos do curso (anexo) prevê a inclusão de disciplinas de especialização, de acordo com a decisão da comissão coordenadora, em função da especialização pretendida pelos alunos.

Artigo 4.º

Coordenação do mestrado

1 — O curso de mestrado será coordenado por uma comissão coordenadora, constituída por um número mínimo de três docentes doutorados, um dos quais presidirá, na qualidade de professor coordenador.

2 — Tanto o coordenador como os restantes elementos da comissão coordenadora são nomeados por despacho reitoral, por períodos renováveis de dois anos, sob proposta da comissão científica da Área Departamental de Química, aprovada pelo conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia.

Artigo 5.º

Competências da comissão coordenadora do mestrado

Compete à comissão coordenadora do mestrado:

- Propor ao reitor o número de vagas e o número de mínimo de matrículas necessárias para a realização do curso de mestrado;
- Propor ao conselho científico a selecção dos candidatos à frequência do mestrado;
- Propor ao conselho científico os professores ou investigadores que deverão ministrar as disciplinas da componente escolar do mestrado;
- Propor ao conselho científico os orientadores das dissertações;

- e) Dar parecer ao conselho científico sobre os temas e planos de trabalho das dissertações;
- f) Propor ao conselho científico a composição dos júris para apreciação das dissertações, ouvidos os respectivos orientadores;
- g) Propor ao conselho científico o critério de selecção de mestrandos requerentes a isenção ou redução de propinas;
- h) Propor a data de abertura de candidaturas ao curso de mestrado e providenciar a sua divulgação;
- i) Propor o valor das propinas devidas pelo curso de mestrado;
- j) Aprovar um regime de frequência especial, conforme o determinado no n.º 4 do artigo 11.º deste regulamento;
- l) Avaliar a adequação da licenciatura do candidato ao disposto no n.º 1 do artigo 8.º deste regulamento;
- m) Aprovar a realização de épocas de recurso nas disciplinas em que os alunos obtenham classificação inferior a 10 valores, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 11.º deste regulamento.

Artigo 6.º

Condições de inscrição e matrícula

1 — A inscrição e a matrícula em cada semestre são feitas em modelos próprios, a fornecer pelos Serviços Académicos.

2 — São devidas taxa de inscrição e propinas pela matrícula no curso de mestrado.

3 — No acto de inscrição no curso de mestrado é devido o pagamento integral da taxa de inscrição.

4 — No acto de matrícula em cada semestre é devido o pagamento integral da propina semestral.

5 — No caso de alunos que, no acto da inscrição, apresentem prova de se terem candidatado a uma bolsa de estudo a ser concedida por uma instituição que se responsabilize pelo pagamento das propinas, o pagamento destas poderá ser protelado até serem conhecidos os resultados das candidaturas.

6 — Os alunos que se encontrem na situação referida no número anterior e a quem não seja concedida a bolsa de estudo deverão regularizar o pagamento das propinas no prazo de 30 dias a partir da data do conhecimento do resultado da candidatura ou submeter um pedido de isenção ou redução de propinas.

7 — Pode ser concedida isenção ou redução de propinas aos alunos que não disponham de uma bolsa de estudo, em termos a definir pela comissão coordenadora. Os alunos a quem não seja concedida isenção ou redução de propinas deverão regularizar o pagamento das mesmas no prazo de 30 dias a partir da data do conhecimento da decisão da comissão coordenadora.

Artigo 7.º

Limitações quantitativas

1 — Para cada ano de funcionamento do mestrado, o número de vagas e o número mínimo de matrículas necessários para o funcionamento do curso de mestrado serão aprovados pela comissão coordenadora e fixados por despacho reitoral.

2 — O despacho a que se refere o n.º 1 estabelecerá ainda:

- a) A percentagem de vagas reservada prioritariamente a docentes do ensino superior, a qual não poderá ser inferior a 20 %;
- b) A percentagem de vagas reservada prioritariamente a docentes dos ensinos básico e secundário que desempenhem funções de orientação dos estágios integrados das licenciaturas em ensino da UALG, a qual não deverá ser inferior a 20 %;
- c) O número mínimo de inscrições aconselhável ao funcionamento de cada disciplina da componente escolar;
- d) Os números mínimo e máximo de inscrições em cada uma das áreas de especialização referidas no artigo 1.º

3 — O despacho a que se refere o n.º 1 deverá ser publicado na 2.ª série do *Diário da República* antes do fim do prazo de candidatura.

4 — Por aplicação das alíneas c) e d) do n.º 2 deste artigo, poderão não funcionar todas as áreas de especialização do curso de mestrado.

Artigo 8.º

Habilitações de acesso

1 — São admitidos à matrícula do curso de mestrado em Química os titulares de uma licenciatura em Química ou áreas afins com a classificação mínima de 14 valores.

2 — Em casos devidamente justificados, o conselho científico, sob proposta da comissão coordenadora do mestrado, poderá admitir à candidatura à matrícula candidatos com classificação inferior a 14 valores.

Artigo 9.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, inscrição e matrícula e o calendário lectivo são fixados por despacho reitoral.

Artigo 10.º

Critérios de selecção

1 — A comissão coordenadora do mestrado procederá à selecção e seriação dos candidatos à componente escolar do mestrado em duas fases:

- a) 1.ª fase — análise do currículo académico, científico e profissional;
- b) 2.ª fase — resultado da entrevista.

2 — A seriação final dos candidatos deverá enunciar os critérios que presidiram à selecção.

3 — A lista final poderá incluir os candidatos suplentes que ocuparão as vagas resultantes da desistência dos candidatos efectivos.

Artigo 11.º

Processo de avaliação das disciplinas da componente escolar

1 — A avaliação dos conhecimentos e competências demonstrados em cada uma das disciplinas da componente escolar é feita através da participação dos alunos em todas as fases do processo de ensino-aprendizagem, incluindo a realização de trabalhos científicos e exame final.

2 — A aprovação numa disciplina requer a obtenção de 10 valores, na escala de 0 a 20 valores.

3 — Os alunos que não tenham obtido a classificação mínima de 10 valores poderão realizar, com o acordo do responsável da respectiva disciplina e a aprovação da comissão coordenadora do mestrado, num prazo não superior a 30 dias após a conclusão da disciplina, uma prova de recurso, a fim de obterem a necessária aprovação. Caso a avaliação nessa prova resulte numa classificação inferior a 10 valores, haverá lugar a reprovação, devendo os alunos proceder a nova matrícula na disciplina respectiva.

4 — A frequência das aulas é obrigatória, salvo os casos a serem submetidos à comissão coordenadora do mestrado, não podendo, em nenhuma circunstância, ser inferior a 80 % do número total das aulas previstas.

Artigo 12.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — São condições prévias da aceitação para a discussão da dissertação a aprovação do candidato em todas as disciplinas da componente curricular do mestrado.

2 — No final do 2.º semestre, os alunos deverão entregar uma declaração de intenção de elaboração da dissertação, indicando o tema que se propõem desenvolver.

3 — O requerimento das provas de discussão da dissertação deve ser feito até 24 meses após o início do mestrado, em modelo a fornecer pelos Serviços Académicos, salvo as excepções previstas no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

4 — O requerimento referido no número anterior deve ser acompanhado dos documentos mencionados no n.º 3 do artigo 12.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado da UALG.

Artigo 13.º

Orientação da dissertação

1 — O orientador da dissertação pode ser um professor doutorado ou investigador credenciado da UALG ou de outra instituição nacional ou estrangeira do ensino superior.

2 — O nome do orientador da dissertação é proposto ao conselho científico pela comissão coordenadora, ouvido o mestrando.

3 — Pode haver co-orientação da dissertação, aplicando-se ao co-orientador o disposto nos n.ºs 1 e 2 deste artigo.

4 — É da competência do(s) orientador(es) a orientação e supervisão do trabalho do mestrando nas diversas fases de desenvolvimento da dissertação, em moldes a acordar entre o mestrando e o(s) orientador(es), bem como a recomendação das disciplinas de opção que o mestrando deve frequentar.

5 — Os mestrandos poderão propor, justificadamente, ao conselho científico, através do presidente da comissão coordenadora do mestrado, um novo orientador, devendo para isso obter a aprovação do seu nome.

Artigo 14.º

Júri

1 — O júri da apreciação e discussão da dissertação é nomeado, nos 30 dias posteriores à entrega da tese, pelo reitor da UALG, por proposta, aprovada em conselho científico, da comissão coordenadora do mestrado.

2 — O júri é composto por professores doutorados ou investigadores credenciados, num mínimo de três elementos:

- Um professor da área científica específica do mestrado pertencente a outra universidade;
- Um professor ou investigador orientador da dissertação;
- Um professor da comissão coordenadora do mestrado.

3 — O presidente do júri será, de entre os professores que o compõem, o de categoria mais elevada da UALG, exceptuando o professor orientador.

Artigo 15.º

Classificação final

1 — Aos alunos que tenham concluído com aprovação a componente escolar do mestrado e o requeiram será emitido um diploma de curso de especialização de pós-licenciatura em que se indica a média final obtida.

2 — A classificação final do mestrado será atribuída de acordo com o artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, sendo expressa nas fórmulas de *Recusado*, *Aprovado com a classificação de bom* ou *Aprovado com a classificação de muito bom*.

Artigo 16.º

Disposições finais

1 — Os casos omissos ou especiais serão remetidos superiormente a quem de direito ou serão resolvidos pela comissão coordenadora do mestrado.

2 — O presente regulamento poderá ser revisto a pedido da comissão coordenadora do mestrado ou de metade dos membros da comissão científica da Área Departamental de Química, devendo as alterações ser aprovadas por dois terços desses mesmos docentes.

28 de Agosto de 2003. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

ANEXO

Plano de estudos do mestrado em Química Fina

Semestre	Disciplina	Créditos
1.º	Estrutura e Reactividade	4
1.º	Mecanismos de Reacção I	4
1.º	Análise Estrutural	4
2.º	Investigação e Desenvolvimento em Processos Químicos	3
2.º	Seminário	3
2.º	Disciplina de Especialização I	3
2.º	Disciplina de Especialização II	3

Despacho n.º 18 288/2003 (2.ª série). — De acordo com proposta do conselho directivo da Escola Superior de Educação e do conselho directivo da Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo e nos termos do n.º 2 do artigo 47.º dos Estatutos da Universidade do Algarve, homologa a criação do curso de pós-graduação em Desporto e Turismo, com início no dia 3 de Outubro de 2003.

1 — As limitações quantitativas, duração, plano de estudos e montante das propinas são os seguintes:

a) :

Número de vagas — 30;

Número mínimo de alunos para funcionamento do curso — 25;

b) Duração do curso — dois semestres;

c) Plano de estudos:

Módulos científicos	Disciplinas	Unidades de crédito	Número de horas lectivas
Desenvolvimento Organizacional	Estrutura e Dinâmicas das Organizações Princípios e Dinâmicas do Desporto e Turismo.	2 2	20 24
Desenvolvimento Social	Diversidade Cultural Construção Social do Lazer Exercício e Saúde	2 2 2	12 38 20
Planeamento e Gestão de Projectos	Planeamento e Gestão de Ofertas Desportivas. Planeamento e Gestão de Eventos Desportivos.	2 2	24 20
Marketing e Comunicação	Marketing no Desporto Relações Públicas	2 2	20 14
Desenvolvimento Regional	Políticas de Desenvolvimento Desportivo Gestão de Equipamentos Desportivos . . .	2 2	24 24
<i>Total de créditos</i>		22	240

d) Montante das propinas:

Candidatura — € 50;

Matrícula — € 25;

Propinas — € 2250.

2 — Aos alunos que tenham obtido aprovação nos módulos que constam do plano de estudos será conferido um diploma de pós-graduação em Desporto e Turismo.

3 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Adriano Lopes Gomes Pimpão*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso n.º 9994/2003 (2.ª série). — *Referência CND-CEI-35-DRH/2003.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autorizado por despacho de 8 de Setembro de 2003 da reitora da Uni-

versidade de Aveiro, para selecção de um técnico profissional de 2.ª classe (área de secretariado técnico e de direcção) do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000 e 1439/2000, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164 e 272, de 18 de Julho e de 24 de Novembro de 2000, respectivamente. A publicação do presente aviso, efectuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei

n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e à Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior e teve em consideração o número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1998-1999, conforme o despacho n.º 10 785/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e deliberações n.ºs 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, e 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico profissional de 2.ª classe (área de secretariado técnico e de direcção) o exercício de funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos enquadrados em directivas bem definidas na área do secretariado, relações com o exterior, tratamento de dados e designadamente: apoio técnico-administrativo a órgãos dirigentes e de governo, com preparação de processos da responsabilidade do nível correspondente; secretariado de reuniões com a elaboração de actas e preparação e execução do expediente conexo; apoio técnico-administrativo em áreas específicas de ensino e investigação e, designadamente, no âmbito de projectos de investigação científica e prestação de serviços ao exterior; apoio técnico-administrativo no âmbito dos serviços operativos e de suporte às estruturas orgânicas em que se insere; desempenho de funções inerentes à interligação com as demais unidades e serviços; execução de trabalhos de apoio com elaboração de mapas, gráficos, cálculos diversos, tratamento de dados, dactilografia de actas e informações.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao escalão 1, índice 195, previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, actualmente € 605,14, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que, cumulativamente, reúnam:

6.1 — Requisitos gerais — as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — estar habilitado com adequado curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas de ensino artístico, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela Decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho de 1985, ou curso equiparado, conforme o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

7 — Composição do júri:

Presidente — Licenciada Ana Bela Jesus Martins Dias, chefe de divisão dos Serviços de Relações Externas da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos:

Licenciado Manuel Modesto dos Reis Arada, chefe de divisão dos Serviços Académicos, da Universidade de Aveiro.
Cristina Elizabeth Arribança da Cruz, técnica profissional de 2.ª classe, da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes:

Maria Madalena Granja da Fonseca Ventura Festas, técnica profissional especialista principal, da Universidade de Aveiro.
Regina Maria Mourisca Geraldo Teixeira Alves, técnica profissional de 1.ª classe, da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e nas ausências, faltas e impedimentos deste o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- a) Prova de conhecimentos;
- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais e específicos, com a duração máxima de uma hora cada, de acordo com os programas aprovados, respectivamente, pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, e pelo despacho conjunto n.º 988/2001, do director-geral da Administração Pública e da reitora em exercício da Universidade de Aveiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 253, de 31 de Outubro de 2001, a seguir indicados:

Prova de conhecimentos gerais:

1) Conhecimentos ao nível das habilitações exigidas para ingresso na respectiva carreira, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos no âmbito escolar, designadamente nas áreas de português e de matemática, e aos resultantes da vivência do cidadão comum.

2) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

2.1) Regime de faltas, férias e licenças;

2.2) Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;

2.3) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;

2.4) Deontologia do serviço público.

3) Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro.

Legislação e bibliografia base essencial para a prova de conhecimentos gerais:

1) Legislação:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»; Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Princípios gerais de acção da Administração Pública e modernização administrativa — Decretos-Leis n.ºs 135/99, de 22 de Abril, e 29/2000, de 13 de Março;

Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro — Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 140, de 21 de Junho de 1989; Despacho Normativo n.º 10/95, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 47, de 24 de Fevereiro de 1995; Despacho Normativo n.º 51/97, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997;

Resolução do senado sobre orgânica e funcionamento das unidades e serviços da Universidade de Aveiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 3 de Junho de 1993, e alterações pontuais subsequentes.

2) Bibliografia:

Caetano, Marcelo, *Manual de Direito Administrativo*, vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra;

Freitas do Amaral, Diogo, *Direito Administrativo*, vols. I, II e III; Alfaia, João, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra; Henriques, Manuel Leal, *Procedimento Disciplinar*, Rei dos Livros;

Ribeiro, José, e Ribeiro, Soledade, *A Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública*, Livraria Almedina, Coimbra;

«Avaliação da Administração Pública», 1.º Encontro INA, 1998.

Prova de conhecimentos específicos:

Conceito de documento e tipos de documento;
 Conceito de classificação e tipos de classificação de documentos;
 Conceito de tipos de arquivos de documentos;
 Instalação, equipamento e funcionamento de arquivo de documentos;
 Noções elementares sobre a organização política e administrativa do Estado;
 Noções gerais sobre relações públicas;
 Conhecimentos teóricos e práticos sobre as técnicas e métodos na função de secretariado;
 Domínio das técnicas de comunicação;
 Conhecimento sobre as técnicas de relacionamento e de entendimento entre o serviço e o utente;
 Conhecimentos de informática na óptica do utilizador.

Bibliografia:

Henriques, Cecília, *Manual para a Gestão de Documentos*, Lisboa, IAN/TT, 1998;
 Mouta, Maria Fernanda, *O Arquivo: Temas, Conceitos e Definições*, 1989;
 Vieira, João, *Orientações Gerais sobre Gestão de Documentos de Arquivo*, Lisboa, IPA, 1990;
 Alves, Ivone, et al, *Dicionário de Terminologia Arquivística*, Lisboa, IBL, 1993;
 Duchein, Michel, *Les Bâtiments d'archives — Construction et équipement*, Paris, Archives Nationales, 1985;
 Lampreia, J. Martins, *Técnicas de Comunicação — Publicidade, Propaganda, Relações Públicas*, «Coleção Saber», Lisboa, Europa-América (sem data);
 Lloyd, Herbert, *Relações Públicas: As Técnicas de Comunicação no Desenvolvimento da Empresa*, «Biblioteca de Gestão Moderna», Lisboa, Editorial Presença, 1995;
 Lendrevie, Jacques, *Mercator: Teoria e Prática do Marketing*, Publicações Dom Quixote, 1999.

9.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, resultante do somatório das classificações obtidas em cada uma das partes, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.1.2 — A data, a hora e o local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

9.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base e a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa numa escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.3.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1 anterior.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9 anterior.

10 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular de acordo com o n.º 9.2 anterior e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + E) / 3$$

ou

$$CF = (PC + AC) / 2, \text{ desde que observado o n.º 9.3.3 anterior,}$$

em que:

CF=classificação final;
 PC=prova de conhecimentos;
 AC=avaliação curricular;
 E=entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constarão de acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura dirigido à reitoria da Universidade de Aveiro deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1, para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sito no novo Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias com a identificação da média final do curso;
- Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- Experiência profissional (com indicação da duração da mesma e discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata);
- Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma;
- Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 13.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea e) do número anterior;
- Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea g) do n.º 13.1 anterior.

13.3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do novo Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

15 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

16 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e

mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Setembro de 2003. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

Aviso n.º 9995/2003 (2.ª série). — *Referência CND-CEI-34-DRH/2003.* — 1 — Nos termos do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, se encontra aberto concurso externo de ingresso, autORIZADO por despacho de 8 de Setembro de 2003 da reitora da Universidade de Aveiro, para provimento de um estagiário com vista ao preenchimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (área de relações internacionais e públicas) da carreira técnica do quadro do pessoal não docente da Universidade de Aveiro, publicado pelo despacho n.º 12 009/99 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, e alterado pelas deliberações do senado universitário n.ºs 866/2000 e 1439/2000, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.ºs 164 e 272, de 18 de Julho e de 24 de Novembro de 2000, respectivamente. A publicação do presente aviso, efectuada de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 13/97, de 17 de Janeiro, e do n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 193/2002, de 25 de Setembro, foi precedida da necessária consulta à Direcção-Geral da Administração Pública e à Secretaria-Geral do Ministério da Ciência e do Ensino Superior e teve em consideração o número máximo de não docentes padrão para o ano lectivo de 1998-1999, conforme despacho n.º 10 785/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 127, de 1 de Junho de 1999.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho, e despacho n.º 12 009/99, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 144, de 23 de Junho de 1999, deliberação n.º 866/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 164, de 18 de Julho de 2000, e deliberação n.º 1439/2000, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 272, de 24 de Novembro de 2000.

4 — Conteúdo funcional — compete ao técnico de 2.ª classe (área de relações internacionais e públicas) o exercício de funções de estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadradas em planificação estabelecida, requerendo uma especialização e conhecimentos profissionais adquiridos através de um curso superior.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração a auferir será a correspondente ao índice 218 previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, actualmente € 676,52, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Local de trabalho — o local de trabalho é na Universidade de Aveiro, em Aveiro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão — ao presente concurso poderão candidatar-se todos os indivíduos que, cumulativamente, reúnam:

6.1 — Requisitos gerais — as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a saber:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter 18 anos completos;
- Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — possuir bacharelato e ou licenciatura em Relações Públicas ou bacharelato e ou licenciatura em Relações Internacionais, ou habilitação equivalente, conforme o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

7 — Composição do júri do concurso e do estágio:

Presidente — Licenciada Ana Bela de Jesus Martins Dias, chefe de divisão dos Serviços de Relações Externas da Universidade de Aveiro.

Vogais efectivos — Licenciada Maria Constança de Castro Duarte de Barbosa Mendonça, técnica superior de 2.ª classe, e licenciada Raquel Maria Costa de Brito, técnica de 2.ª classe, ambas da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes — Bacharel Carla Cristina Vieira Brás, técnica de 2.ª classe, e mestre Niall Stephen Power, técnico superior de 2.ª classe, ambos da Universidade de Aveiro.

7.1 — Substituirá o presidente nas suas ausências, faltas e impedimentos o 1.º vogal efectivo e nas ausências, faltas e impedimentos deste, o vogal nomeado imediatamente a seguir.

8 — A verificação dos requisitos de admissão e eventual exclusão de candidatos ao concurso obedecerá ao disposto no Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e designadamente ao estabelecido nos seus artigos 29.º a 35.º

9 — Métodos de selecção — serão utilizados os seguintes métodos de selecção:

- Prova de conhecimentos;
- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional de selecção.

9.1 — Prova de conhecimentos (PC) — consistirá numa prova escrita de conhecimentos gerais, com duração máxima de uma hora, de acordo com o programa aprovado pelo despacho n.º 13 381/99, do director-geral da Administração Pública, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 14 de Julho de 1999, a seguir indicado:

Prova de conhecimentos gerais:

1) Direitos e deveres da função pública e deontologia profissional:

- Regime de faltas, férias e licenças;
- Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública;
- Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Deontologia do serviço público.

2) Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro.

Legislação e bibliografia base essencial para a prova de conhecimentos gerais:

1) Legislação:

Regime de férias, faltas e licenças — Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto; Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 Maio (artigo 42.º), e 157/2001, de 11 de Maio;

Estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 353-A/89, de 16 de Outubro, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

«Carta ética — Dez princípios éticos da Administração Pública»; Princípios gerais em matéria de emprego público, remunerações e gestão de pessoal da Administração Pública — Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho;

Princípios gerais de acção da Administração Pública e modernização administrativa — Decretos-Leis n.ºs 135/99, de 22 de Abril, e 29/2000, de 13 de Março;

Estatutos e orgânica da Universidade de Aveiro — Despacho Normativo n.º 52/89, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série, n.º 140, de 21 de Junho de 1989; Despacho Normativo n.º 10/95, de 31 de Janeiro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 47, de 24 de Fevereiro de 1995; Despacho Normativo n.º 51/97, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 21 de Agosto de 1997;

Resolução do senado sobre orgânica e funcionamento das unidades e serviços da Universidade de Aveiro, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 3 de Junho de 1993, e alterações pontuais subsequentes.

2) Bibliografia:

Caetano, Marcelo, *Manual de Direito Administrativo*, vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra;

Freitas do Amaral, Diogo, *Direito Administrativo*, vols. I, II e III; Alfaia, João, *Conceitos Fundamentais do Regime Jurídico do Funcionalismo Público*, vols. I e II, Livraria Almedina, Coimbra; Henriques, Manuel Leal, *Procedimento Disciplinar*, Rei dos Livros;

Ribeiro, José e Soledade, *A Relação Jurídica de Emprego na Administração Pública*, Livraria Almedina, Coimbra;

«Avaliação da Administração Pública», 1.º Encontro INA, 1998.

9.1.1 — A prova de conhecimentos tem carácter eliminatório e será classificada numa escala de 0 a 20 valores, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores;

9.1.2 — A data, hora e local da prestação da prova de conhecimentos serão indicados, nos termos conjugados do n.º 2 do artigo 35.º e do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, após a afixação no serviço da relação dos candidatos admitidos.

9.2 — Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, com base na análise do respectivo currículo profissional, ponderando-se, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e a experiência profissionais na área para que é aberto o concurso, sendo a valorização dos diversos factores expressa numa escala de 0 a 20 valores, observadas as regras constantes do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Entrevista profissional de selecção (E) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, em conformidade com o disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3.1 — A entrevista profissional de selecção será expressa numa escala de 0 a 20 valores.

9.3.2 — A data e o local da entrevista profissional de selecção serão comunicados aos candidatos após a realização da prova de conhecimentos, ressalvado o disposto no n.º 9.1.1 anterior.

9.3.3 — A entrevista profissional de selecção será dispensada, caso o júri se considere suficientemente habilitado a decidir em função do resultado das fases descritas nas alíneas a) e b) do n.º 9 anterior.

10 — A classificação final, expressa numa escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética das classificações obtidas na prova de conhecimentos, na avaliação curricular de acordo com o n.º 9.2 anterior e na entrevista, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = (PC + AC + E) / 3$$

ou

$$CF = (PC + AC) / 2, \text{ desde que observado o n.º 9.3.3 anterior}$$

em que:

CF=classificação final;

PC=prova de conhecimentos;

AC=avaliação curricular;

E=entrevista profissional de selecção.

10.1 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção constarão de acta de reunião de júri, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Em caso de igualdade de classificações, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se refere o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

12 — A decisão relativa à classificação final e ordenação dos candidatos obedece ao direito de participação dos interessados, nos termos previstos no artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Formalização das candidaturas — o requerimento de candidatura dirigido à reitoria da Universidade de Aveiro deverá ser formalizado em papel normalizado, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 para os Serviços Académicos e Administrativos/Divisão de Recursos Humanos da Universidade de Aveiro, sito no novo Edifício Central e da Reitoria, Campus Universitário de Santiago, 3810-193 Aveiro, solicitando a admissão ao concurso.

13.1 — Dos requerimentos deverão constar, em alíneas separadas, os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias com a identificação da média final do curso;
- c) Habilitações e qualificações profissionais (acções de formação, seminários e colóquios);
- d) Experiência profissional (com indicação da duração da mesma, discriminação das funções que exerceu com mais interesse para o lugar a que se candidata);
- e) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito, os quais só serão tidos em conta pelo júri se relevantes e devidamente comprovados;
- f) Concurso a que se candidata (indicar a referência, a categoria e o *Diário da República* onde consta a sua publicação);
- g) Declaração, sob compromisso de honra, em como reúne os requisitos gerais de admissão referidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 31.º do mesmo diploma;
- h) Data e assinatura.

13.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado, do qual constem a experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que o candidato entenda dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- b) Cópia de certificado comprovativo das habilitações literárias;
- c) Cópias de certificados comprovativos das acções de formação, seminários e colóquios frequentados, em conformidade com a alínea c) do n.º 13.1 anterior, com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;
- d) Cópias das declarações comprovativas da experiência profissional;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Cópias comprovativas dos elementos a que se refere a alínea e) do número anterior;
- g) Cópia dos elementos comprovativos da situação do candidato relativamente a cada uma das alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, no caso de não haver declarado sob compromisso de honra a sua situação, nos termos da alínea g) do n.º 13.1 anterior.

13.3 — Não é admitida a junção de documentos que pudessem ter sido apresentados dentro do prazo previsto para entrega de candidaturas, conforme o disposto no n.º 4 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

14 — Regime de estágio:

14.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e rege-se pelo disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Julho.

14.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária, no caso dos funcionários, ou em regime de contrato administrativo de provimento, no caso dos agentes.

14.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- a) O relatório do estágio, a apresentar pelo interessado no prazo de 30 dias após o termo do estágio;
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Os resultados da frequência de cursos de formação profissional que eventualmente tenham tido lugar.

14.4 — No final do estágio o candidato será ordenado em função da classificação final, a qual resultará da média simples ou ponderada das notas obtidas no relatório de estágio e na classificação de serviço e, sempre que possível, da formação profissional, e traduzir-se-á na escala de 0 a 20 valores.

14.5 — O estagiário aprovado com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) será provido a título definitivo na vaga de técnico de 2.ª classe (área de relações internacionais e públicas), passando a ser remunerado pelo escalão 1, índice 289, previsto no anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, actualmente € 896,85.

15 — A relação de candidatos admitidos e a lista de classificação final serão afixadas no átrio do novo Edifício Central e da Reitoria, sito no Campus Universitário de Santiago, em Aveiro, nos termos, respectivamente, do n.º 2 do artigo 33.º e do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo ainda notificados os candidatos relativamente à lista de classificação final.

16 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

17 — Conforme exarado no despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra da Igualdade, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

8 de Setembro de 2003. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

Despacho n.º 18 289/2003 (2.ª série). — Em conformidade com o Regulamento do CEMED — Centro Multimédia e de Ensino à Distância e ao abrigo dos poderes gestivos que me são conferidos pela Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, nomeadamente no seu artigo 20.º e pelos Estatutos da Universidade de Aveiro, artigo 18.º, decido nomear o Prof. Doutor Fernando Santos Ramos director do CEMED pelo período de quatro anos.

28 de Abril de 2003. — A Reitora, *Maria Helena Vaz de Carvalho Nazaré*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Despacho n.º 18 290/2003 (2.ª série). — Por despacho de 27 de Agosto de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Prof. Doutor Rui Adelino Machado Gomes, professor auxiliar, de nomeação provisória, do 5.º grupo (Pedagogia e Didáctica 3.ª Secção — Ciências da Educação Física), além do quadro, da Faculdade de Ciências do Desporto e Educação Física da Universidade de Coimbra — nomeado provisoriamente por cinco anos professor associado do 5.º grupo (Pedagogia e Didáctica 3.ª Secção — Ciências da Educação Física) do quadro da mesma Faculdade, com efeitos à data do termo de aceitação, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à mesma data. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 18 291/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre João Paulo Leal Dias Simões Almeida, assistente convidado além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — renovado o contrato por três anos, com início em 6 de Setembro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 18 292/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestra Isabel Maria Correia Cruz, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano escolar de 2003-2004, com início em 16 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 18 293/2003 (2.ª série). — Por despacho de 25 de Agosto de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferido por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre Rui Pedro Santos Lourenço, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida a dispensa de serviço docente no ano escolar de 2003-2004, com início em 16 de Outubro de 2003. (Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

Despacho n.º 18 294/2003 (2.ª série). — Por despachos de 25 de Agosto de 2003 do vice-reitor da Universidade de Coimbra, proferidos por delegação de competências (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003):

Mestre Luís Miguel Alçada Tomás Almeida — assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 14 de Setembro de 2003.

Mestre Claudino Cristóvão Ferreira, assistente além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 30 de Setembro de 2003.
Licenciada Ana Mafalda Moura Pereira, assistente estagiária além do quadro da Faculdade de Economia desta Universidade — prorrogado o contrato até final do ano escolar, com início em 1 de Outubro de 2003.

(Não carece de verificação prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — Pela Administradora, *Maria Alzira Vaz*.

Reitoria

Despacho n.º 18 295/2003 (2.ª série). — *Serviços académicos — curso de mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: Da Prevenção à Terapêutica — Ano lectivo de 2003-2004 — 2.ª fase de*

candidatura. — Sob proposta do conselho científico da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, determina-se que:

1 — Não tendo sido preenchida a totalidade das vagas disponíveis e atribuídas à Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra para o curso de mestrado em Síndrome de Imunodeficiência Adquirida: Da Prevenção à Terapêutica, terá lugar nos Serviços Académicos, nos 15 dias úteis seguintes à presente publicação, a 2.ª fase das candidaturas ao curso atrás mencionado para uma totalidade de três vagas.

2 — Os candidatos à matrícula e inscrição serão seriados e seleccionados pela aplicação dos seguintes critérios de prioridade:

- a) Melhor classificação de licenciatura e de outros graus já obtidos pelo candidato;
- b) Currículo académico, científico e técnico;
- c) Entrevista.

3 — Os candidatos deverão mencionar em requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Coimbra a documentação comprovativa das alíneas mencionadas no n.º 2, juntando ainda em anexo a dita documentação.

4 — As candidaturas terão lugar nos Serviços Académicos da Universidade de Coimbra, Palácio dos Grilos, 3000 Coimbra, e decorrerão nos 15 dias seguintes à presente publicação.

5 — As matrículas e inscrições terão lugar em data a fixar pelos Serviços acima referidos.

6 — As aulas terão início no mês de Outubro de 2003.

7 — O valor da propina do curso é de € 1250, a cumprir em duas prestações: a primeira no acto da matrícula e a segunda até 31 de Março de 2004.

3 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Fernando Seabra Santos*.

Serviços Académicos

Aviso n.º 9996/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 10 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Matemática, na especialidade de Matemática Pura, requeridas pelo licenciado João António Ribeiro Cardoso os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003).

Vogais:

Doutor Heitor Lobato Girão Pina, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Maria Filomena Guimarães Dias d'Almeida, professora catedrática da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutor Rui Manuel Ralha, professor associado da Universidade do Minho.

Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria de Fátima da Silva Leite, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Fernanda Simões Patrício, professora associada com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 9997/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 10 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Física, na especialidade de Física Tecnológica, requeridas pelo licenciado Vladimir Nikolaevitch Solovov os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins, (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003).

Vogais:

Doutor Alexander I. Bolozdynya, investigador principal da empresa Constellation Technology Corporation, Florida, USA.

Doutor Dinis Gomes de Magalhães dos Santos, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor João Augusto Sousa Lopes, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Armando José Ponce de Leão Policarpo, professor catedrático aposentado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Rui Ferreira Marques, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Isabel Silva Ferreira Lopes, professora auxiliar com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Vitaly Y. Chepel, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 9998/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 10 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Biologia, na especialidade de Biologia Celular, requeridas pela licenciada Sara Monteiro Primo Jaleco os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003).

Vogais:

Doutor Naomi Taylor, professor do Recherche Immunomodulation and Immunotherapy Institut de Genetique Moleculaire, França.

Doutor Alexandre Valentim Xavier Mourão do Carmo, professor auxiliar do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto.

Doutor Arsélio Pato de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria da Conceição Monteiro Pedrosa de Lima, professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor João Carlos de Sousa Marques, professor associado com agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Carlos Jorge Alves Miranda Bandeira Duarte, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Celeste Fernandes Lopes, professora catedrática da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 9999/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 10 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Civil, na especialidade de Urbanismo, Ordenamento do Território e Transportes, requeridas pelo licenciado Silvino Dias Capitão os seguintes docentes:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003).

Vogais:

Doutor Paulo António Alves Pereira, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutora Maria de Lurdes Batista Antunes, investigadora principal do Laboratório Nacional de Engenharia Civil.

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Fernando Eduardo Ferreira Branco, professor catedrático convidado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Luís Guilherme de Picado Santos, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Aviso n.º 10 000/2003 (2.ª série). — Foram designados, por despacho do reitor de 10 do mês corrente, para fazerem parte do júri das provas de doutoramento em Engenharia Química, na especialidade de Biotecnologia, requeridas pelo licenciado Lino da Silva Ferreira:

Presidente — Vice-reitor da Universidade de Coimbra, Prof. Doutor António Manuel de Oliveira Gomes Martins (por despacho de delegação de competências do reitor da Universidade, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 101, de 2 de Maio de 2003).

Vogais:

Doutor J. S. Dordick, professor catedrático do Department of Chemical Engineering, Rensselaer Polytechnic Institute, USA.

Doutor Mário Adolfo Monteiro da Rocha Barbosa, professor catedrático da Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto.

Doutora Maria Norberta Neves Correia de Pinho, professora associada com agregação do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Frederico Gusmão de Campos Geraldes, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Margarida Lopes Figueiredo, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Helena Mendes Gil, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Jorge Manuel dos Santos Rocha, professor auxiliar da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

(Não carece de visto ou anotação do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — O Secretário-Geral, *Carlos José Luzio Vaz*.

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Aviso n.º 10 001/2003 (2.ª série). — No âmbito de despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 1 de Setembro de 2003, determino o seguinte:

Abertura do curso de mestrado em Arquitectura, Território e Memória para o ano lectivo de 2003-2004

1 — Nos anos lectivos de 2003-2004 e de 2004-2005 funcionará o curso de mestrado em Arquitectura, Território e Memória, integrado no respectivo programa de estudos avançados, na área de especialização de Teoria e História da Arquitectura.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, por área de especialização, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original. A não apresentação da dissertação de mestrado determinará a passagem de um diploma de especialização em estudos avançados sobre Arquitectura, Território e Memória ao aluno que tenha concluído o curso especializado.

3 — Condições de matrícula e inscrição — só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso.

Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstos na lei e nos regulamentos em vigor.

4 — a) O número de vagas é de 30 alunos.

b) O número mínimo de inscrições necessárias para funcionamento do curso é de 25 alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de qualquer licenciatura reconhecida em Portugal ou equivalente legal com a média final mínima de 14 valores;
- Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habi-

litação ao grau de mestre, com base em análise curricular pela comissão científica do Departamento de Arquitectura.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Arquitectura, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Arquitectura, Colégio das Artes, Largo de D. Dinis, 3000 Coimbra (telefone: 239851350, e-mail: ea.atm@darq.uc.pt).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Arquitectura;
- Certidão de licenciatura, com classificação final;
- Curriculum vitae*;
- Quando existente, cópia (que poderá não ser devolvida) de trabalhos realizados em domínios disciplinares do curso;
- Entrevista, a realizar em data a comunicar aos concorrentes após o encerramento do prazo de candidatura;

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica do Departamento de Arquitectura tendo em consideração os seguintes critérios:

- Classificação final da licenciatura e nas respectivas disciplinas com afinidade científica às áreas do curso;
- Trabalhos realizados em domínios disciplinares do curso;
- Curriculo científico;
- Curriculo académico;
- Disponibilidade;
- Domínio de línguas estrangeiras;
- Prestação durante a entrevista.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- O prazo para apresentação de candidaturas decorrerá nos 10 dias seguintes ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*;
- O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura, os quais serão objecto de homologação prévia pelo conselho científico;

c) As aulas do 1.º semestre decorrerão, em regime intensivo, entre 22 de Setembro e 31 de Outubro de 2003; as aulas do 2.º semestre decorrerão, em regime intensivo, entre 12 de Janeiro e 22 de Fevereiro de 2004; as aulas do 3.º semestre decorrerão, em regime intensivo, entre 20 de Setembro e 29 de Outubro de 2004; no 4.º semestre, em 2005, apenas terão lugar seminários de dissertação segundo regulamento e horário a aprovar.

Por regime intensivo entende-se a leccionação de cada disciplina durante uma ou duas semanas sequentes. Os restantes dias da semana serão utilizados na realização de seminários, avaliações e tarefas de estudo e investigação.

Em cada um dos três primeiros semestres será leccionado um máximo de seis das disciplinas do plano de estudos.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;

Propina de inscrição — o equivalente a três salários mínimos nacionais;

Propina suplementar — € 2500.

2 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

ANEXO I

1 — Número mínimo de unidades de crédito necessárias à conclusão do curso — 16.

2 — É obrigatória a realização das duas disciplinas da área científica de Métodos de Investigação.

3 — É obrigatória a realização de três disciplinas da área científica de Teoria e História da Arquitectura.

4 — Para a apresentação da dissertação de mestrado é necessária a obtenção de uma média final no curso de especialização superior ou igual a 16 valores.

5 — O funcionamento de qualquer disciplina fica condicionado à inscrição de, pelo menos, três alunos.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
Métodos de Investigação	Investigação Documental	2	1.º
	Investigação Formal	2	2.º
Teoria e História da Arquitectura	Teoria em Arquitectura	2	1.º
	História da Arquitectura	2	1.º
	Teoria Crítica do Planeamento	2	2.º
	História do Urbanismo	2	2.º
Arquitectura	A Construção da Cidade Portuguesa	1	1.º
	Paisagens Invisíveis	1	1.º
	Arquitectura Popular e Proposta Profissional	1	1.º
	Iconografia Urbana — Visão e Memória	1	2.º
	Memória e Paisagem	1	2.º
	Territórios e Cidades: Modelos de Engenharia e Realização Arquitectónica	1	2.º
	A Cidade como Projecto	1	3.º
	Arquitectura e Identidade na História de Portugal	1	3.º
	Arquitectura Teórica	1	3.º
	Geometrias	1	3.º
	História da História da Arquitectura	1	3.º

Os alunos devem inscrever-se em disciplinas da área científica de Arquitectura no mínimo de 5 UC e no máximo de 6 UC.

Aviso n.º 10 002/2003 (2.ª série). — *Aviso de abertura do curso de mestrado em Informática e Sistemas para o ano lectivo de 2003-2004.* — No âmbito do despacho do reitor da Universidade de Coimbra de 1 de Setembro de 2003, determino o seguinte:

1 — No ano lectivo de 2003-2004 funcionará o curso de mestrado em Informática e Sistemas.

2 — Plano de estudos — o curso de mestrado compreende um curso especializado, organizado por unidades de crédito, de acordo com o anexo I, e a apresentação de uma dissertação original.

3 — Condições de matrícula e inscrição:

- Só poderão matricular-se e inscrever-se no curso os alunos seleccionados pela comissão científica, nos termos do artigo 6.º do despacho de criação do curso;

b) Os regimes de faltas, de avaliação de conhecimentos e de classificação para as disciplinas que integram o curso são os previstas na lei e nos regulamentos em vigor.

4:

- O número de vagas é de 15 alunos;
- O número mínimo de inscrições necessário para funcionamento do curso é de seis alunos.

5 — Cursos que constituem habilitações de acesso:

- São admitidos à candidatura à matrícula e inscrição no curso os titulares de qualquer licenciatura com a classificação mínima de 14 valores;

- b) Em casos devidamente justificados, podem ainda candidatar-se os titulares do grau de licenciatura com classificação inferior a 14 valores que demonstrem capacidade para habilitação ao grau de mestre, com base em análise curricular feita pela comissão científica do Departamento de Engenharia Informática.

6 — As candidaturas terão lugar no Departamento de Engenharia Informática, devendo ser dirigidas à comissão científica do Departamento de Engenharia Informática, Pólo II da Universidade de Coimbra, Pinhal de Marrocos, 3030-290 Coimbra (telefone: 239790000).

7 — Os elementos para candidatura são os seguintes:

- a) Requerimento de aceitação de candidatura, dirigido à comissão científica do Departamento de Engenharia Informática;
b) Certidão de licenciatura com classificação final;
c) *Curriculum vitae*.

8 — Critérios de selecção dos candidatos — os candidatos à matrícula e inscrição no curso são seleccionados pela comissão científica, tendo em consideração os seguintes critérios:

- a) Classificação da licenciatura a que se refere o artigo 6.º ou graus já obtidos pelo candidato;
b) Currículo académico, científico e técnico;
c) Entrevista, se for caso disso.

9 — Prazos e calendário lectivo:

- a) O prazo de candidatura decorrerá nos 10 dias seguintes ao da publicação do presente despacho no *Diário da República*;
b) O prazo para matrícula e inscrição decorrerá nos 10 dias úteis seguintes ao da afixação dos resultados de candidatura.

10 — Propinas:

Propina de matrícula — 5% do valor total da propina de inscrição;
Propina de inscrição (no curso especializado) — o equivalente a três salários mínimos nacionais;
Propina suplementar (de inscrição em tese de dissertação) — € 1500.

ANEXO I

Para a conclusão do curso de especialização é necessária a obtenção de aprovação em disciplinas que totalizem 16 unidades de crédito.

Plano de estudos

Áreas científicas	Disciplinas	Unidades de crédito	Semestre
	Obrigatórias:		
Tecnologias da Informação e da Comunicação.	Seminário I	6	1.º
Metodologias de Investigação Científica.	Métodos de Investigação.	2	1.º
Tecnologias da Informação e da Comunicação.	Seminário II	2	2.º
Tecnologias da Informação e da Comunicação.	Projecto	6	2.º

2 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Científico, *Lélio Quaresma Lobo*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Reitoria

Deliberação n.º 1463/2003. — 1 — Por deliberação do Senado Universitário de 28 de Janeiro de 2003, o curso de licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo, ministrado nesta Universidade, a que se refere o despacho n.º 2459/2000, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 31 de Janeiro de 2000, é reestruturado.

2 — A estrutura curricular do curso de licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo passa a ser a publicada em anexo à presente deliberação e entrará em funcionamento no início do ano lectivo de 2003-2004.

3 — Os actuais alunos da licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo completarão o seu curso segundo o plano de estudos de 2000, salvo se requererem expressamente a sua transição para o novo currículo.

4 — O anterior plano curricular deixará de ser ministrado no final do ano lectivo de 2006-2007. Os alunos que não completarem o seu curso até ao termo do referido prazo serão integrados na nova estrutura curricular aprovada pela presente deliberação.

5 — O regime de transição para o novo plano de estudos será regulamentado por despacho do reitor da Universidade, sob proposta da comissão do curso.

4 de Setembro de 2003. — O Vice-Reitor, *Diogo Francisco Figueiredo*.

ANEXO

Licenciatura em ensino básico — 1.º ciclo

Estrutura curricular

1 — Área científica do curso — professores do 1.º ciclo do ensino básico.

2 — Duração normal do curso — quatro anos lectivos.

3 — Requisitos necessários para a concessão do grau de licenciado em ensino básico (1.º ciclo) — obtenção de um mínimo de 240 créditos ECTS, nas seguintes condições:

3.1 — Aprovação nas disciplinas obrigatórias constantes do quadro I, a que correspondem 196 créditos ECTS;

3.2 — Aprovação no estágio pedagógico semestral referido no quadro II, a que correspondem 30 créditos ECTS;

3.3 — Aprovação em disciplinas optativas do quadro III, até à obtenção do número mínimo de créditos indicado no n.º 3.

4 — O estágio pedagógico a que se refere o n.º 3.2 é realizado no último semestre do curso, de acordo com a regulamentação em vigor na Universidade.

5 — O plano de estudos anual fixará a distribuição das disciplinas pelos diversos anos e semestres curriculares do curso e as condições de inscrição nas disciplinas optativas.

6 — A classificação final do curso será a média aritmética ponderada, arredondada às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas), das classificações obtidas pelos alunos nas unidades curriculares que integram o respectivo plano de estudos.

6.1 — O peso de cada unidade curricular corresponde ao respectivo número de créditos ECTS, arredondado à unidade imediatamente superior sempre que apresente parte decimal.

Licenciatura em Ensino Básico — 1.º Ciclo

Quadro I

Disciplinas obrigatórias

Área científica/disciplinas	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS
Ciências da Educação			
Administração Escolar	Semestral	3	4
Análise dos Contextos Educativos no 1.º Ciclo do Ensino Básico	Semestral	3	4
Análise e Intervenção em Situações Educativas	Semestral	5	9
Axiologia Educacional	Semestral	3	5

Área científica/disciplinas	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS
Desenvolvimento Curricular	Semestral	4	5
Didáctica da Educação e Expressão Dramática	Semestral	3	4
Didáctica da Educação e Expressão Físico-Motora	Semestral	3	4
Didáctica da Educação e Expressão Musical	Semestral	3	4
Didáctica da Educação e Expressão Plástica	Semestral	3	4
Didáctica da História e da Geografia	Semestral	3	4
Didáctica da Língua Materna	Semestral	3	4
Didáctica da Matemática para o Ensino Básico	Semestral	3	4
Didáctica das Ciências Naturais	Semestral	3	4
Educação Comunitária	Semestral	3	5
Educação e Expressão Dramática	Anual	2	6
Educação e Expressão Físico-Motora	Anual	2	6
Educação e Expressão Musical	Anual	2	6
Educação e Expressão Plástica	Anual	2	6
História da Pedagogia e da Educação	Semestral	3	3
Introdução às Tecnologias de Informação e Comunicação em Educação.	Semestral	3	3
Observação, Caracterização e Intervenção em Situações Educativas.	Anual	4	11
Pedagogia Geral	Semestral	2	3
Seminário de Integração Curricular e Institucional	Semestral	2	2
Psicologia			
Necessidades Específicas de Educação	Semestral	3	4
Psicologia da Educação	Anual	3	9
Psicologia do Desenvolvimento	Anual	3	9
Linguística			
Língua Estrangeira (*)	Semestral	3	4
Língua Portuguesa	Anual	4	12
Literatura			
Literatura e Cultura Portuguesas	Semestral	3	5
Literatura Tradicional e Infantil	Semestral	3	5
Matemática			
Matemática Básica I	Anual	4	12
Matemática Básica II	Anual	3	8
Geografia			
Geografia de Portugal e Meio Ambiente	Anual	2	6
História			
História de Portugal	Anual	2	6
Geociências			
Ciências da Natureza	Anual	2	6

(*) À escolha do aluno de entre as indicadas no quadro IV.

Quadro II
Trabalho final

Área científica/disciplinas	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS
Ciências da Educação			
Estágio Pedagógico	Semestral	—	30

Quadro III
Disciplinas optativas

Disciplinas	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Grupo I				
Desenvolvimento Pessoal e Social	Semestral	3	4	Ciências da Educação.
Educação Moral e Religiosa Católica, e sua Didáctica	Semestral	3	4	Ciências da Educação.
Educação Moral e Religiosa de Confissões Não Católicas e sua Didáctica.	Semestral	3	4	Ciências da Educação.
Sociologia da Família	Semestral	3	5	Sociologia.
Grupo II				
Temas Actuais do Currículo do 1.º Ciclo do Ensino Básico	Semestral	3	4	Ciências da Educação.
Temas de Geografia de Portugal e Meio Ambiente	Semestral	3	5	Geografia.
Temas de História de Portugal	Semestral	3	5	História.
Grupo III				
Temas de Ciências da Natureza	Semestral	3	5	Ciências Biológicas.
Temas e Projectos de Didáctica da Matemática	Semestral	3	4	Ciências da Educação.
Temas de Língua Portuguesa	Semestral	3	5	Linguística.

Quadro IV
Língua Estrangeira

Disciplinas	Regime	Horas de aula por semana	Créditos ECTS	Área científica
Alemão	Semestral	3	4	Linguística.
Espanhol	Semestral	3	4	Linguística.
Francês	Semestral	3	4	Linguística.
Inglês	Semestral	3	4	Linguística.
Italiano	Semestral	3	4	Linguística.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 18 296/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-reitor da Universidade de Lisboa de 2 de Maio de 2003, proferido por delegação, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho entre a Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, neste acto representada pelo presidente do conselho directivo, Prof. Doutor Augusto Manuel Carvalho Albuquerque Barroso, e Ana Cristina Pôla Santos de Oliveira, ao abrigo do disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 252/97, de 26 de Setembro, para o desenvolvimento de trabalhos de apoio administrativo diversificado, não incluído na actividade normal do serviço.

Este contrato produz efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003 e tem a duração de três anos. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

1 de Setembro de 2003. — O Secretário-Coordenador, *Jorge Ferreira Cardoso*.

Faculdade de Medicina

Despacho (extracto) n.º 18 297/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do conselho científico de 28 de Julho de 2003, por delegação de competências do reitor:

Manuel António Ribeiro Corrêa Branco Ferreira, assistente desta Faculdade — concedida dispensa de serviço docente pelo período de seis meses, com início a 1 de Outubro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2003. — A Chefe de Divisão, *Isabel Aguiar*.

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Reitoria

Editai n.º 977/2003 (2.ª série). — Faz-se saber que, por despacho do reitor da Universidade da Madeira de 19 de Agosto de 2003, pelo prazo de 30 dias contados do dia imediato àquele em que o presente edital for publicado no *Diário da República*, se abre concurso documental para preenchimento de um lugar de professor associado no Departamento de Matemática e Engenharias, na área da Matemática, grupo de disciplinas de Análise Matemática.

Em conformidade com o estipulado nos artigos 37.º, 38.º, 41.º e 43.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Ao concurso de professor associado poderão apresentar-se:

- Os professores associados do mesmo grupo ou disciplina de outra universidade ou de análogo grupo ou disciplina de outra escola da mesma ou de diferente universidade;
- Os professores convidados do mesmo grupo ou disciplina ou de análogo grupo ou disciplina de qualquer escola ou departamento da mesma ou de diferente universidade, desde que habilitados com o grau de doutor por uma universidade portuguesa ou equivalente e com, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço como docentes universitários;
- Os doutores por universidade portuguesa ou com habilitação equivalente em especialidade considerada como adequada à área da disciplina por grupo de disciplinas para que foi aberto o concurso que contem, pelo menos, cinco anos de efectivo serviço na qualidade de docente universitário.

II — O requerimento de admissão ao concurso é instruído com:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições fixadas em qualquer das alíneas do n.º I;

- b) 30 exemplares, impressos ou policopiados do *curriculum vitae* do candidato, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, bem como das actividades pedagógicas desenvolvidas;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo de que o interessado possui a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- e) Documento comprovativo de ter cumprido as obrigações da Lei do Serviço Militar;
- f) Bilhete de identidade.

III — Os documentos a que aludem as alíneas c) a e) do n.º II podem ser dispensados, desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

IV — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, termo da respectiva validade e serviço emissor, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria, grupo ou disciplina a que pertence, tempo de serviço como docente universitário e universidade a que pertence;
- d) Especialidade adequada ao grupo para que foi aberto o concurso, com indicação do tempo de serviço efectivo como docente universitário;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados;
- f) Concurso e categoria a que se candidata, mencionando o *Diário da República*;
- g) Data e assinatura.

As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade da Madeira, podendo ser entregue pessoalmente no Sector de Pessoal, Vencimentos e Carreiras, sita no Colégio dos Jesuítas, Praça do Município, 9000-081 Funchal, ou remetido pelo correio, sob registo, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas.

V — Os candidatos pertencentes à Universidade da Madeira ficam dispensados da apresentação dos documentos constantes das alíneas c) a e) do n.º II, desde que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

VI — A Reitoria comunicará aos candidatos o despacho de admissão ou não admissão ao concurso, o qual se baseará no preenchimento, por parte daqueles, das condições para tal estabelecidas.

VII — Após a admissão dos candidatos ao concurso, deverão estes entregar, nos 30 dias subsequentes ao da recepção do despacho de admissão, 2 exemplares de cada um dos trabalhos mencionados no seu *curriculum vitae* e ainda apresentar naquele prazo 15 exemplares, impressos ou policopiados, de um relatório que inclua o programa, os conteúdos e os métodos de ensino teórico e prático das matérias da disciplina ou de umas das disciplinas do grupo a que respeita o concurso.

VIII — O concurso destina-se, de acordo com o estabelecido no artigo 38.º do ECDU, a averiguar o mérito da obra científica dos candidatos, a sua capacidade de investigação e o valor da actividade pedagógica já desenvolvida, na observância do consagrado nos artigos 48.º e 49.º, n.º 2, sendo dada preferência aos candidatos da área da Matemática, grupo de disciplinas de Análise Matemática.

IX — A este concurso é ainda aplicável o disposto nos artigos 46.º, 47.º e 48.º, no n.º 2 do artigo 49.º e nos artigos 50.º e 52.º do ECDU, publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho.

E para constar se lavrou o presente edital, que vai ser afixado nos lugares do costume.

8 de Setembro de 2003. — A Vice-Reitora, *Maria Isabel Torres*.

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 18 298/2003 (2.ª série). — Nos termos do despacho RT-39/2003, de 16 de Julho, que fixa a tabela de emolumentos para o ano civil de 2004, ouvido o conselho científico do Instituto de Estudos da Criança, estabelecem-se as seguintes taxas relativas

ao concurso aos cursos de complemento de formação e de qualificação para outras funções educativas, a funcionar na Universidade do Minho:

Taxa de candidatura a um curso — € 50;
Taxa de cada candidatura adicional — € 10;
Taxa de reclamação — € 20;
Taxa de recurso — € 20.

8 de Setembro de 2003. — O Reitor, *A. Guimarães Rodrigues*.

Serviços de Acção Social

Aviso n.º 10 003/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade do Minho:

Abílio Coelho Fernandes, encarregado de refeitório bar/snack do quadro destes Serviços — nomeado, em comissão de serviço, a partir de 6 de Setembro de 2003, precedendo concurso interno de acesso limitado, encarregado de trabalhos do referido quadro, ficando a partir dessa data exonerado do lugar anteriormente ocupado. (Isento de visto do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2003. — O Administrador para a Acção Social, *Armando Maria da Cunha Osório Araújo*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Faculdade de Direito

Rectificação n.º 1760/2003. — Por ter saído com inexactidão a publicação do despacho n.º 14 340/2003, relativo a Susana Machado Correia da Silva Ribeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 2003, a p. 10 993, rectifica-se de que onde se lê «a partir de 1 de Julho de 2003» deve ler-se «a partir de 29 de Junho de 2003».

5 de Setembro de 2003. — A Secretária, *Rosa Cardoso*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Faculdade de Arquitectura

Rectificação n.º 1761/2003. — Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 175, de 31 de Julho de 2003, rectifica-se que onde se lê «ano lectivo 2002-2003» deve ler-se «ano lectivo 2003-2004».

12 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, em exercício, *Fernando António M. Caria*.

Instituto Superior Técnico

Aviso n.º 10 004/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Superior Técnico de 2 de Setembro de 2003, proferido por delegação:

Maria da Encarnação das Neves Francisco, assistente administrativa principal do quadro do Instituto Superior Técnico — autorizada a regressar da situação de licença sem vencimento de longa duração, nos termos do n.º 2 do artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, a partir da data da publicação no *Diário da República*.

3 de Setembro de 2003. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *Custódio Peixeiro*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Reitoria

Despacho (extracto) n.º 18 299/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Julho de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Fernando Pedro Falcão Raimundo — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, com efeitos a partir de 17 de Julho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

28 de Julho de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 18 300/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Dra. Anabela Ribeiro dos Reis de Castro Oliveira — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente, a partir de 1 de Agosto de 2003, ficando rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

1 de Agosto de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 18 301/2003 (2.ª série). — Por despacho de 1 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Engenheiro Nuno Miguel Cordeiro Cristelo — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente a partir de 1 de Agosto de 2003, ficando-lhe rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

4 de Agosto de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 18 302/2003 (2.ª série). — Por despacho de 19 de Agosto de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Engenheiro Daniel Moreira Lopes Alexandre — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente a partir de 8 de Julho de 2003, ficando rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

2 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

Despacho (extracto) n.º 18 303/2003 (2.ª série). — Por despacho de 5 de Setembro de 2003 do reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Dr.ª Lina Sofia Matos Lourenço — autorizado o contrato administrativo de provimento como assistente a partir de 9 de Julho de 2003, ficando rescindido o anterior contrato a partir da mesma data. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

5 de Setembro de 2003. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Deliberação n.º 1464/2003. — Sob proposta do conselho científico e nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, o senado, na reunião de 25 de Junho de 2003, aprovou a criação do curso de mestrado em Arquitectura do Território — Reconversão e Desenho do Território, conforme o que se segue:

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa confere o grau de mestre em Arquitectura do Território — Reconversão e Desenho do Território.

2.º

Organização do curso

1 — O curso especializado conducente ao mestrado em Arquitectura do Território — Reconversão e Desenho do Território, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito e desenvolve-se em quatro semestres, compreendendo a frequência da parte escolar e a apresentação de uma dissertação.

2 — O grau de mestre é concedido após aprovação da parte escolar do curso e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma de pós-graduação em Arquitectura do Território — Reconversão e Desenho do Território, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e com o artigo 10.º do Regulamento Geral dos Mestrados do ISCTE.

4 — A média final da pós-graduação referida no número anterior será obtida na escala de 0 a 20 pelo cálculo da média ponderada

das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo os coeficientes de ponderação iguais às unidades de crédito respectivas.

3.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado é anexo a esta deliberação.

14 de Julho de 2003. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO

Regulamento do mestrado em Arquitectura do Território Reconversão e Desenho do Território

1.º

Objectivos

As transformações formais, funcionais e simbólicas que vêm ocorrendo, a diferentes escalas, no que até recentemente eram os núcleos consolidados das cidades, a expansão das periferias, a articulação de núcleos urbanos em entidades territoriais de grandes dimensões, vêm dando origem a um tipo de espaço urbano-suburbano-rural que não se pode facilmente classificar em nenhuma das antigas categorias que nos serviam de referência. A noção do território vem ganhando protagonismo, à medida que os conceitos e as estruturas físicas tradicionais se vão esbatendo e que a compreensão e análise desta nova realidade exige a abordagem de várias escalas, simultaneamente.

O curso de mestrado em Arquitectura do Território tem por objectivos desenvolver a compreensão deste conjunto de fenómenos e promover instrumentos e metodologias de intervenção que articulem de uma forma integrada estas diferentes escalas e perspectivas disciplinares. Esta interdisciplinaridade deverá ser traduzida através de um conteúdo próprio — o desenho — que reestruture o território actual, tendo em atenção as estruturas naturais e as preexistências construídas pelo homem, permitindo tirar partido das potencialidades de cada lugar.

2.º

Estrutura curricular

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I do presente Regulamento.

3.º

Condições de matrícula e de inscrição

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de uma licenciatura em Arquitectura, Arquitectura Paisagista, Urbanismo, Planeamento Urbano e Geografia com a classificação mínima de 14 valores ou com currículo profissional de grande mérito.

2 — São também admitidos à candidatura titulares de outras licenciaturas cujo currículo académico e profissional seja considerado adequado para a frequência do curso.

4.º

Limitações quantitativas

1 — A matrícula e a inscrição no curso estão sujeitas a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), sob proposta do conselho científico.

2 — Para o ano lectivo de 2003-2004, o limite máximo é de 30 e o mínimo de 20 alunos.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do mestrado é aprovado pelo conselho científico e consta do anexo II deste Regulamento. Eventuais alterações ao plano de estudos serão feitas por despacho do presidente do ISCTE, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*.

6.º

Coordenação

O mestrado será coordenado pela comissão de mestrado composta pelo Prof. Doutor Arquitecto Manuel C. Teixeira, pela Prof.ª Doutora Teresa Marat-Mendes e pelo Prof. Doutor Pedro Prista. O seu coordenador científico será o Prof. Doutor Arquitecto Manuel C. Teixeira.

a) São competências da comissão do mestrado:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Aprovar a orientação das dissertações;
- Assegurar a coerência de orientação aos outros cursos de mestrado na área científica de Arquitectura e Urbanismo;
- Decidir a exclusão do curso de alunos que tenham revelado excesso de faltas às aulas;
- Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos na regulamentação ou no Regulamento Geral dos Mestrados do ISCTE.

b) São competências do coordenador científico:

- Propor a selecção dos candidatos;
- Coordenar as actividades lectivas e tutorais;
- Apresentar as propostas de jûris de provas de mestrado, ouvindo os respectivos orientadores.

7.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão de mestrado, com base no currículo académico e profissional dos candidatos.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados pelo presidente do ISCTE, através do despacho a que se refere o n.º 4.

Para o ano lectivo de 2003-2004 são fixados os seguintes:

- Candidaturas — de 22 a 30 de Setembro de 2003;
- Matrícula e inscrição — de 1 a 10 de Outubro de 2003;
- Início da parte lectiva — 13 de Outubro de 2003;
- Conclusão da parte lectiva — 30 de Junho de 2004;
- Final do prazo para entrega das dissertações — 13 de Outubro de 2005.

9.º

Propinas

As propinas serão fixadas pelo senado mediante proposta da comissão de mestrados.

10.º

Candidatura

As candidaturas serão apresentadas no secretariado da área científica de Arquitectura e Urbanismo através de processo constante de:

- a) Preenchimento de formulário próprio;
- b) Apresentação do currículo académico e profissional do candidato;
- c) Carta de intenções.

11.º

Reinscrição e prescrição

1 — É permitida a reinscrição dos alunos nos seguintes casos:

- a) No ano seguinte ao da primeira inscrição — até duas disciplinas em simultâneo com a realização da tese;
- b) Os alunos que não terminarem a parte lectiva no quadro do mestrado em cuja frequência foram admitidos poderão requerer a reinscrição no mestrado imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentarem as disciplinas em falta.

2 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos, após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão da contagem de prazo legalmente previstos.

12.º

Orientação da dissertação

1 — O orientador da dissertação é nomeado pelo conselho científico de entre professores ou investigadores do ISCTE.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área de dissertação reconhecidos como idóneos pelo conselho científico, sob parecer da comissão de mestrado.

3 — Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

13.º

Apresentação e entrega da dissertação

Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização de provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, conforme estabelecido no artigo 13.º do Regulamento Geral dos Cursos de Mestrado do ISCTE, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 194, de 23 de Agosto de 1995.

14.º

Júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado nos 30 dias posteriores à sua entrega pelo presidente, sob proposta do presidente do conselho científico.

2 — O júri é constituído por:

- a) Um professor da área científica em que se insere o curso de mestrado pertencente ao ISCTE;
- b) Um professor universitário — ou especialista, reconhecido como idóneo pelo conselho científico — da área específica do tema da dissertação;
- c) O orientador ou orientadores de dissertação.

3 — Pelo menos um dos membros do júri terá, necessariamente, de pertencer a outra universidade ou, em todo o caso, ser exterior ao ISCTE.

4 — Poderão ainda integrar o júri outros professores doutorados do ISCTE, desde que não seja ultrapassado o número máximo de cinco membros.

5 — O orientador de dissertação não deve ser arguente da mesma.

6 — O júri será presidido pelo membro que seja o professor mais antigo de categoria mais elevada e, em caso de impedimento, pelo que, segundo o mesmo critério, se lhe segue.

7 — O despacho de nomeação do júri deve, no prazo de cinco dias, ser comunicado por escrito ao candidato e afixado em local público do ISCTE.

15.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com um mínimo de três membros do júri e nela podem intervir todos os seus membros.

2 — A discussão da dissertação deve ser iniciada por uma exposição oral pelo candidato, sintetizando o conteúdo da dissertação, evidenciando os seus objectivos, metodologia e principais conclusões.

3 — A exposição oral referida no n.º 2 não deverá exceder vinte minutos.

4 — A discussão da dissertação não deverá exceder noventa minutos.

5 — Deve ser proporcionado ao candidato, na discussão, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

16.º

Deliberação do júri

Concluída a discussão da dissertação, o júri reunir-se-á para apreciação da prova e classificação do candidato. A classificação deverá ter em conta os resultados obtidos na parte escolar do mestrado. O resultado final das provas de mestrado será expresso pelas fórmulas de «Recusado», «Aprovado com a classificação de *Bom*», «Aprovado com a classificação de *Bom com distinção*» ou «Aprovado com a classificação de *Muito bom*».

17.º

Avaliação

O coordenador científico e a comissão de mestrado deverão apresentar no final do curso um relatório que inclua a avaliação do mesmo, nos termos que se encontram regulamentados.

18.º

Funcionamento

O curso de mestrado iniciará o seu funcionamento em 2003-2004, de acordo com os prazos definidos no n.º 8.

ANEXO I**Curso especializado conducente ao mestrado em Arquitectura do Território — Reconversão e Desenho do Território**

1 — Área científica do curso — Arquitectura e Urbanismo.

2 — Duração do curso:

- Parte escolar — dois semestres lectivos;
- Apresentação de dissertação original — dois semestres lectivos após conclusão da parte escolar.

3 — Número total de créditos necessários à concessão do grau:

- UC — 8;
- ECTS — 120.

3.1 — Créditos da parte escolar:

- UC — 8;
- ECTS — 60.

3.2 — Créditos da dissertação:

- ECTS — 60.

4 — Áreas científicas e respectivas unidades de crédito:

Disciplinas	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)
História Urbana	1
Construção do Território Português	1
Antropologia do Território	1
Geografia Física e Humana	1
Ecologia e Arquitectura da Paisagem	1
Infra-estruturas e Transportes	1
Ordenamento Físico do Território	1
Economia	1
Projecto de Arquitectura do Território I	1
Projecto de Arquitectura do Território II	1

ANEXO II

**Plano de estudos do mestrado em Arquitectura do Território
Reconversão e Desenho do Território**

A parte escolar do mestrado é constituída por 10 disciplinas semestrais, das quais os mestrandos deverão seleccionar 8, entre elas, obrigatoriamente, as disciplinas práticas de Arquitectura do Território I e II. Cada disciplina teórica tem um total de vinte e quatro horas lectivas. Os mestrandos poderão ainda seleccionar disciplinas e obter até 25 % dos créditos noutros mestrados da área científica de Arquitectura e Urbanismo, ou noutros mestrados do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) ou de instituições universitárias com as quais existam protocolos neste sentido.

Disciplinas	Horas	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)
1.º ano:		
1.º semestre:		
História Urbana	24	1
Construção do Território Português	24	1
Antropologia do Território	24	1
Geografia Física e Humana	24	1
Projecto de Arquitectura do Território I	24	1
2.º ano:		
2.º semestre:		
Ecologia e Arquitectura da Paisagem	24	1
Infra-estruturas e Transportes	24	1
Ordenamento Físico do Território	24	1
Economia	24	1
Projecto de Arquitectura do Território II	24	1
2.º ano:		
1.º e 2.º semestres:		
Seminários de investigação (apoio às dissertações).		

Deliberação n.º 1465/2003. — Sob proposta do conselho científico e nos termos dos artigos 7.º e 25.º da Lei n.º 108/88, de 24 de Setembro, e 24.º dos Estatutos do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, publicados no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 105, de 5 de Setembro de 2000, e dos Decretos-Leis n.ºs 155/89, de 11 de Maio, e 216/92, de 13 de Outubro, o senado, na reunião de 25 de Junho de 2003, aprovou a criação do curso de mestrado em Arquitectura — Cultura Arquitectónica Contemporânea, conforme o que se segue:

1.º

Criação

O Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa confere o grau de mestre em Arquitectura — Cultura Arquitectónica Contemporânea.

2.º

Organização do curso

1 — O curso especializado conducente ao mestrado, adiante designado simplesmente por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito.

2 — O grau de mestre é concedido após aprovação da parte escolar do curso e a elaboração e aprovação de uma dissertação, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro.

3 — A aprovação na parte curricular do curso de mestrado dá lugar à atribuição de um diploma de pós-graduação em Arquitectura — Cultura Arquitectónica Contemporânea, em conformidade com o n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, e com o artigo 10.º do Regulamento Geral dos Mestrados do ISCTE.

4 — A média final da pós-graduação referida no número anterior será obtida na escala de 0 a 20 pelo cálculo da média ponderada das classificações obtidas nas diferentes disciplinas, sendo os coeficientes de ponderação iguais às unidades de crédito respectivas.

3.º

Regulamento

O regulamento do curso de mestrado é o anexo a esta deliberação.

14 de Julho de 2003. — O Presidente, *João de Freitas Ferreira de Almeida*.

ANEXO

**Regulamento do Mestrado em Arquitectura — Cultura
Arquitectónica Contemporânea**

1.º

Objectivos

São objectivos específicos deste curso de mestrado:

- Promover a formação avançada e a investigação no domínio da arquitectura;
- Promover o estudo e a pesquisa de temas inovadores neste domínio;
- Investigar o papel da arquitectura no desenvolvimento da sociedade;
- Contribuir para a formação permanente e a actualização de conhecimentos dos profissionais de arquitectura.

2.º

Estrutura

Os elementos a que se refere o n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/80, de 29 de Maio, são os constantes do anexo I do presente Regulamento.

3.º

Condições de matrícula e de inscrição

1 — São admitidos à candidatura à matrícula no curso os titulares de uma licenciatura em Arquitectura com a classificação mínima de 14 valores.

2 — São também admitidos à candidatura titulares de outras licenciaturas cujo currículo académico e profissional seja considerado adequado para a frequência do curso.

3 — Excepcionalmente, após apreciação curricular a realizar pela comissão de mestrado, podem ser admitidos à inscrição licenciados com classificação inferior a 14 valores.

4.º

Limitações quantitativas

A inscrição no curso está sujeita a limitações quantitativas a fixar anualmente por despacho do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), sob proposta do conselho científico. Para o ano lectivo de 2003-2004, o limite máximo é de 30 e o mínimo de 15.

5.º

Plano de estudos

O plano de estudos do mestrado é aprovado pelo conselho científico e consta do anexo II deste Regulamento. Eventuais alterações ao plano de estudos serão feitas por despacho do presidente do ISCTE, a publicar na 2.ª série do *Diário da República*, mediante proposta do conselho científico.

6.º

Coordenação

O coordenador científico é o Prof. Doutor Arquitecto Manuel C. Teixeira, que integra a comissão de mestrado.

a) São competências da comissão do mestrado:

- Aprovar os candidatos seleccionados;
- Aprovar a orientação das dissertações;
- Assegurar a coerência de orientação aos outros cursos de mestrado na área científica de Arquitectura e Urbanismo;
- Decidir a exclusão do curso de alunos que tenha revelado excesso de faltas às aulas;

Decidir ou propor a decisão sobre casos omissos na regulamentação ou no Regulamento Geral dos Mestrados do ISCTE.

b) São competências do coordenador científico:

Propor a selecção dos candidatos;
Coordenar as actividades lectivas e tutorais;
Apresentar as propostas de jûris de provas de mestrado, ouvindo os respectivos orientadores.

7.º

Crítérios de selecção

Os candidatos à matrícula no curso serão seleccionados pela comissão de mestrado, com base na classificação da licenciatura, no currículo académico e profissional dos candidatos.

8.º

Prazos e calendário lectivo

Os prazos de candidatura, matrícula e inscrição, bem como o calendário lectivo, serão fixados anualmente pelo ISCTE e publicados na 2.ª série do *Diário da República*. Para o ano lectivo de 2003-2004 são fixados os seguintes:

Candidaturas — de 22 a 30 de Setembro de 2003;
Matrículas e inscrição — de 1 a 10 de Outubro de 2003;
Início da parte lectiva — 13 de Outubro de 2003;
Conclusão da parte lectiva — 30 de Junho de 2004;
Final de prazo para entrega das dissertações — 13 de Outubro de 2005.

9.º

Propinas

As propinas serão fixadas pelo senado do ISCTE mediante proposta da comissão do mestrado.

10.º

Candidatura

As candidaturas serão apresentadas no secretariado da área científica de Arquitectura e Urbanismo através de processo constante de:

- a) Boletim de candidatura preenchido e assinado pelo próprio;
- b) Certidão de licenciatura;
- c) *Curriculum vitae*;
- d) Uma fotografia;
- e) Facultativamente, cópia de trabalhos publicados e ou tese de licenciatura.

11.º

Reinscrição e prescrição

1 — É permitida a reinscrição dos alunos nos seguintes casos:

- a) No ano seguinte ao da 1.ª inscrição — até duas disciplinas em simultâneo com a realização da tese;
- b) Os alunos que não terminarem a parte lectiva no quadro do mestrado em cuja frequência foram admitidos poderão requerer a reinscrição no mestrado imediatamente subsequente sem necessidade de nova candidatura para frequentarem as disciplinas em falta.

2 — A prescrição de matrícula é fixada em quatro anos, após a inscrição inicial, salvo os casos de suspensão da contagem de prazo legalmente previstos.

12.º

Orientação da dissertação

1 — O orientador da dissertação é nomeado pelo conselho científico de entre professores ou investigadores do ISCTE.

2 — Podem ainda orientar a preparação da dissertação professores e investigadores de outros estabelecimentos de ensino superior, bem como especialistas na área de dissertação reconhecidos como idóneos pelo conselho científico, sob parecer da comissão de mestrado.

3 — Em casos devidamente justificados, pode admitir-se a co-orientação da dissertação por dois orientadores.

13.º

Apresentação e entrega da dissertação

1 — Terminada a elaboração da dissertação, o mestrando deve solicitar a realização de provas em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, acompanhado por:

- a) Seis exemplares fotocopiados da dissertação;
- b) Seis resumos da dissertação em português e inglês, acompanhados pela indicação de cerca de seis palavras-chave;
- c) Dez exemplares do *curriculum vitae*.

2 — Se a 1.ª versão for aceite como definitiva na 1.ª reunião de júri, o candidato entregará, nos 15 dias subsequentes, mais quatro exemplares definitivos incluindo na capa e na 1.ª página o nome do ISCTE, o título da dissertação, o nome do orientador e do co-orientador, quando exista, o nome do candidato e a data.

3 — Se o júri proferir um despacho liminar em que recomenda ao candidato a reformulação da dissertação, o candidato disporá, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 13 de Outubro, do prazo de 90 dias, improrrogáveis, durante os quais poderá proceder às alterações que julgue adequadas.

4 — Reformulada a dissertação, o candidato deve proceder à entrega de 10 exemplares definitivos da dissertação e 10 resumos da mesma e proceder como descrito no n.º 2, no que respeita à capa e à 1.ª página.

5 — Se o candidato optar pela não reformulação da dissertação, procede-se, de acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 216/92, de 23 de Outubro, à marcação de provas públicas de dissertação.

14.º

Júri

1 — O júri para apreciação da dissertação é nomeado nos 30 dias posteriores à sua entrega pelo presidente, sob proposta do presidente do conselho científico.

2 — O júri é constituído por:

- a) Um professor da área científica em que se insere o curso de mestrado pertencente ao ISCTE;
- b) Um professor universitário — ou especialista, reconhecido como idóneo pelo conselho científico — da área específica do tema da dissertação;
- c) O orientador ou orientadores de dissertação.

3 — Pelo menos um dos membros do júri terá, necessariamente, de pertencer a outra universidade ou, em todo o caso, ser exterior ao ISCTE.

4 — Poderão ainda integrar o júri outros professores doutorados do ISCTE, desde que não seja ultrapassado o número máximo de cinco membros.

5 — O orientador de dissertação não deve ser arguente da mesma.

6 — O júri será presidido pelo membro que seja o professor mais antigo de categoria mais elevada e, em caso de impedimento, pelo que, segundo o mesmo critério, se lhe segue.

7 — O despacho de nomeação do júri deve, no prazo de cinco dias, ser comunicado por escrito ao candidato e afixado em local público do ISCTE.

15.º

Discussão da dissertação

1 — A discussão da dissertação só pode ter lugar com um mínimo de três membros do júri e nela podem intervir todos os seus membros.

2 — A discussão da dissertação deve ser iniciada por uma exposição oral pelo candidato, sintetizando o conteúdo da dissertação, evidenciando os seus objectivos, metodologia e principais conclusões.

3 — A exposição oral referida no n.º 2 não deverá exceder vinte minutos.

4 — A discussão da dissertação não deverá exceder noventa minutos.

5 — Deve ser proporcionado ao candidato, na discussão, tempo idêntico ao utilizado pelos membros do júri.

16.º

Deliberação do júri

1 — O júri delibera sobre a classificação dos candidatos através de votação nominal fundamentalmente, não sendo permitidas abstenções.

2 — Em caso de empate, o membro do júri que assumir a presidência dispõe de voto de qualidade.

3 — A classificação final é expressa pelas fórmulas «Recusado» ou «Aprovado», sendo esta com as classificações de *Bom*, *Bom com distinção* ou *Muito bom*.

4 — Estas classificações deverão ter em conta as classificações obtidas na parte escolar do mestrado.

5 — Da prova e reuniões do júri é lavrada acta, da qual constarão os votos emitidos por cada um dos seus membros e respectiva fundamentação.

17.º

Avaliação

O coordenador científico e a comissão de mestrado deverão apresentar no final do curso um relatório que inclua a avaliação do mesmo, nos termos que se encontram regulamentados.

18.º

Funcionamento

O curso de mestrado iniciará o seu funcionamento em 2003-2004, de acordo com os prazos definidos no n.º 8.

ANEXO I

Curso especializado conducente ao mestrado em Arquitectura Cultura Arquitectónica Contemporânea

1 — Área científica do curso — Arquitectura e Urbanismo.

2 — Duração do curso:

Parte escolar — dois semestres lectivos;

Duração da preparação da dissertação — dois semestres lectivos após conclusão da parte escolar.

3 — Número total de créditos necessários à concessão do grau:

UC — 8;

ECTS — 120.

3.1 — Créditos da parte escolar:

UC — 8;

ECTS — 60.

3.2 — Créditos da dissertação:

UC — 8;

ECTS — 60.

4 — Áreas científicas e respectivas unidades de crédito:

Disciplinas	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)	ECTS
Tradição e Contemporaneidade na Arquitectura	1	7,5
Teoria do Desenho Urbano Contemporâneo	1	7,5
Antropologia Urbana	1	7,5
Teoria e Método na Investigação em Arquitectura	1	7,5
Ecologia e Ambiente Urbano	1	7,5
Arquitectura da Paisagem	1	7,5
Cenografia	1	7,5
Técnicas de Reabilitação e Recuperação de Edifícios	1	7,5
Qualidade na Construção	1	7,5
Gestão e Marketing em Arquitectura	1	7,5
Planeamento e Gestão Urbana	1	7,5
Infra-Estruturas e Instalações Técnicas	1	7,5

ANEXO II

Plano de estudos

A parte escolar do mestrado é constituída por 12 disciplinas semestrais — 6 em cada semestre —, das quais os mestrandos deverão seleccionar no mínimo 8. Cada disciplina tem a carga horária total de 24 horas. Os mestrandos poderão ainda seleccionar disciplinas e obter até 25 % dos créditos noutros mestrados da área científica de Arquitectura e Urbanismo, ou noutros mestrados, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE) ou de instituições exteriores ao ISCTE, com os quais existam protocolos neste sentido.

Disciplinas	Horas	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)	Créditos ECTS
1.º ano:			
1.º semestre:			
Tradição e Contemporaneidade na Arquitectura	24	1	7,5
Teoria do Desenho Urbano Contemporâneo	24	1	7,5
Antropologia Urbana	24	1	7,5
Teoria e Método na Investigação em Arquitectura	24	1	7,5
Ecologia e Ambiente Urbano	24	1	7,5
Arquitectura da Paisagem	24	1	7,5

Disciplinas	Horas	UC (Decreto-Lei n.º 173/80)	Créditos ECTS
2.º semestre:			
Cenografia	24	1	7,5
Técnicas de Reabilitação e Recuperação de Edifícios	24	1	7,5
Qualidade na Construção	24	1	7,5
Gestão e Marketing em Arquitectura	24	1	7,5
Planeamento e Gestão Urbana	24	1	7,5
Infra-Estruturas e Instalações Técnicas	24	1	7,5
2.º ano:			
1.º e 2.º semestres:			
Seminários de Investigação (apoio às dissertações).			

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA

Aviso n.º 10 005/2003 (2.ª série). — No exercício de competência própria, determino a anulação do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assistente administrativo especialista (aviso n.º 7961/2003) e do concurso interno de acesso geral para o preenchimento de dois lugares de assistente administrativo principal (aviso n.º 7962/2003), ambos para o quadro da Escola Superior de Enfermagem de Beja, publicados no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168, de 23 de Julho de 2003, motivado em facto superveniente e imprevisível à data da abertura do referido concurso que não permite assegurar o cumprimento pontual e integral das obrigações e compromissos resultantes dos encargos que deles resultem, de acordo com informação do presidente do conselho directivo da referida Escola.

9 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Luís Ildefonso Ramalho*.

Despacho n.º 18 304/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 5 de Setembro de 2003:

Aura Cristina Guerreiro Ramos — autorizada a rescisão unilateral do contrato administrativo de provimento como assistente (2.º triénio), a exercer funções na Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico de Beja, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Não são devidos emolumentos.)

11 de Setembro de 2003. — O Vice-Presidente, *António Júlio Toinho da Silva*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA

Despacho n.º 18 305/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado Manuel Agonia Pereira Campos — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto, em regime de tempo integral, vencendo mensalmente € 1331,76 com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003 e até 31 de Julho de 2004.

10 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 18 306/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Raquel Cristina de Sousa Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto, em regime de tempo inte-

gral, vencendo mensalmente € 986,49, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003 e até 31 de Julho de 2004.

10 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 18 307/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

David Marcos Garcia — autorizada por mútuo acordo a rescisão do contrato administrativo de provimento como técnico de 2.ª classe deste Instituto, com efeitos a partir do dia 31 de Agosto de 2003.

10 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 18 308/2003 (2.ª série). — Por despacho de 10 de Abril de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciado José Manuel Barros — autorizada a renovação da comissão de serviço para exercer as funções de secretário da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, deste Instituto, com efeitos a partir do dia seguinte ao termo da nomeação anterior.

10 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 18 309/2003 (2.ª série). — Por despacho de 11 de Agosto de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Licenciada Anabela Rodrigues Preto — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Mirandela, deste Instituto, em regime de tempo integral e em substituição PRODEP, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003 e até 28 de Fevereiro de 2004, vencendo mensalmente € 986,49.

10 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 18 310/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestra Sância Maria Afonso Pires — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparada a professora-adjunta da Escola Superior Agrária, deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 17 de Setembro de 2003, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 2885,47.

11 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 18 311/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestra Clementina Maria Moreira dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, deste Instituto, em regime de exclusividade com efeitos a partir de 18 de Setembro de 2003, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 1997,64.

11 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 18 312/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Manoel Pereira de Andrade — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício de funções de equiparado a assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária, deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2003, pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 2071,62.

11 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

Despacho n.º 18 313/2003 (2.ª série). — Por despacho de 28 de Julho de 2003 do presidente do Instituto Politécnico de Bragança, proferido nos termos do artigo 9.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro:

Mestre Vasco Augusto Pilão Cadavez — autorizado o contrato administrativo de provimento para o exercício das funções de equiparado a professor-adjunto da Escola Superior Agrária, deste Instituto, em regime de exclusividade, com efeitos a partir de 28 de Setembro de 2003, por ter iniciado funções nessa data, por urgente conveniência de serviço, pelo período de dois anos, a que corresponde a remuneração mensal ilíquida de € 2885,47.

11 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Fernando Manuel Pêgo da Silva Barros*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Despacho (extracto) n.º 18 314/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Setembro de 2003:

José Sarreira Tomás Monteiro, professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 7 e 10 de Setembro de 2003.

11 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 18 315/2003 (2.ª série). — Por despacho do presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 3 de Setembro de 2003:

Catarina Maria Queirós Monteiro Ventura, assistente do 2.º triénio da Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 4 e 9 de Setembro de 2003.

11 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

Despacho (extracto) n.º 18 316/2003 (2.ª série). — Por despacho do vice-presidente do Instituto Politécnico de Castelo Branco de 4 de Setembro de 2003:

António Francisco Canatário Duarte, professor-adjunto da Escola Superior Agrária deste Instituto — concedida equiparação a bolseiro, fora do País, no período compreendido entre 8 de Setembro e 31 de Outubro de 2003.

11 de Setembro de 2003. — A Administradora, *Otilia Madalena Ramos Neves*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso n.º 10 006/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Setembro de 2003:

Licenciado Virgílio José Monteiro Rato — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente da Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, em regime de tempo integral, de 6 de Outubro de 2003 a 5 de Outubro de 2006.

12 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

Aviso n.º 10 007/2003 (2.ª série). — Por meu despacho de 10 de Setembro de 2003:

Mestre Álvaro de Sousa Pereira Leitão — autorizada a nomeação, em regime de comissão de serviço extraordinária, na categoria de assistente na Escola Superior de Educação deste Instituto Politécnico, em regime de tempo integral, de 6 de Outubro de 2003 a 5 de Outubro de 2006.

12 de Setembro de 2003. — O Presidente, *José Manuel Torres Farinha*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DA SAÚDE DE COIMBRA

Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto

Aviso n.º 10 008/2003 (2.ª série). — Por despacho de 21 de Maio de 2003 do conselho directivo da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto:

Maria Isabel Meco Veloso, auxiliar de apoio e vigilância do quadro da Escola Superior de Enfermagem de Bissaya Barreto — autorizada a sua requisição para o Ministério da Justiça, Polícia Judiciária, com efeitos a 1 de Julho de 2003.

9 de Setembro de 2003. — A Presidente do Conselho Directivo,
Maria da Conceição Saraiva da Silva Costa Bento.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Contabilidade e Administração

Edital n.º 978/2003 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 8 de Setembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugados com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de dois professores-adjuntos do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 372/96, de 20 de Agosto, para a área científica de Auditoria.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas no artigo 7.º, n.º 2, e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — São factores preferenciais:

- Mestrado em Contabilidade e ou Auditoria;
- Experiência de docência no ensino superior politécnico;
- Experiência profissional na docência das disciplinas que integram a área científica em que é aberto o concurso (Auditoria; Auditoria Financeira; Auditoria Interna e Operacional; Auditoria Informática; Auditoria de Gestão Previsional);
- Qualificação como revisor oficial de contas.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
- Residência e número de telefone;
- Categoria profissional;
- Grau académico e respectiva classificação final;

5 — Os candidatos a concurso deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Fotocópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadamente certificado de habilitações de licenciatura adequada e currículo profissional relevante;
- Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;
- Sete exemplares do estudo a propor pelo candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;

- Quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do número anterior desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — O *curriculum vitae* detalhado referido na alínea g) do n.º 5 deverão constar:

- Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- Formação e experiência profissional (datas, locais, classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições em que exerceu a actividade profissional a qualquer título);
- Outras funções exercidas no domínio do ensino, indicando quais e as datas e instituições em que foram realizadas;
- Frequência de outras acções de formação, com referência à duração, datas e instituições, bem como os orientadores dos cursos e outros elementos que permitam avaliar o grau de participação do candidato;
- Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos e outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

8 — O júri poderá exigir a comprovação dos elementos constantes do *curriculum vitae*.

9 — O júri reserva ainda a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

10 — Os métodos de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão no disposto nos artigos 25.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — O incumprimento, por parte dos concorrentes, do disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do presente edital acarreta a não admissão dos candidatos ao concurso.

12 — O concurso é válido apenas para os lugares indicados, caducando com o preenchimento dos mesmos.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Professor-adjunto licenciado Júlio César Duarte Ferrolho, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, que presidirá.

Professor associado Doutor Victor Domingos Seabra Franco, do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa.

Professor-coordenador mestre Gabriel Correia Alves, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

Professor-coordenador licenciado Carlos Alberto Baptista da Costa, do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa.

10 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo,
Júlio César Duarte Ferrolho.

Edital n.º 979/2003 (2.ª série). — 1 — Torna-se público que, por despacho de 8 de Setembro de 2003 do presidente do Instituto Politécnico, nos termos da alínea b) do artigo 9.º e da alínea e) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, conjugados com a alínea h) do n.º 1 do artigo 15.º do Despacho Normativo n.º 181/91, de 2 de Agosto, publicado no *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 192, de 22 de Agosto de 1991, e de acordo com o disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias consecutivos a partir da data de publicação do presente edital no *Diário da República*, concurso de provas públicas para recrutamento de um professor-adjunto do quadro de pessoal docente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, conforme o mapa anexo à Portaria n.º 372/96, de 20 de Agosto, para a área científica de Contabilidade, disciplina de Inglês Técnico.

2 — Ao referido concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições previstas nos artigos 7.º, n.º 2, e 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

3 — São factores preferenciais:

- Mestrado adequado à docência da disciplina de Inglês;
- Experiência de docência no ensino superior politécnico;
- Experiência profissional na docência da disciplina em que é aberto o concurso.

4 — As candidaturas deverão ser formalizadas através de requerimento dirigido ao presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e entregue pessoalmente ou enviado pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, até ao último dia do prazo fixado para a entrega das candidaturas, para o Instituto Superior de Contabilidade e Administração

de Lisboa, sito na Avenida de Miguel Bombarda, 20, 1069-035 Lisboa, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Nome completo;
- b) Filiação;
- c) Data e local de nascimento;
- d) Estado civil;
- e) Bilhete de identidade, número, data e arquivo que o emitiu;
- f) Residência e número de telefone;
- g) Categoria profissional;
- h) Grau académico e respectiva classificação final.

5 — Os candidatos a concurso deverão instruir os seus processos de candidatura com os seguintes documentos:

- a) Certidão de nascimento;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Atestado e certificado referidos no Decreto-Lei n.º 48 359, de 27 de Abril de 1968;
- e) Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar, se for caso disso;
- f) Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho, nomeadamente certificado de habilitações de licenciatura adequada e currículo profissional relevante;
- g) Seis exemplares do *curriculum vitae* detalhado e assinado;
- h) Sete exemplares do estudo a propor pelo candidato, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho;
- i) Quaisquer outros documentos que facilitem a formação de um juízo sobre as aptidões dos candidatos para o exercício do cargo a concurso.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas a), c), d) e e) do número anterior desde que os candidatos declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao conteúdo de cada uma daquelas alíneas.

7 — Do *curriculum vitae* detalhado referido na alínea g) do n.º 5 deverão constar:

- a) Habilitações académicas, graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos;
- b) Outros cursos de graduação ou pós-graduação, com a indicação da classificação, datas e instituição em que foram obtidos;
- c) Formação e experiência profissional (datas, locais, classificação de cursos ou estágios profissionais e instituições em que exerceu a actividade profissional a qualquer título);
- d) Outras funções exercidas no domínio do ensino, indicando quais e as datas e instituições em que foram realizadas;
- e) Frequência de outras acções de formação, com referência à duração, datas e instituições, bem como os orientadores dos cursos e outros elementos que permitam avaliar o grau de participação do candidato;
- f) Trabalhos de investigação técnicos ou didácticos e outros elementos que permitam avaliar a qualidade dos trabalhos produzidos.

8 — O júri poderá exigir a comprovação dos elementos constantes do *curriculum vitae*.

9 — O júri reserva ainda a possibilidade de solicitar informações complementares, se tal for considerado necessário.

10 — Os métodos de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão no disposto nos artigos 25.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de Julho.

11 — O incumprimento, por parte dos concorrentes, do disposto nos n.ºs 2, 4 e 5 do presente edital acarreta a não admissão dos candidatos ao concurso.

12 — O concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Professor-adjunto licenciado Júlio César Duarte Ferrolho, presidente do conselho directivo do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa, que presidirá.
Professor-coordenador mestre José Orlando Strecht Ribeiro, da Escola Superior de Educação de Lisboa.
Professora-adjunta mestra Ana Laura Metelo, da Escola Superior de Educação de Lisboa.

Professor-adjunto mestre Raul Manuel das Roucas Filipe, docente da Escola Superior de Hotelaria e Turismo do Estoril.

10 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho Directivo, *Júlio César Duarte Ferrolho*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE

Escola Superior de Enfermagem de Portalegre

Aviso n.º 10 009/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Agosto de 2003, proferido no uso de competências delegadas:

Adriano de Jesus Miguel Dias Pedro — nomeado provisoriamente na categoria de professor-adjunto, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Enfermagem de Portalegre, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2003, por urgente conveniência de serviço, na sequência de concurso documental, aberto pelo edital n.º 697/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 10 010/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Agosto de 2003, proferido no uso de competências delegadas:

Paula Alexandra Ângelo Ribeiro Marques — nomeada provisoriamente na categoria de professora-adjunta, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Enfermagem de Portalegre, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2003, por urgente conveniência de serviço, na sequência de concurso documental, aberto pelo edital n.º 697/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

Aviso n.º 10 011/2003 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Agosto de 2003, proferido no uso de competências delegadas:

Ana Paula Calado Baptista Enes de Oliveira — nomeada provisoriamente na categoria de professora-adjunta, para o exercício de funções docentes na Escola Superior de Enfermagem, integrada neste Instituto Politécnico, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2003, por urgente conveniência de serviço, na sequência de concurso documental, aberto pelo edital n.º 697/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 129, de 4 de Junho de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Agosto de 2003. — O Presidente, *Nuno Manuel Grilo de Oliveira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Despacho n.º 18 317/2003 (2.ª série). — *Taxas devidas pela utilização das instalações desportivas e pela inscrição nas modalidades — ano lectivo de 2003-2004.* — Considerando que:

- 1) Os valores relativos ao pagamento pela utilização das instalações desportivas e de inscrição nas modalidades não sofreram alteração nos últimos anos;
- 2) Pelo contrário, os encargos com o funcionamento e manutenção aumentaram de forma significativa;
- 3) Em consequência, torna-se necessário actualizar os referidos valores;

determina-se que:

- 1) A cedência das instalações para o funcionamento de aulas do Curso de Educação Física, dentro dos limites e do horário fixados, é feita a título gracioso;
- 2) Em contrapartida, a utilização do ginásio da ESE para actividades do Departamento Desportivo é igualmente efectuada a título gracioso;
- 3) Os valores a adoptar para as restantes entidades no ano lectivo de 2003-2004 são os constantes dos anexos I e II do presente despacho, que dele fazem parte integrante, as quais entram em vigor a partir da data da sua aprovação;
- 4) É revogado o despacho IPP/PR-28/2001.

11 de Setembro de 2003. — O Presidente, *Luís J. S. Soares*.

ANEXO I

Cedência de instalações

Espaço	Tipo de utentes	Horário	Preço/hora
Aluguer do pavilhão	Docentes, funcionários e alunos do IPP (a).	Antes das 18 horas, de segunda a sexta-feira.	€ 14
		Depois das 18 horas, de segunda a sexta-feira. Sábados e domingos	€ 19
	Externos e grupos mistos	Antes das 18 horas, de segunda a sexta-feira.	€ 28
		Depois das 18 horas, de segunda a sexta-feira. Sábados e domingos	€ 39
Aluguer do campo exterior	Docentes, funcionários e alunos do IPP (a).	Antes das 18 horas, de segunda a sexta-feira.	€ 6
		Depois das 18 horas, de segunda a sexta-feira. Sábados e domingos	€ 9
	Externos e grupos mistos	Antes das 18 horas, de segunda a sexta-feira.	€ 14
		Depois das 18 horas, de segunda a sexta-feira. Sábados e domingos	€ 18
Ténis	Docentes, funcionários e alunos do IPP (a).		€ 3 por pessoa
	Externos e grupos mistos		€ 4 por pessoa

(a) Podem convidar até duas pessoas externas.

ANEXO II

Taxas de inscrição

Modalidade	Frequência	Tipo de utente	Preço
Aeróbica	Duas vezes por semana	Docentes, funcionários e alunos do IPP	€ 17 por semana
		Externos e grupos mistos	€ 20 por semana
	Três vezes por semana	Docentes, funcionários e alunos do IPP	€ 20 por semana
		Externos e grupos mistos	€ 20 por semana
Outras modalidades	De acordo com o horário	Docentes, funcionários e alunos do IPP	€ 20 por ano
		Externos e grupos mistos	€ 50 por ano

INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO

Despacho n.º 18 318/2003 (2.ª série). — Por despachos de 10 de Setembro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo, foi autorizada a renovação dos contratos como equiparados a assistentes do 2.º triénio para a Escola Superior de Ciências Empresariais deste Instituto dos seguintes docentes:

Licenciado Emanuel João de Freitas Lopes Teixeira, em regime de tempo parcial, 30%, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003 e até 31 de Agosto de 2004.

Licenciada Ivone Carla dos Santos Miranda Branco Vasco, em regime de tempo parcial, 30%, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003 e até 31 de Agosto de 2004.

Licenciada Rosemary Machado de Araújo Pereira, em regime de tempo parcial, 20%, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003 e até 31 de Agosto de 2004.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Abril de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Despacho n.º 18 319/2003 (2.ª série). — Os prazos para a candidatura, selecção, seriação, matrícula e inscrição e reclamação, referidos no n.º 1 do artigo 24.º da Portaria n.º 413-A/98, de 17 de Julho, na redacção dada pela Portaria n.º 533-A/99, de 22 de Julho, relativos aos candidatos ao 2.º ciclo dos cursos da Escola Superior de Tecnologia e Gestão, previstos nas alíneas b1), b2) e b3) do n.º 1 do artigo 13.º das mesmas portarias, são os seguintes:

Candidatura — de 22 a 29 de Setembro de 2003;
Seleção e seriação — de 30 de Setembro a 2 de Outubro de 2003;
Afixação de resultados — 3 de Outubro de 2003;
Matrícula/inscrição — de 6 a 9 de Outubro de 2003;
Reclamação — de 6 a 9 de Outubro de 2003.

11 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

Despacho n.º 18 320/2003 (2.ª série). — Por despachos de 10 de Setembro de 2003 do vice-presidente do Instituto Politécnico de Viana do Castelo:

Mestre João Paulo da Torre Vieito — autorizada a renovação do contrato como equiparado a professor-adjunto, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003 a 31 de Agosto de 2004.

Licenciado Luís Manuel Cerqueira Barreto — autorizada a renovação do contrato como equiparado a assistente do 2.º triénio, em regime de tempo integral, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2003 a 31 de Agosto de 2004.

(Isentos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de Setembro de 2003. — O Administrador, *Armando Faria Menezes*.

HOSPITAL DISTRITAL DE SANTARÉM, S. A.

Aviso n.º 10 012/2003 (2.ª série). — Por despachos de 28 de Agosto de 2003 dos conselhos de administração das instituições envolvidas:

Anabela Rodrigues Vila Fernandes Gouveia, técnica de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe do quadro de pessoal do Hospital de São José — autorizada a renovação da requisição neste Hospital por mais um ano. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

8 de Setembro de 2003. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

Aviso n.º 10 013/2003 (2.ª série). — Por despacho de 24 de Julho de 2003 do conselho de administração:

José Miguel Pestana Jardim Fernandes Pais, assistente de medicina física e de reabilitação do quadro de pessoal deste Hospital — concedida a exoneração do cargo, com efeitos a partir de 23 de Agosto de 2003. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

9 de Setembro de 2003. — A Chefe de Repartição de Pessoal, *Helena Marques*.

HOSPITAL JOSÉ JOAQUIM FERNANDES, S. A.

Despacho n.º 18 321/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 19 de Agosto de 2003:

Maria Cidália Saturnino Rato, Alexandra Cristina Gamito Madeira e Maria Eulália Fialho Neto — nomeadas enfermeiras graduadas, por transição, nos termos do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, a partir de 1 de Setembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 18 322/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 7 de Agosto de 2003:

Carla Maria Lopes Vasconcelos e Maria da Graça Costa Silva, enfermeiras graduadas — autorizada a concessão de equiparação a bolseiro para frequência da pós-licenciatura de saúde materna e obstetrícia no ano lectivo de 2003-2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

Despacho n.º 18 323/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração do Hospital José Joaquim Fernandes, S. A., de 26 de Agosto de 2003:

Ana Maria Neves Martins Luís, enfermeira graduada — autorizada a concessão de equiparação a bolseiro para frequência da pós-licenciatura de saúde materna e obstetrícia no ano lectivo de 2003-2004. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel da Cunha Rêgo*.

HOSPITAL NOSSA SENHORA DA OLIVEIRA, S. A.

Despacho n.º 18 324/2003 (2.ª série). — Por despacho da vogal executiva do conselho de administração deste Hospital de 4 de Julho de 2003:

Anabela da Silva Reis, assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal deste Hospital — autorizada licença sem vencimento de curta duração, pelo período de 90 dias, ao abrigo do artigo 74.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2003.

8 de Setembro de 2003. — Pelo Conselho de Administração, o Presidente, *António Pinheiro*.

HOSPITAL PULIDO VALENTE, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1466/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 26 de Junho de 2003:

Maria do Céu Carvalho Figueiredo Matias, enfermeira — concedido o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com início em 1 de Julho de 2003.

20 de Agosto de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António J. M. Moço*.

Deliberação (extracto) n.º 1467/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 26 de Junho de 2003, foi prorrogado o regime de trabalho de tempo acrescido, por mais um ano, ao seguinte pessoal de enfermagem, com efeitos a 1 de Julho de 2003:

Enfermeiras-chefes:

Maria Paula da Silveira Ramos Abranches Pinto Portela de Almeida.
Teresa Afonso Aires Soares.

Enfermeira especialista:

Rosa Maria da Silva Marques Santos.

Enfermeiras graduadas:

Ângela Maria Nunes Rodrigues Cavaca.
Deonilde dos Santos Silva Costa.
Donária Oliveira Pavão.

Enfermeiras:

Cristina Maria Fernandes Costa Nunes.
Sónia Cristina Fernandes Oliveira.
Sónia Maria Albano Lopes.
Túlia Maria Trindade Pirralha.

20 de Agosto de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António J. M. Moço*.

Deliberação (extracto) n.º 1468/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 22 de Agosto de 2003, foi concedida a prorrogação do regime de trabalho de horário acrescido, por mais um ano, ao seguinte pessoal de enfermagem, com efeitos a 1 de Agosto de 2003:

Enfermeiros graduados:

Ana Cristina Monteiro Bento.
Carlos Manuel Ferreira Nogueira.

Etelvina de Jesus Simão Abelho.
Luís Miguel Dinis Ferreira.
Maria da Luz Marques.
Susete Melo de Melo.

8 de Setembro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António J. M. Moço*.

Deliberação (extracto) n.º 1469/2003. — Por deliberação do conselho de administração de 22 de Agosto de 2003:

Maria Luísa Oliveira Antunes Fonseca, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social — nomeada em igual categoria, para o quadro de pessoal deste Hospital, na sequência de concurso, com provimento definitivo, a remunerar pelo escalão 4, índice 310, considerando-se exonerada do quadro de pessoal do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social a partir da aceitação do lugar deste Hospital.

Maria do Céu Galito Casaca Ribeiro, assistente administrativa principal do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria — nomeada assistente administrativa especialista, para o quadro de pessoal deste Hospital, na sequência de concurso, com provimento definitivo, a remunerar pelo escalão 2, índice 274, considerando-se exonerada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Maria a partir da aceitação do lugar deste Hospital.

Jorge Manuel Barbosa de Magalhães Brandão, assistente administrativo principal do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — nomeado assistente administrativo especialista, para o quadro de pessoal deste Hospital, na sequência de concurso, com provimento definitivo, a remunerar pelo escalão 4, índice 310, considerando-se exonerado do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa a partir da aceitação do lugar deste Hospital.

8 de Setembro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António J. M. Moço*.

Deliberação (extracto) n.º 1470/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 12 de Junho de 2003:

Maria Helena Silva Rodrigues Nunes, enfermeira graduada — concedido o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com início em 9 de Junho de 2003.

8 de Setembro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António J. M. Moço*.

Deliberação (extracto) n.º 1471/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 22 de Agosto de 2003:

Aldina Leite Costa, enfermeira graduada — concedido o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, com início em 18 de Agosto de 2003.

Maria Margarida Monteiro Marcelino Caneira, enfermeira graduada — concedido o regime de horário acrescido pelo período de um ano, com início em 1 de Setembro de 2003.

8 de Setembro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António J. M. Moço*.

Deliberação (extracto) n.º 1472/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 12 de Junho de 2003:

Gonçalo José Baptista Cabral, enfermeiro do quadro de pessoal deste Hospital — exonerado a seu pedido, com efeitos a 1 de Julho de 2003, com perda de vínculo à função pública.

8 de Setembro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António J. M. Moço*.

Deliberação (extracto) n.º 1473/2003. — Por deliberação do conselho de administração deste Hospital de 16 de Maio de 2003, foi concedida a progressão para a categoria de assistente graduado de cirurgia cardio-torácica, de Francisco José Pimenta Félix, com a remuneração mensal correspondente ao escalão 1, índice 145, com horário semanal de trinta e cinco horas sem exclusividade.

9 de Setembro de 2003. — O Vogal do Conselho de Administração, *António J. M. Moço*.

HOSPITAL DE SANTA CRUZ, S. A.

Deliberação (extracto) n.º 1474/2003. — Por deliberação de 26 de Agosto de 2003 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A.:

Maria da Graça Martins Gomes Vasconcelos Pestana, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A. — autorizada a renovação do regime de trabalho de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), no período de 20 de Agosto a 31 de Dezembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

Deliberação (extracto) n.º 1475/2003. — Por deliberação de 26 de Agosto de 2003 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A.:

Maria Cesaltina Carragel dos Santos, enfermeira graduada do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A. — autorizada a renovação do regime de trabalho de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), no período de 26 de Agosto a 31 de Dezembro de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

Deliberação (extracto) n.º 1476/2003. — Por deliberação de 26 de Agosto de 2003 do conselho de administração do Hospital de Santa Cruz, S. A.:

Ana Maria Régio de Albuquerque, enfermeira especialista do quadro de pessoal do Hospital de Santa Cruz, S. A. — autorizada a atribuição do regime de trabalho de horário acrescido (quarenta e duas horas semanais), por um período de um ano, com efeitos a partir de 20 de Agosto de 2003. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

11 de Setembro de 2003. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Pedro Alexandre*.

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA FRANCISCO GENTIL — CENTRO REGIONAL DE ONCOLOGIA DE COIMBRA, S. A.

Deliberação n.º 1477/2003. — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde de 14 de Agosto de 2003:

Inmaculada Ramos Garcia, interna do internato complementar de oncologia médica, deste Centro — autorizada a prorrogação da interrupção do referido internato, no período de 1 de Julho de 2003 a 30 de Junho de 2004, ao abrigo do artigo 37.º da Portaria n.º 695/95, de 30 de Junho. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

29 de Agosto de 2003. — O Administrador Hospitalar, *Carlos Gante*.

ORDEM DOS ADVOGADOS

Edital n.º 980/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 11 de Dezembro de 2002 e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março, alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. José Fernando da Silva (cédula profissional n.º 4023-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

8 de Setembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Edital n.º 981/2003 (2.ª série). — Para os legais efeitos torna-se público que, por despacho do bastonário da Ordem dos Advogados de 13 de Agosto de 2003, e com efeitos a partir da mesma data, e ao abrigo do artigo 37.º, n.º 1, alínea d), do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 84/84, de 16 de Março,

alterado e republicado pela Lei n.º 80/2001, de 20 de de Julho, e no artigo 11.º, n.º 1, alínea d), do Regulamento de Inscrição de Advogados e Advogados Estagiários, aprovado em sessão do conselho geral de 7 de Julho de 1989, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 19 de Junho de 2002, foi levantada a suspensão da inscrição do Dr. Miguel de Abreu Peixoto (cédula profissional n.º 12 901-L), tendo sido, nesta data, feitos todos os averbamentos e comunicações.

10 de Setembro de 2003. — O Bastonário, *José Miguel Júdice*.

Serviço Regional de Saúde, E. P. E.

Aviso n.º 10 014/2003 (2.ª série). — Por despacho do conselho de administração de 3 de Setembro de 2003:

Eulália Jorge Caires — nomeada provisoriamente para o lugar de técnica de 2.ª classe de cardiopneumologia, da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica do quadro de pessoal do Centro Hospitalar do Funchal. (Processo isento de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas.)

3 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

Aviso n.º 10 015/2003 (2.ª série). — 1 — Nos termos dos artigos 15.º, 23.º e 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, e do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, faz-se público que, autorizado por despacho do presidente do conselho de administração do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., de 10 de Julho de 2003, encontra-se aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar de chefe de serviço de cirurgia cardiotorácica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal do ex-Centro Hospitalar do Funchal, aprovado pela Portaria n.º 96/2002, de 19 de Julho.

2 — O concurso é interno geral, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais já vinculados à função pública.

2.1 — Prazo de validade — o prazo é fixado em seis meses, contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Requisitos de admissão:

3.1 — São requisitos gerais:

- Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física necessária ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

3.2 — São requisitos especiais:

- Possuir o grau de consultor na área de cirurgia cardiotorácica;
- Ter a categoria de assistente graduado na área de cirurgia cardiotorácica há, pelo menos, três anos ou beneficiar do alargamento de área de recrutamento previsto no n.º 2 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho.

3.3 — Exigências particulares técnico-profissionais — não são requeridas exigências particulares.

4 — Apresentação das candidaturas:

4.1 — Prazo — o prazo para apresentação das candidaturas é de 20 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

4.2 — Forma — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Serviço Regional de Saúde, E. P. E., e entregue na Secretaria Geral, sita à Avenida de Luís de Camões, 9004-514 Funchal, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 4.1.

4.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do requerente (nome, naturalidade, número e data de emissão e de validade do bilhete de identidade e

serviço de identificação que o emitiu), residência, com indicação da freguesia e código postal, e número de telefone;

- Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número do *Diário da República* onde vem anunciado;
- Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

5 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- Documento comprovativo do grau de consultor na área de cirurgia cardiotorácica;
- Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado, na área de cirurgia cardiotorácica, há, pelo menos, três anos, nos termos da alínea b) do n.º 50 da secção IV da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março;
- Sete exemplares do *curriculum vitae*.

6.1 — A não apresentação, no prazo de candidatura, dos documentos referidos nas alíneas a) e b) do número anterior implica a não admissão ao concurso.

6.2 — Os documentos comprovativos dos requisitos mencionados no n.º 3.1 do presente aviso poderão ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos.

6.3 — Os exemplares do *curriculum vitae* podem ser apresentados até 10 dias úteis após o termo do prazo de candidatura, implicando a sua não apresentação dentro daquele prazo a não admissão ao concurso.

7 — Método de selecção — prova pública, que consiste na discussão do currículo do candidato, de acordo com a secção VI do capítulo II da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março.

8 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos ao concurso, prevista no n.º 54.º da Portaria n.º 177/97, de 11 de Março, será afixada no átrio do Hospital de Cruz de Carvalho.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Prof. Doutor João Manuel Godinho de Queiroz e Melo, chefe de serviço de cirurgia cardiotorácica e director do Hospital de Santa Cruz.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Manuel Jesus Antunes, chefe de serviço de cirurgia cardiotorácica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. João Manuel Versos Cravino, chefe de serviço de cirurgia cardiotorácica do Hospital de Santa Maria.

Dr. Luís Carlos Ferreira Pinto Vouga, chefe de serviço de cirurgia cardiotorácica do Centro Hospitalar de Vila Nova de Gaia.

Dr. António dos Santos Graça, chefe de serviço de cirurgia cardiotorácica do Hospital de São João.

Vogais suplentes:

Dr. Luís Eugénio de Castro Fernandes, chefe de serviço de cirurgia cardiotorácica dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Prof. Doutor Pedro Cabral Teixeira Bastos, chefe de serviço de cirurgia cardiotorácica do Hospital de São João.

9.1 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

5 de Setembro de 2003. — O Presidente do Conselho de Administração, *Filomeno Paulo Gomes*.

AVISO

1 — Os preços dos contratos de assinaturas do *Diário da República* em suporte de papel variam de acordo com a data da subscrição e 31 de Dezembro, pelo que deverá contactar as livrarias da INCM ou a Secção de Assinaturas (v. n.º 5). A INCM não se obriga a fornecer os números anteriormente publicados.

2 — Não serão aceites pedidos de anulação de contratos de assinaturas com devolução de valores, salvo se decorrerem de situações da responsabilidade dos nossos serviços.

3 — Cada assinante deverá indicar sempre o número de contrato de assinatura que lhe está atribuído e mencioná-lo nos contactos que tenha com a INCM.

4 — A efectivação dos pedidos de contratos de assinaturas, bem como dos novos serviços, poderá ser feita através das nossas livrarias.

5 — Toda a correspondência sobre contratos de assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa (fax: 213945750; e-mail: assinaturas.dr@incm.pt).

Preços para 2003

(Em euros)

BUSCAS/MENSAGENS (IVA 19%) ¹	
E-mail 50	15
E-mail 250	45
E-mail 500	75
E-mail 1000	140
E-mail + 50	25
E-mail + 250	90
E-mail + 500	145
E-mail + 1000	260

ACTOS SOCIETÁRIOS (IVA 19%)	
100 acessos	22
250 acessos	50
500 acessos	90
Número de acessos ilimitados até 31-12 ...	550

CD-ROM 1.ª série (IVA 19%)		
	Assinante papel ²	Não assinante papel
Assinatura CD mensal	176	223
CD histórico (1970-2001)	615	715
CD histórico (1970-1979)	230	255
CD histórico (1980-1989)	230	255
CD histórico (1990-1999)	230	255
CD histórico avulso	68,50	68,50

INTERNET (IVA 19%)	
1.ª, 2.ª e 3.ª séries (concursos públicos)	Preços por série
100 acessos	120
200 acessos	215
300 acessos	290

¹ Ver condições em <http://www.incml.pt/servlets/buscas>.

² Preço exclusivo por assinatura do *Diário da República* em suporte de papel.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos para reclamação de faltas do *Diário da República* são, respectivamente, de 30 dias para o continente e de 60 dias para as Regiões Autónomas e estrangeiro, contados da data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO (IVA INCLUÍDO 5%)

€ 3,19



Diário da República Electrónico: Endereço Internet: <http://www.dr.incml.pt>
Correio electrónico: dre@incm.pt • Linha azul: 808 200 110 • Fax: 21 394 57 50



INCM

IMPRESA NACIONAL-CASA DA MOEDA, S. A.

LIVRARIAS

- Rua da Escola Politécnica, 135 — 1250-100 Lisboa
Telef. 21 394 57 00 Fax 21 394 57 50 Metro — Rato
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16-A e 16-B — 1050-148 Lisboa
Telef. 21 330 17 00 Fax 21 330 17 07 Metro — S. Sebastião
- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099-002 Lisboa
Telef. 21 383 58 00 Fax 21 383 58 34
- Rua de D. Filipa de Vilhena, 12 — 1000-136 Lisboa
Telef. 21 781 07 00 Fax 21 781 07 95 Metro — Saldanha
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 — 3000-173 Coimbra
Telef. 23 985 64 00 Fax 23 985 64 16
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 — 4050-294 Porto
Telef. 22 339 58 20 Fax 22 339 58 23
- Avenida de Roma, 1 — 1000-260 Lisboa
Telef. 21 840 10 24/5 Fax 21 840 09 61
- Rua das Portas de Santo Antão, 2-2/A — 1150-268 Lisboa
Telef. 21 324 04 07/8 Fax 21 324 04 09 Metro — Rossio
- Loja do Cidadão (Lisboa) Rua de Abranches Ferrão, 10 — 1600-001 Lisboa
Telef. 21 723 13 70 Fax 21 723 13 71 Metro — Laranjeiras
- Loja do Cidadão (Porto) Avenida de Fernão Magalhães, 1862 — 4350-158 Porto
Telef. 22 557 19 27 Fax 22 557 19 29
- Loja do Cidadão (Aveiro) Rua de Orlando Oliveira, 41 e 47 — 3800-040 Aveiro
Forca Vouga
Telef. 23 440 58 49 Fax 23 440 58 64

Toda a correspondência sobre assinaturas deverá ser dirigida para a Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., Departamento Comercial, Sector de Publicações Oficiais, Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5, 1099-002 Lisboa